



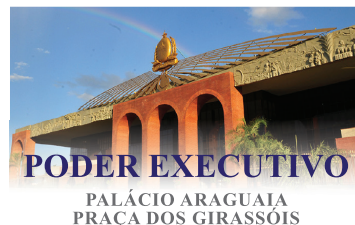
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 1º DE MARÇO DE 2019

Nº 5.311



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.911, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Declara facultativo o ponto nas datas que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o ponto nos dias 4, 5 e 6 de março de 2019, respectivamente, segunda e terça-feira de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas, este último até às 14 horas.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE	12
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	14
SECRETARIA DA SAÚDE	20
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	22
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	32
ADAPEC	32
ATR	36
AGETO	37
DETRAN	37
IGEPREV	39
NATURATINS	58
UNITINS	60
DEFENSORIA PÚBLICA	60
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	60
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	70

EXTRATO Nº 60/2018.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 19/2017.

DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.

DO OUTRO: Poder Executivo do Município de Goiatins.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 19/2017.

CONVALIDAÇÃO: Convalidar as portarias publicadas em tempo anterior ao da assinatura do presente Termo Aditivo, relativamente à cessão de pessoal para exercício junto ao Município a partir de 1º de janeiro de 2019, atendidos os requisitos do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

VIGÊNCIA: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado e Antônio Luiz Pereira Silveira, Prefeito Municipal de Goiatins.

EXTRATO Nº 61/2018.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2017.

DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.

DO OUTRO: Poder Executivo do Município de Miracema do Tocantins.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 10/2017.

CONVALIDAÇÃO: Convalidar as portarias publicadas em tempo anterior ao da assinatura do presente Termo Aditivo, relativamente à cessão de pessoal para exercício junto ao Município a partir de 1º de janeiro de 2019, atendidos os requisitos do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

VIGÊNCIA: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado e Saulo Sardinha Milhomem, Prefeito Municipal de Miracema do Tocantins.

EXTRATO Nº 62/2018.

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2015.

DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.

DO OUTRO: Poder Executivo do Município de Araguaína.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 2/2015.

CONVALIDAÇÃO: Convalidar as portarias publicadas em tempo anterior ao da assinatura do presente Termo Aditivo, relativamente à cessão de pessoal para exercício junto ao Município a partir de 1º de janeiro de 2019, atendidos os requisitos do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

VIGÊNCIA: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado e Ronaldo Dimas Nogueira Pereira, Prefeito Municipal de Araguaína.

EXTRATO Nº 63/2018.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20/2017.

DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.

DO OUTRO: Poder Executivo do Município de Paranã.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 20/2017.

CONVALIDAÇÃO: Convalidar as portarias publicadas em tempo anterior ao da assinatura do presente Termo Aditivo, relativamente à cessão de pessoal para exercício junto ao Município a partir de 1º de janeiro de 2019, atendidos os requisitos do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

VIGÊNCIA: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado e Fabrício Viana Camelo Conceição, Prefeito Municipal de Paranã.

EXTRATO Nº 64/2018.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24/2017.

DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.

DO OUTRO: Poder Executivo do Município de Araguatins.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 24/2017.

CONVALIDAÇÃO: Convalidar as portarias publicadas em tempo anterior ao da assinatura do presente Termo Aditivo, relativamente à cessão de pessoal para exercício junto ao Município a partir de 1º de janeiro de 2019, atendidos os requisitos do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

VIGÊNCIA: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado e Cláudio Carneiro Santana, Prefeito Municipal de Araguatins.

EXTRATO Nº 65/2018.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 25/2018.

DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.

DO OUTRO: Poder Executivo do Município de Fátima.

OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.

CONVALIDAÇÃO: Convalidar as portarias publicadas em tempo anterior ao da assinatura do presente Termo Aditivo, relativamente à cessão de pessoal para exercício junto ao Município a partir de 1º de janeiro de 2019, atendidos os requisitos do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

VIGÊNCIA: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado e Washington Luiz Vasconcelos, Prefeito Municipal de Fátima.

EXTRATO Nº 66/2018.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2017. DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.

DO OUTRO: Poder Executivo do Município de Almas.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 2/2017.

CONVALIDAÇÃO: Convalidar as portarias publicadas em tempo anterior ao da assinatura do presente Termo Aditivo, relativamente à cessão de pessoal para exercício junto ao Município a partir de 1º de janeiro de 2019, atendidos os requisitos do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

VIGÊNCIA: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado e Wagner Nepomuceno Carvalho, Prefeito Municipal de Almas.

EXTRATO Nº 67/2018.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 7/2017.

DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.

DO OUTRO: Poder Executivo do Município de Colméia.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 7/2017.

VIGÊNCIA: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado e Elzivan Noronha Rodrigues Silva, Prefeita Municipal de Colméia.



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

EXTRATO Nº 1/2019.

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2019.

DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.

DO OUTRO: Poder Legislativo do Município de Palmas.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 14/2015.

CONVALIDAÇÃO: Convalidar as portarias publicadas em tempo anterior ao da assinatura do presente Termo Aditivo, relativamente à cessão de pessoal para exercício junto ao Poder Legislativo do Município de Palmas a partir de 1º de janeiro de 2019, atendidos os requisitos do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado e Marilon Barbosa Castro, Presidente da Câmara Municipal de Palmas.

EXTRATO Nº 5/2019.

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2015.

DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.

DO OUTRO: Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 1/2015.

VIGÊNCIA: de 26 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 1º de fevereiro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado e Antônio Poincaré Andrade Filho, Presidente da Assembleia Legislativa.

ATO Nº 496 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ ARIMATÉIA VIEGAS MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2, da Secretaria Executiva da Governadoria, junto à Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 1º de março de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 519 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GRAZZIELLA POVOA COSTA GARCIA VARGAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 1º de março de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 1º dia do mês de março de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 256 - EX, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARINA PICCOLO DE ALMEIDA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 1º de março de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 257 - EX, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOSÉ ARIMATÉIA VIEGAS MARTINS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Desenvolvimento Econômico e Atração de Investimentos - DAS-4, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 1º de março de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 261 - CSS, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 20 de dezembro de 2016, resolve

CEDER

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins o Técnico em Informática WILHER LIMA TEIXEIRA, matrícula 1003976-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 25 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 262 - EX, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Ensino e Pesquisa DEP - DAS-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 6 de março de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 263 - CSS, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS o militar PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS, matrícula 1002465-1, integrante do quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, no período de 6 de março a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 264 - CSS, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 26 de fevereiro de 2015, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Assistente Administrativo RICARDO VITÓRIA VARGUES, matrícula 189744-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 265 - EX, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GRAZZIELLA POVOA COSTA GARCIA VARGAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 1º de março de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 266 - TSE, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a partir de 1º de janeiro de 2019, a Portaria CCI nº 62 - CSS, de 17 de janeiro de 2019, publicada na edição 5.281 do Diário Oficial do Estado, na parte em que a Analista Técnico-Jurídica OLÍVIA POLONIAL ADORNO, matrícula 1148222-2, é cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 267 - CSS, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Analista Técnico-Jurídica OLÍVIA POLONIAL ADORNO, matrícula 1148222-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 011/2019-DAL/PMTO**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, nos termos do art. 23, §2º, Inciso II, do Decreto nº 5.779, de 02 de fevereiro de 2018,

Considerando o Parecer 131/2018 emitido pela Assessoria Jurídica da PMTO, o qual solicita a referida Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, para contratação da Agência TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, situada na quadra 302 norte, avenida NS 2, QI 11, lotes 01 e 02, Plano Diretor Norte - Palmas - TO, CEP: 77.006-340, inscrita sob o CNPJ nº 11.996.434/0001-00, referente ao fornecimento de água tratada para atender os Destacamentos da Polícia Militar do Estado do Tocantins em Conceição do Tocantins, Aurora do Tocantins, Ponte Alta do Bom Jesus, Piraque, Brasilândia, Pau D'Arco, Bernardo Sayão, Palmeirante, Bandeirante, Centenário, Sandolandia, Ponte Alta do Tocantins, Brejinho de Nazaré, Pequizeiro, Caseara, Divinópolis, Fátima, Dois Irmãos, Araguacema, Esperantina, Caseara, São Salvador, no valor estimado de R\$ 31.276,80 (trinta e um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), conforme Processo nº 2019/09030/000059 - PMTO.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de fevereiro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 083/2019-SAMP/DGP

Concede Licença Especial e dá outras Providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 13, inciso I da Lei nº 1.047, de 28 de janeiro de 1999, e;

Considerando que o policial militar formalizou o pedido de Licença Especial referente ao 1º Quinquênio, através do Requerimento 001/2019 - 9º BPM;

Considerando que o requerente ingressou na Polícia Militar no dia 27/10/1993, publicado no BG nº 216, de 30/11/1993, conforme constante na ficha Individual de Alterações;

Considerando que o direito à Licença Especial referente ao 1º Quinquênio foi adquirido pelo Policial Militar em epígrafe, sendo que o requerente não usufruiu desse direito;

Considerando o Parecer nº 001/2019 da Diretoria de Gestão Profissional que se manifestou favorável ao pedido.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, licença especial ao SUB TEN RG 03.554/2 Raimundo Rodrigues da Costa - MAT. 722781, na condição de Aluno CHOA, referente ao 1º quinquênio, retroativo a 15 de fevereiro de 2019, devendo apresentar-se às 08h00min do dia 16 de maio de 2019;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e encaminhe-se a APMT e ao 9º BPM, e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de fevereiro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 085/2019-SAMP/DGP

Reverte Policial Militar e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 10, inciso XIII, alínea "a"; art. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Policial Militar foi Agregado por meio da Portaria nº 421/2018-SAMP/DGP, datada de 21 de novembro de 2018, em face de estar afastado temporariamente do serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS por um período superior a 06 (seis) meses contínuos de afastamento;

Considerando a Ata nº 05/2019 da reunião da JMCS de 06/02/2019;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o CAP QOARG. 01.305/1 UBIRATAN LOPES DOS SANTOS, MAT. 550738, CPF: 440.017.201-59, ao exercício de suas funções policiais militares, a partir do dia 06 de fevereiro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 19 de Fevereiro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 089/2019-SAMP/DGP

Agrega Policiais Militares e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os Militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprirem os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o TEN CEL QOE RG. 01.768/1 JAIRES PUTÊNCIO DE SOUSA, MAT. 637959, CPF: 526.675.881-34, a partir de 20 de fevereiro de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º AGREGAR o 2º SGT QPPM RG. 02.020/2 NEUTON VESCESLENCIO SOUTO, MAT. 553971, CPF: 443.376.711-53, a partir de 18 de fevereiro de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 3º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de fevereiro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 091/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 355/2019, de 18 de fevereiro de 2019, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 475/2019, de 20 de fevereiro de 2019, da Subprocuradoria de Consultoria Especial, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de 1º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 28 de agosto de 2018, o 2º SGT QPPM RG. 01.884/2 FRANCISCO ANDRADE DE OLIVEIRA - Mat. 582119, CPF: 472.617.491-68, com base no que consta do Processo nº 2018.2483.0003270.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 21 de fevereiro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 092/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79 de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 354/2019, de 18 de fevereiro de 2019, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 476/2019, de 20 de fevereiro de 2019, da Subprocuradoria de Consultoria Especial, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de 1º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 14 de setembro de 2018, o 2º SGT QPPM RG. 01.898/2 PEDRO DE ALCÂNTARA TAVARES DE MORAIS - Mat. 572278, CPF: 463.686.471-91, com base no que consta do Processo nº 2018.2483.0003602.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 21 de fevereiro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 099/2019-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º, art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o SUB TEN QPPM RG. 02.080/2 GILDEON RODRIGUES GAMA - Mat. 662759, CPF: 547.026.821-72, a partir de 25 de fevereiro de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de fevereiro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 101/2019-SAMP/DGP

Torna sem efeito Portaria nº 017/2019, publicada em BG nº 009 de 14/01/2019, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

Considerando a determinação do Presidente da Junta Militar Central de Saúde da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 017/2019 - SAMP/DP, datada de 14/01/2019, publicada no Boletim Geral nº 009 de 14/01/2019, da qual trata da Agregação da SD QPPM RG. 06.534/4 CAMILA DE LIMA DENES - Mat. 11210540, CPF: 052.617.025-50, lotada no QCG;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

ERRATA REFERENTE À PORTARIA Nº 030/2018/DAL/PMTO DE 01/11/2018, PUBLICADA NO DOE (TO) Nº 5.248 DE 30/11/2018

PROCESSO Nº: 2018 0903 000247

O Coronel QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, RETIFICA:

ONDE SE LÊ:
Contrato nº 014/2017

LEIA-SE:
Contrato nº 010/2018

Palmas, aos 28 de Fevereiro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2019-PMTO

PROCESSO Nº: 2018/0903/00329.
 ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 006/2019.
 CONTRATADA: Pejota Pet Saúde Animal Ltda-EPP.
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
 OBJETO: Aquisição de Ração Canina para cães adultos e filhotes para atender necessidades da PMTO.
 VALOR TOTAL: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa: 06.122.1100.2204.0000.
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
 FONTE DE RECURSOS: 227.
 DATA ASSINATURA: 12/02/2019.
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PM/TO e Fernando Amaral Pecoraro - Representante da Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2019-PMTO

PROCESSO Nº: 2018/0903/00329.
 ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 007/2019.
 CONTRATADA: Pejota Pet Saúde Animal Ltda-EPP.
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
 OBJETO: Aquisição de Ração Canina para cães filhotes para atender necessidades da PMTO.
 VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa: 06.122.1100.2204.0000.
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
 FONTE DE RECURSOS: 227.
 DATA ASSINATURA: 12/02/2019.
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PM/TO e Fernando Amaral Pecoraro - Representante da Contratada.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA/Nº 039/FOMENTO/2018**

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,
 nos termos da Lei nº 13.303/2016,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços em sistema de backup em nuvem, garantindo assim a segurança dos dados armazenados nos servidores do data center e garantir a integridade e continuidade dos negócios em caso de perda total de hardware do data center da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito.

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inciso II da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em sistema de backup em nuvem, garantindo assim a segurança dos dados armazenados nos servidores do data center e garantir a integridade e continuidade dos negócios em caso de perda total de hardware do data center da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, junto à empresa CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 20.998.285/0001-09, com valor anual de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 057/2018 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de outubro de 2018.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA
 Diretor Presidente

PORTARIA/Nº 040/FOMENTO/2018

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,
 nos termos da Lei nº 13.303/2016,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para confecção artes gráficas utilizadas nos interesses da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, com layout e logomarcas vigentes, para atender as necessidades desta Agência.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito.

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inciso II da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, objetivando a contratação de empresa especializada para confecção artes gráficas utilizadas nos interesses da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, com layout e logomarcas vigentes, para atender as necessidades desta Agência, junto à empresa CRIATIVE ARTES E IMPRESSOS, inscrita no CNPJ nº 31.013.864/0001-71, com valor total de R\$ 2.185,00 (dois mil cento e oitenta e cinco reais), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 059/2018 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA
 Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO/TERMO ADITIVO

Processo nº: 2018.09060.000107
 Contrato nº: 02/2018
 Aditivo nº: 2º Termo Aditivo
 Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins
 Contratado: FENIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL
 CNPJ: 04.795.101/0001-57
 Objeto do Contrato/Aditivo: Contratação de empresa para gerenciamento contínuo de limpeza e conservação para atender as necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado.
 Valor do Contrato: R\$ 202.888,80 (duzentos e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
 Natureza da Despesa: 33.90.30
 Fonte de Recurso: 0100666666
 Data da Assinatura: 28/02/2019
 Vigência: 01/03/2019 a 01/03/2020
 Signatários: Nivair Veira Borges (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) Vanusa Ribeiro de Souza Costa (Representante Fenix Assessoria & Gestão Empresarial)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 345, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 2º, inciso II, da Medida Provisória nº 3, de 1º de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, II, "b", do ADCT da Constituição Federal, que garante estabilidade provisória a empregadas gestantes;

CONSIDERANDO que algumas servidoras, por ocasião da extinção de seus contratos, encontravam-se em período gestacional, resolve:

RETIFICAR,

O Ato Declaratório de extinção nº 28, de 12 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.301, de 15 de fevereiro de 2019, na parte que extinguiu o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, no que se refere à servidora abaixo relacionada, para que a respectiva extinção contratual passe a vigorar a partir do término da licença-maternidade a ser concedida pela Junta Médica Oficial do Estado.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO
01	11245379/4	045.480.901-85	MAYSA PEREIRA CUNHA GOMES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 361/2019/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0021961-43.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público ANTONIO CARLOS DA SILVA, Número Funcional 521647-1, Agente de Polícia, CPF nº 414.301.151-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 08/02/2019.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	I	01/05/2018

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	PADRÃO II	01/05/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 362/2019/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0002532-56.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para a "Classe Especial", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 02/03/2018, o servidor público EMERSON FRANCISCO DE MOURA, Número Funcional 216530-1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº 146.804.698-54, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 15/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 363/2019/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0022881-17.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público AMILTON ISIDIO DE ALMEIDA, Número Funcional 861203-3, Agente de Polícia, CPF nº 771.367.721-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 08/02/2019.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	PADRÃO I	01/05/2016

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	I	01/05/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 364/2019/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0001611-97.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal e vertical, aos servidores públicos abaixo especificados, integrantes do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes referências/padrões, constantes do Anexo III da Lei nº 2.887/2014, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos Anexos I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 11/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I DA PORTARIA Nº 364, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC	NOME	CPF	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	554896	3	ALEXIS ALISON CARDOZO LEITE	447.026.473-34	E	05/03/2017
2	830280	1	BRUNA ANTUNES RAMOS	717.400.661-20	E	02/03/2017
3	796491	2	CASSIO DI LEU DE CARVALHO	660.360.897-91	E	16/03/2017
4	405945	4	CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS	324.027.246-68	L	01/01/2018
5	899942	5	ERONIDES COSTA DOS SANTOS	801.852.901-91	L	18/06/2018
6	380845	5	GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE	301.590.751-49	L	15/10/2017
7	923877	4	ITAMAR MAGALHAES GONCALVES	816.707.961-91	E	02/03/2017
8	192329	4	IVAN MARQUEZ DE MOURA	118.342.771-91	E	31/03/2017
9	454853	4	JORGE PEREIRA GUARDIOLA	361.154.601-15	E	03/03/2017
10	921893	1	LEONARDO RIBAS DA SILVA CASTRO	814.961.501-63	E	02/03/2017
11	1036386	1	MARCILEY ALVES BASTOS	921.462.281-72	E	27/02/2017
12	1087312	2	MARCOS AURELIO JACOME SOUSA	986.967.771-15	E	27/02/2017
13	740114	1	MOZART DIMAS OLIVEIRA	613.176.751-34	E	02/03/2017
14	866869	1	NELSON MARANHÃO NETO	775.414.051-91	E	02/03/2017
15	590384	3	PATRICIA BONILHA DE TOLEDO PIZA	479.831.241-04	L	17/10/2017
16	63037	1	PAULO HENRIQUE WIESE TEIXEIRA	006.492.841-19	E	12/02/2017
17	892297	1	PEDRO FERNANDO VELOSO DOS PASSOS	796.410.081-53	E	27/02/2017
18	358610	1	RAQUEL DO NASCIMENTO LIMA	283.332.251-87	L	08/10/2017
19	1014358	1	RENATO MENDES FONSECA	896.368.051-72	E	27/02/2017
20	329098	3	RICARDO CESAR	261.107.257-49	J	01/01/2012
21	189112	4	RICARDO RUSSI BLOIS	111.586.458-05	E	02/03/2017
22	823573	3	ROBERTO MIELLE DIAS DA SILVA	711.754.581-04	E	27/02/2017
23	1082238	3	TANIA MARIANO AGUIAR	988.235.666-49	E	04/03/2017
24	855215	1	VALERIA CRISTINA DE LELIS MENDES	766.616.521-87	I	01/01/2018
25	883200	1	VICTORIA CRISTINA VILELA OLIVEIRA	788.663.761-15	E	02/03/2017
26	891888	2	WANDERSON SANTANA ROCHA	796.194.873-20	L	01/04/2017

ANEXO II DA PORTARIA Nº 364, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VINC	NOME	CPF	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PRECENCIMENTO DE REQUISITOS
1	362405	2	AIRTON CESAR VASCONCELOS ALVES	286.913.868-78	PADRÃO I	09/04/2017
2	764854	2	ALESSANDRA AGUIAR TEIXEIRA	626.285.181-04	PADRÃO I	05/03/2016
3	770489	1	ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA	628.218.651-04	PADRÃO I	30/04/2016
4	146447	4	ANTONIO BELO DA SILVA	054.592.734-04	PADRÃO I	20/05/2017
5	936460	2	ARILTON MOTA DE AGUIAR	827.651.036-15	PADRÃO I	01/05/2017
6	994288	1	BRENO ROCHA COIMBRA	879.750.501-30	PADRÃO I	07/04/2017
7	894210	1	DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA	797.928.391-00	PADRÃO I	27/04/2016
8	324118	3	EDIGONES SOARES COIMBRA	255.765.341-15	PADRÃO II	29/09/2018
9	899942	5	ERONIDES COSTA DOS SANTOS	801.852.901-91	2ª	13/06/2017
10	492398	3	FRANCISCO FERNANDO ALVES DA COSTA	388.881.653-04	PADRÃO I	08/03/2017
11	708115	1	GERACINA BATISTA MARTINS MARCHESINI	590.159.931-49	PADRÃO I	13/04/2016
12	639373	1	GIL VICENTE MAROT	527.440.351-49	PADRÃO I	06/04/2016
13	509192	3	GIULIANO ALMEIDA CORREA	402.119.913-68	PADRÃO I	07/03/2017
14	943130	1	HANDREYA CORCINA SANTOS ANDRADE	833.202.961-91	PADRÃO I	01/04/2017
15	391650	2	IVAN SOUSA LINO	310.522.741-53	PADRÃO I	06/04/2016
16	189392	4	JOSE IVAN FARIAS DE OLIVEIRA	112.781.021-91	PADRÃO I	12/04/2016
17	157950	1	JOSE LUIZ PAPPALALLO	068.478.668-02	PADRÃO I	08/04/2017
18	612458	2	JOSELIENE DE SA DA SILVA	498.448.060-20	PADRÃO I	14/04/2016
19	594857	4	JOSIVALDO SANTANA FIGUEIREDO	485.108.901-53	PADRÃO I	08/04/2017
20	943281	1	LEAO THOMAS COELHO DE SOUZA	833.313.101-82	PADRÃO I	15/04/2017
21	224392	4	MERCIA ALVES TAVARES	158.612.955-49	PADRÃO I	04/04/2017
22	512075	2	NADIA LEMOS DE PINA	402.786.971-00	PADRÃO I	20/04/2016
23	196943	5	ODILIA MARTINS JALLES	125.106.881-20	PADRÃO I	07/04/2016
24	682369	1	PAULO FRANCISCO RIBEIRO FILHO	574.486.801-10	PADRÃO I	26/04/2016
25	358610	1	RAQUEL DO NASCIMENTO LIMA	283.332.251-87	PADRÃO I	08/10/2015
26	774707	1	RAQUEL FREITAS ARAUJO	634.899.371-04	PADRÃO I	14/04/2017
27	170280	1	RENATA LEITAO GOMES SA	088.244.747-56	PADRÃO I	11/04/2017
28	329098	3	RICARDO CESAR	261.107.257-49	CE	17/10/2012
29	126990	2	SEBASTIAO DOS REIS XANDO	032.082.598-16	PADRÃO I	02/04/2016
30	603974	1	SILVANA ANDRADE XAVIER DE DEUS	490.835.034-53	PADRÃO I	06/04/2016
31	855215	1	VALERIA CRISTINA DE LELIS MENDES	766.616.521-87	PADRÃO II	30/09/2018
32	858174	2	VIVIANY IRIGON MILHOMENS LIMA	768.480.601-78	PADRÃO I	03/04/2017
33	62549	1	WAGNER COSTA RESENDE FILHO	006.412.466-50	PADRÃO I	08/04/2017
34	891888	2	WANDERSON SANTANA ROCHA	796.194.873-20	PADRÃO I	01/04/2017

PORTARIA Nº 365/2019/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão Transitado em Julgado proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0023253-97.2017.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, à servidora pública MARIA DE FATIMA SOARES BRAGA, Número Funcional 542316-4, Agente de Polícia, CPF nº 434.101.111-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 19/03/2018.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	L	01/05/2017

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	PADRÃO I	01/05/2017

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 369/2019/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Tecnologia da Informação,

TELMA PEREIRA DE SOUZA PINHEIRO, Analista em Tecnologia da Informação, número funcional 1008420/1, CPF 889.408.881-20, oriunda da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 370/2019/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Tecnologia da Informação,

JOÃO LUIZ DE CARVALHO LOUREIRO, Técnico em Informática, número funcional 337460/2, CPF 267.345.241-91, oriundo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 371/2019/GASEC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 11/2019 de 04 de fevereiro de 2019, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins - TO, e em conformidade com o Ofício nº 255, de 13 de fevereiro de 2019, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ROSILENE FERREIRA LIMA COSTA, CPF 530.103.881-87, INTEGRANTE DO Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Santa Maria do Tocantins - TO, a disposição do Executivo Estadual do Tocantins, na Secretaria Executiva da Governadoria, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 372/2019/GASEC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

EDVALDO VIEIRA DA SILVA, Gestor Público, número funcional 666376/3, CPF 551.692.287-91, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 06 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 373/2019/GASEC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "k", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando o OF. Nº 5/2019/GABPRES, de 08 de fevereiro de 2019, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR,

a Portaria nº 1415/2018/GASEC, de 30 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.233, de 08 de novembro de 2018, que removeu o servidor BRUNO AUGUSTO OLIVEIRA TINE, Assistente Administrativo, número funcional 64406/1, CPF 006.733.451-22, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a fim de considerar seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 374/2019/GASEC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Controladoria-Geral do Estado,

JALLES MARTINS PARENTE, Contador, número funcional 1270664/2, CPF 009.370.721-50, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 22 de fevereiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 375/219/GASEC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

OSVALDINA LOPES DE FREITAS SOUSA, Assistente Administrativo, número funcional 580007/1, CPF 470.645.361-53, oriunda do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 22 de fevereiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 397/2019/GASEC, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o dever constitucional do Estado de assegurar a prestação dos serviços públicos, destacadamente quanto ao atendimento das necessidades permanentes da população;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da manutenção de determinado quantitativo de pessoal no desempenho da função de Lavador de Roupa Hospitalar para a realização de atividades essenciais;

CONSIDERANDO a responsabilidade, competência e atribuição do ente responsável pela direção do Sistema Único de Saúde (SUS), que no âmbito dos Estados é exercida pela Secretaria de Saúde, resolve:

EXCLUIR, do Ato Declaratório nº 001, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.268, de 1º de janeiro de 2019, o nome dos profissionais abaixo relacionados, restaurando, por conseguinte, os respectivos Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário:

Ordem	Nº Funcional	CPF	Nome
01	642888/3	005.275.911-30	ADRIANO MARTINS DOS SANTOS
02	592277/3	943.990.691-04	AMILTON MARTINS DA SILVA
03	11551640/2	025.370.131-74	ANA PAULA FONSECA
04	570520/3	626.351.901-00	CLAUDIMAR PEREIRA DOS SANTOS
05	827116/3	940.252.741-91	ELIENE ALVES DOS SANTOS CUNHA
06	11545933/2	369.631.602-44	FRANCISCO DAS CHAGAS CASTRO
07	11552760/2	976.127.661-91	GEORGINA VENANCIA FERREIRA
08	11548312/2	461.268.301-30	IVANI VIEIRA DOS SANTOS LIRA
09	1051571/3	424.113.861-68	JOANA ALVES DA COSTA
10	11550996/2	527.914.161-53	JOSE SILVANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
11	644526/3	017.236.721-22	LENICE VIEIRA DA SILVA
12	921479/3	513.627.081-00	LUIZA MONTEIRO DA SILVA
13	919126/3	844.233.311-87	LUIZA ROGERIO DE FREITAS
14	11551712/2	530.103.451-00	MARIA DE FATIMA PEREIRA COELHO
15	625295/3	461.469.201-00	MARIA DO CARMO FURTADO
16	625192/5	814.566.701-15	MARIA DULZIMAR AIRES DA SILVA
17	11552689/2	513.967.261-87	MARIA TEIXEIRA BARROS
18	462760/3	485.276.101-91	MARILENE PEREIRA DOS SANTOS
19	596015/5	899.165.491-68	MARINALDO SARAIVA OLIVEIRA
20	11549297/2	527.856.101-72	IVALDO MARTINS DA SILVA
21	11550538/2	747.140.823-53	RITA FUMEIRO COSTA NETA
22	955684/5	713.436.791-68	ROSANGELA MOREIRA RIBEIRO NEGREIROS
23	1235702/3	483.956.251-20	ROZIANE CIRILO DA SILVA
24	11552565/2	812.547.331-91	ROZILDA MONTEIRO DA SILVA
25	11547685/2	919.723.611-04	RUBENILSON VIEIRA DE SOUSA
26	528836/3	505.183.801-49	SEBASTIANA BARBOSA DE ANDRADE
27	11552131/2	023.475.491-54	WALTER PRESLEY DOS SANTOS

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 42, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Medida Provisória nº 3, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1049178/5	936.806.271-49	MARIA JOSE BORGES COELHO RESPLANDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2019/23000/000303	01/02/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 43, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Medida Provisória nº 3, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11592800/1	072.540.065-03	LINDOMAR NAZARIO	AUXILIAR DE OPERADOR DE MÁQUINA PERFUTATRIZ	2019/23000/000307	01/01/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 44, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Medida Provisória nº 3, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11541610/2	624.883.331-15	ADAO FERREIRA DE ARAUJO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JÚNIOR	2019/23000/000301	05/02/2019
02	11543507/2	034.305.861-86	ALEX LOPES DA SILVA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JÚNIOR	2019/23000/000300	04/02/2019
03	11156996/4	006.689.081-06	CLEITON RODRIGUES SOARES	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JÚNIOR	2019/23000/000302	05/02/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 45, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Medida Provisória nº 3, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1087789/3	987.658.921-00	MARINEIS CARVALHO DA SILVA	LAVADOR DE ROUPA HOSPITALAR	2019/23000/000323	09/01/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 46, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, Medida Provisória nº 3, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11566205/2	033.031.191-39	AMANDA RODRIGUES DE ARAUJO	AUXILIAR DE CADASTRO E INFORMAÇÃO	2019/23000/000322	06/02/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 47, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Medida Provisória nº 3, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11542918/2	050.376.781-61	ADENILTON BARROS DOS REIS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JÚNIOR	2019/23000/000320	05/02/2019
02	11609745/1	000.312.601-36	ANTONIEL RIBEIRO DA COSTA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JÚNIOR	2019/23000/000318	05/02/2019
03	11521163/2	913.805.021-87	CARLOS EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JÚNIOR	2019/23000/000315	05/02/2019
04	11542128/2	031.972.841-27	FRANCISCO SILVA SOBRAL	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JÚNIOR	2019/23000/000317	05/02/2019
05	11508191/2	051.569.611-00	ISMAEL PIRES ALBUQUERQUE	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JÚNIOR	2019/23000/000316	15/02/2019
06	11156619/3	857.910.241-34	RONIVON DIVINO PEREIRA LOPES	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JÚNIOR	2019/23000/000319	25/01/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 860/2019

PROCESSO Nº: 2019/34430/000037
INTERESSADO(A): LAYANNE BARBOSA BRITO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11228440/1
CPF: 046.313.181-98
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Seccional
MUNICÍPIO: Oliveira de Fátima

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Layanne Barbosa Brito, por meio do Despacho nº 797, de 16 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.057, de 22 de fevereiro de 2018, por mais 01 (um) ano, compreendido no período de 07.02.2019 a 06.02.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 861/2019

PROCESSO Nº: 2018/23000/003507
INTERESSADO(A): FÁBIO CÁRITAS BARRIONUEVO DA LUZ
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1278185/1
CPF: 011.290.331-20
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Fábio Cáritas Barrionuevo da Luz, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 06.02.2019 a 05.02.2022.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 862/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/000397
INTERESSADO(A): LUDYMILLA RIBEIRO LEAL LINO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 129760/4
CPF: 035.528.481-26
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Ludymilla Ribeiro Leal Lino, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 25.01.2019 a 24.01.2021.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 863/2019

PROCESSO Nº: 2019/09060/000059
INTERESSADO(A): NÁDJA MOREIRA BARREIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista Técnico-Jurídico
NÚMERO FUNCIONAL: 1279181/1
CPF: 015.319.863-07
ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado
LOTAÇÃO: Subprocuradoria Administrativa
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Nádia Moreira Barreira, por meio do Despacho nº 1.139, de 05 de março de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.068, de 09 de março de 2018, por mais 02 (dois) ano(s), compreendidos no período de 01.03.2019 a 28.02.2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 876/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/000869
INTERESSADO(A): ERISNALVA PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Licença para Capacitação
CARGO: Professor da Educação Básica (Letras - Português)
NÚMERO FUNCIONAL: 1036149/4
CPF: 921.142.611-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esporte
LOTAÇÃO: Colégio São José - Convênio
MUNICÍPIO: Palmas

Trata-se de solicitação formulada pela servidora em referência, objetivando a concessão de Licença para Capacitação, a fim de participar do curso "A Arte de escrever e questões práticas da língua portuguesa", oferecido pelo Centro de Educação Profissional Ltda-ME, no período de 16.02.2019 a 16.05.2019.

A requerente é ocupante do cargo de Professor da Educação Básica (Letras - Português), do Quadro de Profissionais do Magistério, conforme ficha cadastral de fl. 16.

Acerca da licença solicitada, veja-se o que dispõe a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins, conforme segue:

"Art. 102. Após cada quinquênio de exercício, o servidor efetivo estável ou estabilizado pode, no interesse da Administração Pública e nos termos de regulamento, afastar-se do exercício do cargo efetivo, por até 3 meses, para participar de curso de capacitação ou especialização, que tenha relação com a área de atuação de seu cargo e seja ministrado por instituição legalmente reconhecida por órgãos reguladores oficiais.

Parágrafo único. A licença, de que trata este artigo, é concedida com a remuneração ou subsídio do cargo efetivo, sob pena de:

I - cassação da licença, caso o servidor não comprove a frequência no respectivo curso;

II - perda da remuneração ou subsídio por período igual ao da licença, se o servidor, ao final do curso, não apresentar o respectivo certificado ou diploma."

Da análise dos requisitos estabelecidos no dispositivo legal retro, bem como da situação funcional da requerente, depreende-se haver correlação entre o cargo ocupado e o curso referenciado, tendo inclusive implementado os 05 (cinco) anos de exercício.

Todavia, tal capacitação é oferecida por meios tecnológicos de Informação e Comunicação, mediante processo de tutoria, conforme Declaração acostada às fls. 10/11, não restando demonstrado nos autos que as aulas sejam ministradas de forma presencial ou, se de modo on-line, em tempo real e no mesmo horário de trabalho da servidora neste Executivo Estadual, havendo livre acesso às aulas disponibilizadas virtualmente, portanto sem interferência no desempenho de suas funções.

Destarte, resolvo INDEFERIR o pedido formulado às fls. iniciais, nos termos em que exposto.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de fevereiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 22/2019**

PROCESSO: 2018/17010/001025
CONTRATO: 22/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: SIM Telecom LTDA-EPP
CNPJ: 08.778.322/0001-78
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço de fornecimento de conexão de internet para atender as necessidades da Casa de Direitos Humanos, unidade vinculada à Secretaria de Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
FIRMADO EM: 28/02/2019
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitando a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.110.2190.0000
AÇÃO: 2190
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0100666998
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Thaisy Késsia Pereira de Oliveira Ferreira, pela contratada.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTE****PORTARIA-SEDUC Nº 1018, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante as Resoluções CEE-TO nº 76, de 20 de junho de 2007 e nº 030, de 15 de agosto de 2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 277/2017, de 14 de dezembro de 2017; exarado no Processo nº 2017/27000/016230, resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, ofertado pelo Colégio Dinâmico, na Rua Voluntário da Pátria, nº 1.075, Centro, em Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de agosto de 2017.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1385, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante às Resoluções CEE-TO nº 76/2007 e nº 030/2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 009/2018, de 17 de janeiro de 2018; exarado no Processo nº 2017/27000/018998.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertada pelo Colégio Estadual Archângela Milhomem, situada em Couto Magalhães.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 1433, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 066/2018, de 02 de março de 2018, exarado no Processo nº 2017/27000/018310.

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR, o Colégio Estadual Batista Profª. Beatriz Rodrigues da Silva, localizado na Rua Dona Tomazia, nº 425, Centro, em Tocantínia, para ofertar Educação Profissional Técnica integrada ao Nível Médio em sua sede, para fins exclusivos de diplomação dos alunos concluintes até 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 2057, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 253/2018, de 19 de junho de 2018, exarado no Processo nº 2017/27000/018433,

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR o Colégio Olimpo Palmas Integral, localizado na Quadra 110 Norte, Alameda 08, Lotes 29 e 31, Plano Diretor Norte, em Palmas, para ofertar Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio - Curso Médio Básico, em sua sede.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 2149, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 030/2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 170, de 19 de abril de 2018; exarado no Processo nº 2017/27000/018812.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de três anos, o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos, EJA - 3º Segmento, ofertada pelo Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, situado à Av. Bernardino Maciel, nº 1061, em Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 483, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a profissional adiante relacionados para exercer a função inerente ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, junto a Superintendência de Programas da Educação Profissional, conforme especificado a seguir:

JOSÉ OLIVEIRA SILVA, CPF: 849.101.273-72, com o cargo de Professor Regente, no município de Araguaína, para o curso Técnico em Radiologia a partir de 21 de janeiro de 2019, no âmbito do Pronatec.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 484, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a profissional adiante relacionados para exercer a função inerente ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, junto a Superintendência de Programas da Educação Profissional, conforme especificado a seguir:

ANA PAULA QUEIROZ MARINHA, CPF: 030.679.361-08, com o cargo de Professora Regente, no município de Taguatinga, curso de Técnico em Informática a partir de 18 de janeiro de 2019, no âmbito do Pronatec.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 485, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DISPENSAR

ADRIANA FERREIRA JACOBINA, a partir de 17 de janeiro de 2019, CPF: 897.119.041-87, da função de apoio pedagógico - com vínculo, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, junto a Coordenação Geral do Programa.

JACILENE VICENTE DE SOUSA, a partir de 01 de fevereiro de 2019, CPF: 946.311.401-78, da função de apoio as atividades pedagógicas - sem vínculo, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, junto a Coordenação Geral do Programa.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 489, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

FIXAR

A carga horária da servidora KAYLA PACHÊCO NUNES, matrícula nº 1127950-1, Professor da Educação Básica, na Escola Estadual Raimundo Nonato Leite, município de Sítio Novo do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguatins, carga horária em 96 (noventa e seis) horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 490, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

FIXAR

a carga horária do servidor ERIVALDO ALVES RIBEIRO, matrícula nº 1255550-1, Professor da Educação Básica, na Escola Estadual Santa Genoveva, município de Augustinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguatins, carga horária em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 492, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

LOTAR

a servidora MARÍLIA CORREA VELOSO, matrícula nº 124129-2, cargo de Professor da Educação Básica, no Centro de Ensino Médio Tiradentes, município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Educação Palmas, a partir de 04 de fevereiro de 2019, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 496, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; resolve:

REMOVER

CELIA MARIA DE MEDEIROS FREITAS, número funcional 830991-2, CPF: 718.657.051-87, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no Colégio Estadual de Filadélfia, no município de Filadélfia, para a Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, no Município de Barra do Ouro, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 25 de fevereiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 515, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER

ADRIANA DE BRITO QUIRINO, número funcional 336686-1, CPF: 266.509.913-68, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Supervisão Educacional, no município de Palmas, para Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de fevereiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 516, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

LOTAR

a servidora ANA CLAUDIA PEREIRA DE MORAES, matrícula nº 922344-3, cargo de Professor da Educação Básica, na Ouvidoria, vinculada à Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, a partir de 25 de fevereiro de 2019, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 517, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER

LILIANE APARECIDA VASCONCELOS, número funcional 916666-1, CPF: 810.501.601-00, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Criança Esperança, no município de Palmas, para a Superintendência de Juventude, Esporte e Lazer, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de fevereiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 518, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER

CHRISTIANE SILVA DE OLIVIERA, número funcional 51229-4, CPF: 043.942.261-03, Professora da Educação Básica, com lotação na Superintendência de Tecnologia e Inovação, no município de Palmas, para a Diretoria de Apoio às Escolas no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de fevereiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 519, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER

MARCELA RAMOS ALVES, número funcional 11179708-1, CPF: 012.820.371-45, Assistente Administrativo, com lotação na Diretoria de Educação Integral, no município de Palmas, para Gerência de Programas Especiais de Gestão Escolar, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de fevereiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 520, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER

ELIZABETE ROCHA FERREIRA, número funcional 899012-2, CPF: 800.967.129-34, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Jardim Paulista, no município de Araguaína, para o Colégio Estadual Osvaldo Franco, no Município de Araguatins, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de fevereiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2018/27000/003778

Nº CONTRATO: 126/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE

CONTRATADA: MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento versa alterar a data de vigência do contrato nº 126/2018, referente à reforma, ampliação e adequação ao projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico do Estádio Gilberto Resende Rocha - Gurupi -TO.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2019

VIGENCIA: 31/05/2019

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

Andréia Thaís Costa Martin - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2016/27000/006471

Nº CONTRATO: 012/2017

ADITIVO Nº: 02

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE

CONTRATADA: CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 012/2017, por mais doze meses, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no transporte rodoviário de alunos residentes na zona rural, povoados e distritos matriculados na rede estadual de ensino.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019

VIGENCIA: A vigência do Contrato nº 012/2017, fica prorrogada até 23 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

Raul Soares Azevedo Mundim Rios - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2014/27000/012554

Nº CONTRATO: 002/2015

ADITIVO Nº: 04

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: CLARO S.A

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 002/2015, por mais 12 meses, conforme Justificativa fls. 720/721.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2019

VIGENCIA: São acrescidos mais 12 meses na vigência do Contrato nº 002/2015, passando para o período de 09/02/2019 a 09/02/2020.

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

Adriana Virgínia Pinto Soares - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA SEFAZ Nº 256, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Altera o Anexo III da Portaria Sefaz Nº 314, de 03 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo Nº 2018/6040/504433;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o item 82 do Anexo III da Portaria SEFAZ Nº 314, de 03 de março de 2009, com a seguinte redação:

82	12.842.700/0001-02	ÔMEGA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	YAMAHA	PARAÍSO DO TOCANTINS
----	--------------------	---------------------------------	--------	----------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 257, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Prorroga o prazo de vigência de Termo de Acordo de Regimes Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 916, de 18 de outubro de 2016, conforme processo nº 2019/2553/500044.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o Termo de Acordo de Regimes Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme especificado no quadro abaixo:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	TARE	VALIDADE
29.481.419-1	A.S. PRODUTORA DE PROTEÍNA VEGETAL DO TOCANTINS LTDA - EPP	3.051/2018	01/03/2020
29.470.074-9	CRISTAL IMPORTADORA, EXPORTADORA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	3.052/2018	01/03/2020
29.470.074-9	CRISTAL IMPORTADORA, EXPORTADORA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	3.053/2018	01/03/2020
29.038.448-6	FERREIRA & CUNHA LTDA EPP	1.472/2004	01/03/2020
29.475.164-5	V B COMERCIAL - EIRELI - ME	3.050/2018	01/03/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Fazenda e Planejamento

PORTARIA Nº 258, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a constituição da Comissão para Acompanhamento das Determinações e Recomendações Técnicas do Tribunal de Contas e Controladoria do Gasto Público e da Transparência do Estado.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I e II, da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o disposto no art. 15 do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 43, de 28 de abril de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável pelo Acompanhamento das Determinações e Recomendações Técnicas do TCE e CGPT, conforme ofícios CGE/GABSEC Nº 215, de 20 de março, 272 de 11 de abril e 295, de 25 de abril, todos do ano de 2018, composta pelos seguintes membros: ANTÔNIO OLÍMPIO DA ROCHA FARIA; DELMIRO DA SILVA MOREIRA - Presidente; FRANCISCO EMERSON LOPES DOS SANTOS; LINDA MARTA ARANTES BEIRIGO; MARCELO BUENO DUARTE e NAYARA MEDINA VIEIRA.

Art. 2º Os membros integrantes da Comissão deverão elaborar uma Matriz de Acompanhamento das determinações e recomendações do TCE, conforme modelo Anexo único da Instrução Normativa nº 014, de 26 de junho de 2014, da Controladoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. A Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE pode ser acompanhada de justificativas, informações e outros documentos que a Comissão entenda necessário.

Art. 3º Por convocação expressa do Superintendente de Administração Tributária, os Diretores e as respectivas Gerências das unidades da Secretaria da Fazenda e Planejamento, deverão prestar aos membros da Comissão ora constituída, em caráter prioritário, todas as informações solicitadas, sem prejuízo às suas atividades normais de trabalho.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogando a Portaria SEFAZ nº 480, de 07 de junho de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA Nº 259, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I e II, da Constituição do Estado do Tocantins e o §1º do artigo 7º, do Decreto nº 5.286 de 06 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Bens, destinada a estimar os valores dos bens oferecidos em dação em pagamento de débitos fiscais, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.286, de 06 de agosto de 2015, que terá o seu funcionamento no âmbito da Superintendência de Administração Tributária.

Artigo 2º Designar os servidores DELMIRO DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 305823-3, JANDIR CARDOSO VASCONCELOS, matrícula 689408-9, NAYARA MEDINA VIEIRA, matrícula 11150378-2 e ROBERTO MARINHO RIBEIRO, matrícula 336790-4, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata esta Portaria.

Artigo 3º Autorizar a Comissão a solicitar quando necessário o auxílio de outras entidades públicas ou privadas, observado o artigo 7º, do Decreto nº 5.286, de agosto de 2015, para avaliação de bens.

Artigo 4º Determinar que todos os atos da Comissão sejam reduzidos a termo, incluindo a manifestação com Parecer da Procuradoria-Geral do Estado, devendo estes atos compor o processo de dação em pagamento a que se referir.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogando a Portaria SEFAZ nº 970, de 28 de agosto de 2015.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº 071/2019

PROCESSO Nº: 2014/6640/500589
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2014/002353
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.454
RECORRENTE: ORIGINAL LATICÍNIOS IND. E COMÉRCIO LTDA - ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.340.645-6
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. OMISSÃO PRESUMIDA DE SAÍDAS TRIBUTADAS. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. ERRO NA DETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que exige ICMS de omissão saídas por presunção, quando constatado nos autos erro na determinação da infração, caracterizando o cerceamento de defesa, campos 4.11 a 8.11.

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. RECONHECIMENTO E PAGAMENTO DEPOIS DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige Multa Formal por omissão de registro de notas fiscais de entradas, quando houver o reconhecimento do sujeito passivo, tornando a lide incontroversa, após o efetivo pagamento constante nos autos.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade da reclamação tributária por erro na infração, em relação aos campos 4.11 a 8.11, arguida pelo Representante Fazendário. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte as reclamações tributárias constante do auto de infração 2014/002353 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 30.981,19 (trinta mil, novecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), referente o campo 9.11, R\$ 133.080,60 (cento e trinta e três mil, oitenta reais e sessenta centavos), referente o campo 10.11, R\$ 53.930,94 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), referente o campo 11.11, R\$ 223.487,70 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), referente o campo 12.11, R\$ 158.976,69 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), referente o campo 13.11, sendo todos os campos extintos pelo pagamento. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pediu o refazimento dos trabalhos de auditoria em relação aos campos 4.11 a 8.11, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Maria das Graças V. da Silva Veloso, Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2019, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2019.

Suzano Lino Marques
Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº 072/2019

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.566
PROCESSO Nº: 2015/6040/505268
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/004545
RECORRENTE: BRF - BRASIL FOODS S.A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.430.190-9
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OBRIGATORIEDADE DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO RETIDO. PAUTA FISCAL. PROCEDENTE EM PARTE - É procedente em parte a reclamação tributária que exige o recolhimento do ICMS-ST indicado em nota fiscal eletrônica sobre as mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, excluídos os valores apurados com preço de pauta conforme Súmula 431 do STF, quando não ficar comprovado que o preço praticado pelo contribuinte não mereça fé, nos termos do art. 148 do CTN.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte as reclamações tributárias constante do auto de infração de nº 2015/004545 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 4.246,33 (quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), referente ao campo 4.11, e R\$ 2.890,87 (dois mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), referente ao campo 5.11, e absolver os valores de R\$ 650,69 (seiscentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos) e R\$ 5.830,63 (cinco mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e três centavos), referentes parte dos campos 4.11 e 5.11, respectivamente. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante e Ricardo Shiniti Konya. Presidiu a sessão de julgamento aos dez dias do mês de agosto de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2019.

Suzano Lino Marques
Presidente

Kellen C. Soares Pedreira do Vale
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº 073/2019

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.889
PROCESSO Nº: 2017/6040/504578
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/001724
INTERESSADO: LOJAS AVENIDA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.426.155-9
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS NO LIVRO PRÓPRIO. CRÉDITO TRIBUTÁRIO FORMALIZADO DENTRO DO PRAZO DECADENCIAL. INTIMAÇÃO AO SUJEITO PASSIVO APÓS TRANSCORRIDOS CINCO ANOS DO PRIMEIRO DIA DO EXERCÍCIO SEGUINTE AO DO FATO GERADOR. DECADÊNCIA - Extingue-se o crédito tributário quando a efetivação da intimação do sujeito passivo acerca da lavratura do auto de infração ocorrer depois de transcorrido o prazo decadencial.

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE SAÍDAS INTERNAS DE MERCADORIAS. FALTA DE DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que não contém nos autos o demonstrativo do crédito tributário e os documentos comprobatórios dos fatos em que se fundamentar.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou extinto o processo pela ocorrência da decadência. O representante fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante e Ricardo Shiniti Konya. Presidiu a sessão de julgamento aos quatorze dias do mês de junho de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2019.

Suzano Lino Marques
Presidente

Kellen C. Soares Pedreira do Vale
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº 074/2019

PROCESSO Nº: 2016/6040/501752
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.680
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/001073
INTERESSADO: PETROLIDER COM DE COM. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.388.488-9
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES FISCAIS COM ERRO E OMISSÕES. RETIFICAÇÃO ANTERIOR À AÇÃO FISCAL. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária em que o documento apresentado com erros e omissões foi retificado voluntariamente, anterior à lavratura do auto de infração.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente as reclamações tributárias constante do auto de infração de nº 2016/001073 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente aos campos 4.11 e 5.11, respectivamente. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante e Ricardo Shiniti Konya. Presidiu a sessão de julgamento aos quatro dias do mês de abril de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2019.

Suzano Lino Marques
Presidente

Kellen C. Soares Pedreira do Vale
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº 075/2019

PROCESSO Nº: 2012/7240/500003
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.817
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/000004
INTERESSADO: RIO SONO CONST. E TOPOGRAFIA LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.061.372-8
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO. ALÍQUOTA INTERESTADUAL. EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige multa formal de empresa do ramo de construção civil que utiliza alíquota interestadual de mercadorias adquiridas como insumo.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, em conformidade com o art. 54-A da Lei 1.288/2001, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2012/000004 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 26.109,72 (vinte e seis mil, cento e nove reais e setenta e dois centavos), referente o campo 4.11, alterado pelo termo de aditamento de fls. 04/05. O representante fazendário João Alberto Barbosa Dias fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante e Ricardo Shiniti Konya. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2019.

Suzano Lino Marques
Presidente

Kellen C. Soares Pedreira do Vale
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº 076/2019

PROCESSO Nº: 2016/6870/500226
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/004589
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.690
RECORRENTE: AGROCOLL LOGÍSTICA LTDA - ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.409.361-3
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO PRESUMIDO. IMPRECISÃO NO DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que exige ICMS, por aproveitamento indevido de crédito presumido, quando o levantamento fiscal não demonstra com clareza e precisão o valor exigido nos contextos do auto de infração e se ocorreu ou não o fato gerador do imposto.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da reclamação tributária, por erro na contagem de prazo da intimação, e por maioria, acolher a preliminar de nulidade da reclamação tributária, por cerceamento de defesa, por imprecisão no demonstrativo do crédito tributário, todas arguidas pela Recorrente e julgar extinto o processo sem análise de mérito. Votos divergentes dos conselheiros Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer e Osmar Defante. O advogado Aldecimar Esperandio e o Representante Fazendário Hyun Suk Lee fizeram sustentação oral pela Recorrente e Fazenda Pública Estadual, respectivamente. O Representante Fazendário Hyun Suk Lee pediu o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale e com voto vencedor Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de dezembro de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2019.

Suzano Lino Marques
Presidente

Heverton Luiz de Siqueira Bueno
Conselheiro Relator

Luiz Carlos da Silva Leal
Autor do Voto Vencedor

ACÓRDÃO Nº 077/2019

PROCESSO Nº: 2016/6040/500898
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/000587
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.913
 INTERESSADO: RB CENTRO AUTOMOTIVO EIRELLI
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.062.522-0
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTO FISCAL DE ENTRADAS NO LIVRO PRÓPRIO. OUTRAS OPERAÇÕES. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É parcialmente procedente a reclamação tributária por descumprimento de obrigação acessória, quando comprovado nos autos a inclusão no levantamento, de nota fiscal com CFOP de outras operações.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou procedente em parte a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2016/000587 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 19.819,15 (dezenove mil, oitocentos e dezenove reais e quinze centavos), referente parte do campo 4.11, e extinto pelo pagamento conforme DARE às fls. 1.234. E absolver o sujeito passivo do valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil) referente parte do campo 4.11. O advogado Gilsimar Cursino Beckman e o representante fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fizeram sustentação oral pela Recorrente e Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Juscelino de Oliveira César, Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Sani Jair Garay Naymayer Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2019.

Suzano Lino Marques
 Presidente

Luiz Carlos da Silva Leal
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº 078/2019

PROCESSO Nº: 2014/6040/503228
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2014/002132
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.684
 INTERESSADO: PETROGOIÁS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.387.674-6
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. LEVANTAMENTO ESPECIAL. SALDO CREDOR. DIFERENÇA DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PROVA DO PAGAMENTO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária quando comprovado nos autos que houve o respectivo recolhimento da diferença do ICMS/ST não retido e não recolhido relativo às aquisições relacionadas no Levantamento Fiscal.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração 2014/002132 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 77.716,35 (setenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), referente o campo 4.11. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante e Ricardo Shiniti Konya. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e oito dias do mês de março de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2019.

Suzano Lino Marques
 Presidente

Kellen C. Soares Pedreira do Vale
 Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº 079/2019

PROCESSO Nº: 2015/6040/504120
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/003482
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.610
 INTERESSADO: FABIANO COM. ATAC. DE FERR. E MAT. DE CONST. LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.051.260-3
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. TRANSMISSÃO COM OMISSÕES NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente em parte a reclamação tributária que exige multa formal pela transmissão com omissões na Escrituração Fiscal Digital - EFD, tendo sido alterada a penalidade para art. 50, inciso XVI, alínea "d", da Lei 1.287/2001.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar as preliminares de nulidade da reclamação tributária por cerceamento de defesa, por erro no demonstrativo do crédito tributário e por autoridade incompetente do representante fazendário, arguidas pelo sujeito passivo. No mérito, por unanimidade, conhecer do reexame necessário, dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte as reclamações tributárias constante do auto de infração 2015/003482 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), referente parte dos campos 4.11 a 7.11, respectivamente, mais os acréscimos legais, e absolver dos valores de R\$ 102.365,90 (cento e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), R\$ 76.459,64 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), R\$ 94.768,23 (noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) e R\$ 88.302,09 (oitenta e oito mil, trezentos e dois reais e nove centavos), referente parte dos campos 4.11 a 7.11, respectivamente. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo e o advogado Rubens Luiz Martinelli Filho, fizeram sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e Sujeito Passivo, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya e Kellen C. Soares Pedreira do Vale. Presidiu a sessão de julgamento aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2019, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2019.

Suzano Lino Marques
 Presidente

Heverton Luiz de Siqueira Bueno
 Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº 080/2019

PROCESSO Nº: 2015/6040/504122
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/003486
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.611
 INTERESSADO: FABIANO COM. ATAC. DE FERR. E MAT. DE CONST. LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.051.260-3
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. LEVANTAMENTO ESPECIAL. NÃO REGISTRO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA. OMISSÃO DE SAÍDAS. PROCEDENTE EM PARTE - É procedente em parte a reclamação tributária que exige o ICMS, por presunção da ocorrência do fato gerador do imposto derivado da omissão de registro de notas fiscais de entradas de mercadorias tributadas nos livros fiscais próprios EFD/SPED, e ou livros contábeis excluindo-se a parte referente as notas fiscais devidamente registradas, nos termos do art. 21, inciso I, alínea "d", da Lei 1.287/01.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar as preliminares de nulidade da reclamação tributária por cerceamento de defesa, por erro no demonstrativo do crédito tributário e por autoridade incompetente do representante fazendário, arguidas pelo sujeito passivo. No mérito, por unanimidade, conhecer do reexame necessário, dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte as reclamações tributárias constante do auto de infração 2015/003486 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 28.674,77 (vinte e oito mil, seiscentos e

setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), R\$ 17.641,99 (dezesete mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), R\$ 22.267,20 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) e R\$ 11.849,58 (onze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente parte dos campos 4.11 a 7.11, respectivamente, mais os acréscimos legais, e absolver dos valores de R\$ 67.648,47 (sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), R\$ 61.556,77 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), R\$ 72.916,93 (setenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e três centavos) e R\$ 63.952,47 (sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), referente parte dos campos 4.11 a 7.11, respectivamente. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo e o advogado Rubens Luiz Martinelli Filho, fizeram sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e Sujeito Passivo, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya e Kellen C. Soares Pedreira do Vale. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2019, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2019.

Suzano Lino Marques
Presidente

Heverton Luiz de Siqueira Bueno
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº 081/2019

PROCESSO Nº: 2017/6640/500317
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000795
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.668
RECORRENTE: CAMPELO E SILVA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.397.379-2
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. TRANSMISSÃO COM OMISSÕES NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD. RECONHECIMENTO E PAGAMENTO PARCIAL NO CURSO DO PROCESSO. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente em parte a reclamação tributária que exige multa formal pela transmissão com omissões na Escrituração Fiscal Digital - EFD quando houver o reconhecimento do sujeito passivo, tornando a lide incontroversa, após o efetivo pagamento constante nos autos, tendo sido alterada a penalidade para art. 50, inciso XVI, alínea "d", da Lei 1.287/2001.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da reclamação tributária por cerceamento de defesa, por falta de intimação e erro no demonstrativo do crédito tributário, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte a reclamação tributária constante do auto de infração 2017/000795 e excluir do valor de R\$ 2.296.148,53 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), conforme termo de aditamento de fls. 50/51, o valor de R\$ 225.365,63 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos) pago de acordo com a Lei 3.346/2018 (REFIS) conforme DARE fls. 640, e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente parte do campo 4.11, mais os acréscimos legais, absolvendo o valor de R\$ 2.046.782,90 (dois milhões, quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), referente parte do campo 4.11, em função da alteração da penalidade para o art. 50, inciso XVI, alínea "d", da Lei 1.287/2001. O advogado Elionai Rodrigues da Silva e o Representante Fazendário Rui José Diel, fizeram sustentação oral pela Recorrente e Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya e Kellen C. Soares Pedreira do Vale. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2019, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2019.

Suzano Lino Marques
Presidente

Heverton Luiz de Siqueira Bueno
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº 082/2019

PROCESSO Nº: 2017/6640/500315
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000793
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.682
RECORRENTE: CAMPELO E SILVA. LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.397.379-2
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. TRANSMISSÃO COM OMISSÕES NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD. RECONHECIMENTO E PAGAMENTO PARCIAL NO CURSO DO PROCESSO. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente em parte a reclamação tributária que exige multa formal pela transmissão com omissões na Escrituração Fiscal Digital - EFD quando houver o reconhecimento do sujeito passivo, tornando a lide incontroversa, após o efetivo pagamento constante nos autos, tendo sido alterada a penalidade para art. 50, inciso XVI, alínea "d", da Lei 1.287/2001.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da reclamação tributária por cerceamento de defesa, por falta de intimação e erro no demonstrativo do crédito tributário, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte a reclamação tributária constante do auto de infração 2017/000793 e excluir do valor de R\$ 6.494.673,89 (seis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), conforme termo de aditamento de fls. 106/107, o valor de R\$ 1.222.500,00 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) pago de acordo com a Lei 3.346/2018 (REFIS) conforme DARE fls. 325, e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente parte do campo 4.11, mais os acréscimos legais, absolvendo o valor de R\$ 5.248.173,89 (cinco milhões, duzentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), referente parte do campo 4.11, em função da alteração da penalidade para o art. 50, inciso XVI, alínea "d", da Lei 1.287/2001. O advogado Elionai Rodrigues da Silva e o Representante Fazendário Rui José Diel, fizeram sustentação oral pela Recorrente e Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya e Kellen C. Soares Pedreira do Vale. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2019, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2019.

Suzano Lino Marques
Presidente

Heverton Luiz de Siqueira Bueno
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº 083/2019

PROCESSO Nº: 2016/6640/501046
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/005078
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.683
RECORRENTE: CAMPELO E SILVA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.397.379-2
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. TRANSMISSÃO COM OMISSÕES NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente em parte a reclamação tributária que exige multa formal pela transmissão com omissões na Escrituração Fiscal Digital - EFD constante nos autos, tendo sido alterada a penalidade para art. 50, inciso XVI, alínea "d", da Lei 1.287/2001.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar as preliminares de nulidade da reclamação tributária por ocorrência da decadência e cerceamento de defesa, por falta de intimação e erro no demonstrativo do crédito tributário, arguidas pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte a reclamação tributária constante do auto de infração 2016/005078 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente parte do campo 4.11, mais os acréscimos legais, absolvendo o valor de R\$ 6.595.800,74 (seis milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos reais e setenta e quatro centavos), referente parte do campo 4.11, em função da alteração da penalidade para o art. 50, inciso XVI, alínea "d", da Lei 1.287/2001. O advogado Elionai Rodrigues da Silva e o Representante Fazendário Rui José Diel, fizeram sustentação oral pela Recorrente e Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya e Kellen C. Soares Pedreira do Vale. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2019, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2019.

Suzano Lino Marques
Presidente

Heverton Luiz de Siqueira Bueno
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº 084/2019

PROCESSO Nº: 2017/6640/500318
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000794
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.957
INTERESSADO: CAMPELO E SILVA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.397.379-2
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. TRANSMITIR EFD/SPED. OMISSÃO DE MOVIMENTO. FALTA DE DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. INEXISTÊNCIA DOCUMENTOS PROBATÓRIOS. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE. É nula a reclamação tributária que exige multa formal, originária da não apresentação e ou com omissão de informação do movimento na Escrituração Fiscal Digital - EFD/SPED, quando restar comprovado a falta de demonstrativo do crédito tributário, e inexistir os documentos probatórios, o que caracteriza cerceamento de defesa, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei 1.288/2001.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, conhecer do reexame necessário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nula a reclamação tributária constante do auto de infração 2017/000794 e julgar extinto o processo sem análise do mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel e o advogado Elionai Rodrigues da Silva fizeram sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e Sujeito Passivo, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya e Kellen C. Soares Pedreira do Vale. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2019, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2019.

Suzano Lino Marques
Presidente

Heverton Luiz de Siqueira Bueno
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº 085/2019

PROCESSO Nº: 2017/6640/500318
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000796
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.958
INTERESSADO: CAMPELO E SILVA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.397.379-2
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. TRANSMITIR EFD/SPED. OMISSÃO DE MOVIMENTO. FALTA DE DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. INEXISTÊNCIA DOCUMENTOS PROBATÓRIOS. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE. É nula a reclamação tributária que exige multa formal, originária da não apresentação e ou com omissão de informação do movimento na Escrituração Fiscal Digital - EFD/SPED, quando restar comprovado a falta de demonstrativo do crédito tributário, e inexistir os documentos probatórios, o que caracteriza cerceamento de defesa, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei 1.288/2001.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, conhecer do reexame necessário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nula a reclamação tributária constante do auto de infração 2017/000796 e julgar extinto o processo sem análise do mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel e o advogado Elionai Rodrigues da Silva fizeram sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e Sujeito Passivo, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya e Kellen C. Soares Pedreira do Vale. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2019, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2019.

Suzano Lino Marques
Presidente

Heverton Luiz de Siqueira Bueno
Conselheiro relator

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no Art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da (o) SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação com montagem, desmontagem e manutenção de estruturas, em apoio à Agrotins 2019, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63. 3218-1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 08/03/2019 das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

Palmas, 01 de março 2019.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 10.2 - PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no

Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Março de 2019.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00022,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM; AMIDOS E FÉCULAS					
Subgrupo: PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
10.2.2	SC	FARINHA DE MANDIOCA	319,00	00022/2019	01/03/2019
10.2.3	SC	FARINHA DE PUBA - 60 KG	327,00	00022/2019	01/03/2019
10.2.14	SC	QUIRELA DE ARROZ - 60 KG	60,25	00022/2019	01/03/2019
10.2.34	KG	FARINHA DE TRIGO - COMUM-DOMÉSTICO COM FERMENTO INTEGRAL	5,29	00022/2019	01/03/2019
10.2.35	KG	FARINHA DE TRIGO - COMUM- DOMÉSTICO SEM FERMENTO TIPO 1	4,00	00022/2019	01/03/2019
10.2.35	KG	FARINHA DE TRIGO - COMUM- DOMÉSTICO SEM FERMENTO TIPO 2	3,50	00022/2019	01/03/2019
10.2.35	KG	FARINHA DE TRIGO - COMUM- DOMÉSTICO SEM FERMENTO INTEGRAL	5,50	00022/2019	01/03/2019
10.2.36	SC	FARINHA DE TRIGO - COMUM-INDUSTRIAL - 25 KG TIPO 1	97,50	00022/2019	01/03/2019
10.2.36	SC	FARINHA DE TRIGO - COMUM-INDUSTRIAL - 25 KG TIPO 2	72,00	00022/2019	01/03/2019
10.2.36	SC	FARINHA DE TRIGO - COMUM-INDUSTRIAL - 25 KG INTEGRAL	120,00	00022/2019	01/03/2019
10.2.37	SC	FARINHA DE TRIGO - COMUM-INDUSTRIAL - 50 KG TIPO 1	190,00	00022/2019	01/03/2019
10.2.37	SC	FARINHA DE TRIGO - COMUM-INDUSTRIAL - 50 KG TIPO 2	155,50	00022/2019	01/03/2019
10.2.37	SC	FARINHA DE TRIGO - COMUM-INDUSTRIAL - 50 KG INTEGRAL	215,00	00022/2019	01/03/2019
10.2.38	KG	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL - DOMÉSTICO TIPO 1	4,69	00022/2019	01/03/2019
10.2.38	KG	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL - DOMÉSTICO TIPO 2	3,39	00022/2019	01/03/2019
10.2.38	KG	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL - DOMÉSTICO INTEGRAL	5,00	00022/2019	01/03/2019
10.2.39	SC	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL - INDUSTRIAL - 50 KG TIPO 1	157,00	00022/2019	01/03/2019
10.2.39	SC	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL - INDUSTRIAL - 50 KG TIPO 2	110,00	00022/2019	01/03/2019
10.2.39	SC	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL - INDUSTRIAL - 50 KG INTEGRAL	115,00	00022/2019	01/03/2019
10.2.55	PCT	FARINHA PCT	6,10	00022/2019	01/03/2019

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

CEREAIS	
ARROZ COM CASCA	
TIPO 1	acima de 55% de inteiros
TIPO 2	acima de 50% de inteiros
TIPO 3	acima de 40% de inteiros
AP	abaixo de 40% de inteiros

Limites máximos de tolerância de defeitos (%), estabelecidos pelo MAPA para enquadramento do arroz beneficiado polido* em tipo comercial.					
ARROZ BENEFICIADO POLIDO *					
Tipo	Defeitos graves (%)	Defeitos gerais agregados** (%)	Total de quebrados e quítera (%)	Quítera (%)	(máximo)
1	0,25	0,25	4	10	0,5
2	0,5	0,5	8	20	1
3	1	1	14	30	2
4	1,5	2	22	40	3
5	2	4	34	50	4

PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM; AMIDOS E FÉCULAS	
PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM	
TIPO 1	Teor máximo de cinzas de 0,8 % e teor de proteína de no mínimo 7,5%
TIPO 2	Teor máximo de cinzas de 1,4 % e teor de proteína de no mínimo 8,0%
INTEGRAL	Teor máximo de cinzas de 2,5% e teor de proteína de no mínimo 8,0%

Observação: Dados de classificação conforme Instrução Normativa Nº 8/2005 do MAPA

SECRETARIA DA SAÚDE

DESPACHO - 176/2019/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, “caput”, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 002/2019 - Processo Administrativo nº 2017/30550/009782, visa o registro de preços para aquisição de Medicamentos do Grupo 1B;

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Assistência Farmacêutica, para cancelar o item 04 (alfadornase 2,5 mg por ampola) descrito no Anexo I do Edital, visto a constatação de que a aquisição do medicamento foi centralizada pelo Ministério da Saúde.

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2019 em relação ao item 04 (alfadornase 2,5 mg por ampola) descrito no Anexo I do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2017/30550/009782, visa o registro de preços para aquisição de Medicamentos do Grupo 1B;

II - DETERMINAR o prosseguimento do certame, a fim de concluir a licitação dos demais medicamentos constantes no processo em epígrafe.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação de médicos atuantes nas unidades hospitalares geridas pelo Estado do Tocantins que tenham paralisados suas atividades para retornarem as suas funções em caráter de urgência.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a decisão judicial proferida autos nº 0009005-19.2019.8272729, da 2ª vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas, que concedeu ao Estado do Tocantins, Tutela Cautelar Antecedente proibindo os profissionais médicos, das unidades hospitalares geridas pelo Executivo Estadual, de se ausentarem de suas funções sem o cumprimento do prazo estabelecido em contrato para seu desligamento;

Considerando a previsão na Lei nº 1.978/2008, revogada pela Medida Provisória nº 03/2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal de forma temporária e determina o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para cumprimento do aviso pelo profissional que desejar a extinção do seu contrato.

Considerando a Recomendação Ministerial nº 002/2019 que determinou a Secretaria de Estado da Saúde a adoção de medidas administrativas e judiciais visando o cumprimento dos contratos temporários firmados entre a Secretaria e os médicos que laboram nos Hospitais da Rede Pública do Estado;

Considerando a Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado do Tocantins e Defensoria Pública do Estado do Tocantins que notifica os profissionais médicos, das unidades hospitalares a retornarem as suas funções em cumprimento ao que estabelece a Lei Estadual nº 1.978/2019, revogada pela Medida Provisória nº 03/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os profissionais médicos lotados nos Hospitais da Rede Pública do Estado, para retornarem as suas funções em caráter de urgência, em cumprimento ao que estabelece a Lei Estadual nº 1.978/2019, revogada pela Medida Provisória nº 03/2019 e a decisão judicial proferida autos nº 0009005-19.2019.8272729, da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas, conforme lista abaixo:

NOME	SETOR	ESCALA INTERNA
FERNANDA DE OLIVEIRA FRANCO	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARAGUAINA	U.T.I
NATHALIA AURIEMA DE LIMA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE PORTO NACIONAL	P.S.
THAYLAINE LOPES MILHOMEM	HOSPITAL MATERNIDADE TIA DEDE	P.S.
THIERES ANDRIOLLE DOS SANTOS MENDONÇA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE PORTO NACIONAL	P.S.
KARYNE MONTEIRO PROTA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE PORTO NACIONAL	P.S.
GABRIELLA CAROLINE MACEDO DOS SANTOS	HOSPITAL DE REFERENCIA DE PORTO NACIONAL	P.S./N.I.R./Centro Cirúrgico
FRANCIANE CRISTINA SCHOENBERGER KIPPER	HOSPITAL DE REFERENCIA DE PORTO NACIONAL	P.S.
LUZIA COIMBRA AZEVEDO PARREIRA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE PORTO NACIONAL	P.S.
KAROLINA FREIRE DE OLIVEIRA CABRAL DE SOUZA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE PORTO NACIONAL	P.S.
MURILO LUIZ MARTINS MORAIS	HOSPITAL DE REFERENCIA DE PORTO NACIONAL	P.S.
FELIPE YURI AGUIAR DA SILVEIRA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE PORTO NACIONAL	P.S.
EMANUELLA CHAVES DE MOURA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE PORTO NACIONAL	P.S./N.I.R.
SANMARA MAYANA SANTANA DA SILVA GUIMARAES	HOSPITAL DE REFERENCIA DE PORTO NACIONAL	P.S.
DANIELLE CARDOSO NEVES	HOSPITAL DE REFERENCIA DE PORTO NACIONAL	P.S.
GLAUCIA MIRIAN AIRES BEZERRA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE PORTO NACIONAL	N.I.R.
JARDEL PEREIRA RODRIGUES	HOSPITAL DE REFERENCIA DE PORTO NACIONAL	P.S.
SAULO DE THARSO BRITO MASCARENHAS	HOSPITAL DE REFERENCIA DE PORTO NACIONAL	P.S.
VIVIANE TIEMI KENMOTI	HOSPITAL DE REFERENCIA DE PORTO NACIONAL	Centro Cirúrgico
ARIELLE MARINHO BAILAO MORISCO	HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Cardiologia
DANIEL JANCZUK	HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Cardiologia
GABRIELA PEREIRA BARREIRA	HOSPITAL GERAL DE PALMAS	P.S.
GUILHERME MILWARD XAVIER DE AZEVEDO	HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Ortopedia
GUSTAVO INVERNISE DE MORAIS	HOSPITAL GERAL DE PALMAS	P.S.
HUGO DE CARLOS MACIEL ROSSONI	HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Reumatologia
LENIL DO VALES MENDONÇA	HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Ortopedia
LEONARDO CORDENOZI P. DE ALBUQUEQUE	HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Neuroclínicas Pareceres
MANOEL VICENTE ANDRADE DE SOUZA	HOSPITAL GERAL DE PALMAS	P.S.
MARCELO SILVA CABRAL	HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Neuroclínicas Pareceres
MARCIO AUGUSTO VIOLENTI	HOSPITAL GERAL DE PALMAS	P.S.
WELLINGTON LUIZ	HOSPITAL GERAL DE PALMAS	P.S.
KASSIA DORNELES SILVA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARRAIAS	Diretoria Técnica
LUANA ARAUJO CONCEICAO	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARRAIAS	Diretoria Técnica
ELIZA RODRIGUES DE SOUSA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARRAIAS	Diretoria Técnica
ZEIAD SAMUEL ESPER	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARRAIAS	Diretoria Técnica
FABIO PEREIRA DE CARVALHO	HOSPITAL DE REFERENCIA DE GURUPI	P.S.
LANY SARDINHA NOLETO JUNIOR	HOSPITAL DE REFERENCIA DE GURUPI	P.S./U.T.I.
RHENAN VILELA ARANTES	HOSPITAL DE REFERENCIA DE GURUPI	P.S.
THAYNARA SOARES PEREIRA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE GURUPI	P.S.
WAGNER MINGHINI	HOSPITAL DE REFERENCIA DE GURUPI	P.S.
JENNIFER CHRISTINE SILVA CAMPOS	HOSPITAL MATERNIDADE DONA REGINA	ALCON/ Centro Cirúrgico
JULIANA FERREIRA CHAVES COUTINHO	HOSPITAL MATERNIDADE DONA REGINA	Centro Cirúrgico
TULIO MOTA TOLIENTINO	HOSPITAL MATERNIDADE DONA REGINA	U.C.I.
VERONICA ANDRESSA ORTEGA COELHO	HOSPITAL MATERNIDADE DONA REGINA	Ginecologia
MAYZE PEREIRA DAL COL FREIRE	HOSPITAL INFANTIL DE PALMAS	Centro Cirúrgico
RAFAEL DA COSTA SILVA	HOSPITAL INFANTIL DE PALMAS	U.T.I
TAYENNE PEREIRA CARDOSO FRAZAO	HOSPITAL INFANTIL DE PALMAS	P.S.
JANAÍNA BARBOSA LIMA	HOSPITAL INFANTIL DE PALMAS	P.S.
GLAUCIA ENI BORGES SILVA FERRARI	HOSPITAL INFANTIL DE PALMAS	P.S.
AGNALDO ROGERIO LOZORIO	HOSPITAL REGIONAL DE PARAISO	P.S./ Clínica Ortopédica
ANTONIO THIAGO FARIAS DE ALMEIDA	HOSPITAL REGIONAL DE PARAISO	P.S./Regulação
HAMILTON LOBATO MOREIRA JUNIOR	HOSPITAL REGIONAL DE PARAISO	P.S./ Clínica Ortopédica
DANIEL ALMEIDA ZANDONA	HOSPITAL REGIONAL DE PARAISO	P.S./ Clínica Ortopédica
DANILIO ALENCAR DE ANDRADE	HOSPITAL REGIONAL DE PARAISO	P.S./Regulação
DIEGO JHONNY LOPES	HOSPITAL REGIONAL DE PARAISO	Cardiologia
DONIZETTI MARTINS GARCIA	HOSPITAL REGIONAL DE PARAISO	P.S.
JOSE DE RIBAMAR AGUIAR BARBOSA	HOSPITAL REGIONAL DE PARAISO	P.S./Centro Cirúrgico/Clínica Ortopédica
LEANDRO RODRIGUES CUNHA	HOSPITAL REGIONAL DE PARAISO	P.S./Clínica Pediátrica
LIVIA STELLA DA SILVA	HOSPITAL REGIONAL DE PARAISO	P.S.
LUIZ XAVIER DE ARAUJO GODINHO	HOSPITAL REGIONAL DE PARAISO	P.S./ Clínica Ortopédica
MARIO MOISES DE SOUSA	HOSPITAL REGIONAL DE PARAISO	P.S.
THALLES GUIMARAES VIEIRA	HOSPITAL REGIONAL DE PARAISO	P.S./Clínica Médica
TULIO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR	HOSPITAL REGIONAL DE PARAISO	P.S.
ARCHIMEDES RIBEIRO MILHOMEM	HOSPITAL DE REFERENCIA DE AUGUSTINOPOLIS	Ambulatório
BERNARDO ALEXANDER FLORES AREMAS	HOSPITAL DE REFERENCIA DE AUGUSTINOPOLIS	Cirurgia Geral
FRANCISCO EMILIANO RIBEIRO DE MENEZES	HOSPITAL DE REFERENCIA DE AUGUSTINOPOLIS	Ambulatório
PEDRO DA ROCHA ROLINS NETO	HOSPITAL DE REFERENCIA DE AUGUSTINOPOLIS	P.S./Clínica Pediátrica
RAQUEL LEONCIO DE ALMEIDA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE AUGUSTINOPOLIS	P.S./Clínica Pediátrica
RENATA DA COSTA MAGALHAES MACHADO	HOSPITAL DE REFERENCIA DE AUGUSTINOPOLIS	P.S./Clínica Pediátrica
PASCOAL ALVES DO NASCIMENTO	HOSPITAL DE REFERENCIA DE ARAPOEMA	P.S.
TARLLE ROGERIO SOARES DE SOUZA	HOSPITAL DE REFERENCIA DE MIRACEMA	P.S./Clínica Médica/Clínica Cirúrgica
NUBIA DIAS SANTOS BARROS	HOSPITAL DE REFERENCIA DE GUARAI	P.S.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº16 /2018

PROCESSO: 2019.30550.0001531

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 16/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE – SES

CONTRATADA: EMPRESA SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESE, E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE ORTOPEDIA.

VIGÊNCIA: FICA ALTERADA A CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA DA VIGENCIA, PRORROGANDO O CONTRATO 16/2018 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 02 DE MARÇO 2019 PARA DE 02 DE MARÇO DE 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

FONTE: 250

VALOR: R\$ 122.125,49 (CENTO E VINTE DOIS MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019

SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - P/ CONTRATANTE
EMPRESA SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2018

PROCESSO: 2019.30550.000347

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 22/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE – SES

CONTRATADA: EMPRESA TECFORK MÁQUINAS EIRELI

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRAS ELÉTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA SES/TO

VIGÊNCIA: FICA ALTERADA A CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA DA VIGENCIA, PRORROGANDO O CONTRATO 22/2018 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 01 DE MARÇO 2019 PARA DE 01 DE MARÇO DE 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

FONTE: 102

VALOR: R\$ 49.990,00(QUARENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019

SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - P/ CONTRATANTE
EMPRESA TECFORK MÁQUINAS EIRELI - P/ CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2920/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 375/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 23.312.871/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	7.200	COMPRIMIDO	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG	ZYDUS	R\$ 0,60	R\$ 4.320,00
37	2.880	CÁPSULA	OXCARBAZEPINA 300 MG	MEDLEY	R\$ 1,27	R\$ 3.657,60
VALOR TOTAL					R\$ 7.977,60	

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

Art. 2º Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Estado

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 23.312.871/0001-46

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14h30min (Horário de Brasília) do dia 15 de março de 2019, realizará a abertura da licitação que visa aquisição de acessórios para equipamentos hospitalares existentes no setor de radioterapia do Hospital Regional de Araguaína, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. (Processo nº 2018/30550/1618). Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715/3247. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Palmas, 26 de fevereiro de 2019.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 375/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 375/2018 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/2920, conforme segue:

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 23.312.871/0001-46, o valor adjudicado R\$ 7.977,60.

O valor total adjudicado R\$ 7.977,60. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 234, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que o art. 8º, inciso IV, da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, determina a implementação de atendimento policial especializado para as mulheres, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher, como diretriz da política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

Considerando o art. 20, caput, da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006, e o art. 19, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2017, que tratam da jornada de trabalho dos policiais civis e dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, respectivamente, em ambos fixando em quarenta horas semanais a jornada de trabalho;

RESOLVE

Art. 1º ESTABELECE o horário de funcionamento das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher/DEAM CENTRO - Palmas e DEAM REGIÃO SUL - Palmas, bem como a jornada de trabalho dos respectivos servidores, conforme segue:

I - as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher/ DEAM CENTRO - Palmas e DEAM REGIÃO SUL - Palmas funcionarão nos dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 7h00min às 19h00min, para atendimento ininterrupto à população;

II - a jornada de trabalho dos servidores, policiais ou não, lotados nessas unidades policiais será de oito horas diárias, com carga horária de quarenta horas semanais;

III - o intervalo para refeição não poderá ser inferior a uma hora nem superior a duas horas;

IV - caberá ao chefe da unidade policial elaborar escala de trabalho dos servidores com revezamento, compatibilizando o horário de funcionamento ininterrupto da delegacia com a jornada de trabalho diária dos servidores, nos termos acima expostos;

V - no prazo de setenta e duas horas, contado da publicação desta Portaria, a escala de trabalho deverá ser encaminhada à Diretoria de Polícia da Capital, para que seja homologada.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Publique-se.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

DIRETORIA DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA**PORTARIA Nº 008 - ESPOL, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 221 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.294, de 06 de fevereiro de 2019, e em conformidade com o art. 9º, da Portaria SSP Nº 050, de 10 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I da Portaria SSP Nº 050, de 10 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - MALHA CURRICULAR

	DISCIPLINAS	C/H
01	Sobrevivência - Módulo Rústico	35 h/a
02	Patrulha Rural e Urbana	33 h/a
03	Armamento	68 h/a
04	Gerenciamento de Crise	08 h/a
05	Tecnologia Não Letal	08 h/a
06	Técnicas Verticais	15 h/a
07	CQB	50 h/a
08	Abordagem V.P. Algemamento CCC	35 h/a
09	APH	12 h/a
10	Operações Aquáticas	12 h/a
11	Operações Aéreas	12 h/a
12	Explosivos	12 h/a
13	Tiro de Precisão	12 h/a
14	Controle de Pânico	12 h/a
15	Intervenção Carcerária - CDC	12 h/a
16	Segurança de Dignitário	12 h/a
17	Direção Veicular	12 h/a
18	Estágio Supervisionado	80 h/a
19	Identificação Veicular	04 h/a
20	Noções de Investigação de Crimes Cibernéticos	04 h/a
21	Análise de Dados Operacionais	08 h/a
22	Noção Antissequestro	04 h/a
23	Homicídio e Local de Morte Violenta e Crime	04 h/a
	Total	464 h/a

Palmas - TO, 26 de fevereiro de 2019.

LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Escola Superior de Polícia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019/ESPOL

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO III CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES, ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO, MATRIZ CURRICULAR E NORMAS COMPLEMENTARES PARA O CURSO - III COTE.

1. A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - ESPOL, nomeada pelo Ato nº 221 - MN, publicado no DOE nº 5.294, de 06 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições, estabelece e tornam públicas as normas de abertura das inscrições, estabelecimento de critérios para participação e normas complementares para o curso instituído pela Portaria SSP nº 050, de 10 de janeiro de 2019, em conformidade com o Regimento Interno da ESPOL e demais dispositivos aplicáveis.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Diante da necessidade de aprimoramento e constante qualificação do servidor Policial Civil, o GOTE (Grupo de Operações Táticas Especiais) em parceria com a Escola Superior de Polícia - ESPOL/TO desenvolveu o projeto do "III CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS", com a finalidade de nivelamento entre os profissionais do GOTE, para atuarem com eficácia, em missões de cumprimento de mandados de prisão, de busca e apreensão e demais atividades correlatas de Operações Policiais Especiais.

2.2 Tendo em vista o constante aperfeiçoamento dos Operadores da Segurança Pública e no caso específico do GOTE, que têm como atividade fim atribuições de grande complexidade em Operações Policiais, faz-se necessário o conhecimento do correto emprego de técnicas, do armamento e da integração do trabalho em equipe para a obtenção do êxito em missões, salvaguardando a sua vida e a de terceiros.

2.3 As aulas serão realizadas na sede da Escola Superior da Polícia Civil, localizada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO e demais locais designados pela Diretoria da ESPOL, no período de 08 de março a 21 de abril de 2019.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas pessoalmente no dia 01 a 07 de março de 2019, das 08h30 às 11h00, na sede da ESPOL.

3.2 Não será admitida inscrição por intermédio de procurador.

3.3 Os candidatos que não atenderem aos requisitos e critérios não terão suas inscrições homologadas no curso III COTE.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever no curso constante no subitem 2., os candidatos devem:

a) ser policial civil do Estado do Tocantins;

b) estar devidamente convocados na Portaria SSP nº 050, de 10 de janeiro de 2019;

c) não se encontrar cumprindo licença ou sanção disciplinar de nenhuma natureza.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão requeridas pelo próprio aluno, mediante preenchimento da ficha de inscrição, anexados os seguintes documentos:

- a) carteira funcional e CNH (original e cópia);
- b) 01 (uma) foto 3X4 recente;
- c) termo de ciência devidamente preenchido e assinado;
- d) certidão negativa da Corregedoria de Polícia Civil;
- e) atestado medico com laudo para aptidão física e exames;
- f) documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela coordenação do curso.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A homologação das matrículas será publicada exclusivamente nos murais da Escola Superior de Polícia.

6.2 Caso ocorram desistências ou eliminações de alunos, não poderão ser chamados outros Policiais para ocuparem as vagas remanescentes.

7. DA FREQUÊNCIA

7.1 Somente o aluno devidamente matriculado poderá frequentar o curso;

7.2 O aluno que estiver frequentando o III Curso de Operações Táticas Especiais estará sujeito ao regime de semi-internato, em tempo integral, com frequência obrigatória e dedicação exclusiva, executando atividades que poderão desenvolver nos períodos diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério da Diretoria da Espol e da coordenação do curso.

7.3 A Escola Superior de Polícia não se responsabiliza pela requisição do candidato em seu local de trabalho (GOTE), nem pelas despesas com deslocamentos para frequência no curso, salvo exceções, devidamente solicitadas e fundamentadas.

7.4 A frequência às instruções é obrigatória durante todo o curso, não havendo tolerância para atrasos ou faltas não justificadas, sendo que todos os casos serão avaliados pelo Corpo de Instrução e Supervisão de Ensino da ESPOL, nos termos do regimento interno da Escola Superior de Polícia e demais normas do curso;

7.5 Os demais casos referentes a frequência no III COTE, serão dirimidos observando as regras constantes no Regimento Interno da Escola Superior de Polícia.

8. DO EXAME DE SAÚDE

Os candidatos, antes do início do curso, deverão apresentar:

- a) ELETROCARDIOGRAMA com laudo e
- b) EXAME ERGOMÉTRICO com laudo (teste de esteira).

8.1 O exame médico (eletrocardiograma) possui caráter eliminatório;

8.2 O Exame Ergométrico (esteira) possui caráter eliminatório, devendo vir acompanhado de laudo médico;

8.3 Por ocasião da realização da inscrição, o candidato deverá apresentar o EXAME (eletrocardiograma), bem como o TESTE ERGOMÉTRICO (esteira) com laudo ao médico que estará na ESPOL, no ato das inscrições, sob pena de ser impedido de participar do curso COTE.

8.4 Os exames de que tratam o item 7, deverão ser recentes, no máximo até 30 dias anteriores a data da realização das instruções do curso.

8.5 Além dos exames específicos acima descritos, os alunos deverão apresentar os seguintes:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de jejum;
- c) Ureia/creatina;
- d) TGO/TGP;
- e) Bilirrubinas totais e frações;
- f) Lipidograma completo;
- g) EAS (urina);
- h) Rx do tórax PA e perfil.

8.6 O candidato que em qualquer hipótese deixar de apresentar algum dos exames será impedido de participar do curso.

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO

9.1 Em razão da necessidade de ajustamento da Malha Curricular constante no anexo I da Portaria SSP N° 050, de 10 de janeiro de 2019, bem como em consonância com o Art. 9º da mesma Portaria, o conteúdo programático do curso será o seguinte:

1. Sobrevivência - Módulo Rústico - Carga Horária (35 h/a) - Apresentação de Instrutores e estrutura com aula administrativa; Abertura oficial do Curso; Início do período rústico; Instrução de adaptação; Normas, regras de conduta e procedimentos na execução das tarefas; Verificação da capacidade psicofísica dos alunos.

2. Patrulha Rural e Urbana - Carga Horária (33 h/a) - Ocultação e camuflagem; Patrulha rural e Patrulha Urbana; Sinais comunicação; Orientação (noções de uso da bússola e mapa), Técnicas de sobrevivência (meio terrestre e aquático).

3. Armamento- Carga Horária (68 h/a) - Revolveres; Pistolas; Espingarda Cal. 12; Submetralhadoras; Carabinas; Fuzis; Regras de segurança; Conduta individual; Posições; Desmontagem e montagem; Nomenclatura das peças; Fundamentos do tiro; Incidentes de tiro; Viradas Estacionárias.

4. Gerenciamento de Crise - Carga Horária (8 h/a) - Abordagem e apresentação de estudos de casos em crises estabelecidas, Monitoramento e abrangência da área de risco, montagem e seleção da equipe tática no ambiente de crise, atuação dos operadores na crise.

5. Tecnologia não letal - Carga Horária (8 h/a) - Sprays de pimenta; Gás lacrimogêneo; Granadas; Dispositivos eletrônicos de controle. 4.1 TASER e SPARK - Conceito; Regras gerais de aplicação; Conduta tática; Definição para aplicação; Conhecer efeitos. Procedimentos de segurança e aplicação dos equipamentos; Escudos; Aríetes; Tesoura de cortar vergalhão (Corta-frio).

6. Técnicas Verticais - Carga Horária (15 h/a) - Regras de segurança; Pórtico; Cabos e nós; Ancoragem; Nós e Amarrações;

7. CQB - Carga Horária (50 h/a) - Teoria de entrada; Composição do time; Divisão das tarefas; Técnicas de Arrombamento; Cumprimento de MBA/MP; Suspeito barricado; Resgate de reféns (teoria de gerenciamento de crise); CQB; Combate em baixa luminosidade, Deslocamento em equipe; Deslocamento com uso de escudo; Deslocamento em células de 04 e 08; Aproximação (disciplina de luz e som); Cerco (fundamentos); Prioridades do cerco; Link visual; Comunicação; Importância do terceiro olho.

8. Abordagem V.P. Algemamento CCC - Carga Horária (35 h/a) - Teoria de Abordagem; Posicionamento da Equipe; Verbalização; Aproximação; Técnicas de Revista; Técnicas de Algemamento e Condução de Detidos, lutas e técnicas de defesa pessoal.

9. APH - Carga Horária (12 h/a) - Avaliação de cena em situação de risco; Técnicas de extração e extricação em ambiente hostil; Técnica de extricação em ambiente convencional; reconhecimento de risco de morte; Hemorragia e choque; Queimaduras; balística de feridas; Exame da vítima; Transporte de acidentados; Resgate rápido com time tático.

10. Operações Aquáticas - Carga Horária (12 h/a) - Exercícios e técnicas de transposição de obstáculos em meio aquático; Apnéia vertical e horizontal; Salto de plataforma; Nado equipado; Flutuação com equipagem e desequipagem, utilização de pequena embarcações, tiro embarcado.

11. Operações Aéreas - Carga Horária (12 h/a) - Conhecimentos técnicos básicos da aeronave; Técnicas operacionais de policiamento aéreo; Segurança operacional; sobrevôo, APH Tático;

12. Explosivos - Carga Horária (12 h/a) - Exercícios com utilização de carga com montagem e desmontagem de carga explosiva, como a varredura em local de encontro de material explosivo

13. Tiro de Precisão - Carga Horária (12 h/a) - Tem por finalidade capacitar o policial a ter noção de atuação como sniper

14. Controle de Pânico - Carga Horária (12 h/a) - Usar testar a reação do policial em sua capacidade de reação quando submetido a alto nível de stress.

15. Intervenção Carcerária - CDC - Carga Horária (12 h/a) - Exercícios com técnica no uso de material menos letal.

16. Segurança Dignitário - Carga Horária (12 h/a) - Característica de um Dignitário, formação de equipes, utilização da escolta a pé e veicular, varredura e rastreamento do local e dignitário.

17. Direção Veicular - Carga Horária (12 h/a) - Manobras de direção defensiva e evasiva, suporte e apoio em fugas e emboscadas.

18. Estágio Supervisionado - Carga Horária (80 h/a) - Exercícios e missões atribuídas aos alunos durante o curso;

19. Identificação Veicular - Carga Horária (04 h/a) - Noções e identificação de características veicular, veículos roubados - clones - alterados.

20. Noções de Investigação de Crimes Cibernéticos (04 h/a) - Noções conceituais de ameaças e transações eletrônicas;

21. Análise de Dados Operacionais - (08 h/a) - Uso de ERBs, clonagem de celulares, GPS, localização de ERBs e coordenadas;

22. Noção Antissequestro - (04 h/a) - levantamento de local e suspeito, últimos contatos, ERBs, preparação de equipe de trabalho, gerenciamento da crise, operação de resgate (sequestrado ou vítima), prisão dos envolvidos;

23. Homicídio e Local de Morte Violenta e Crime - (04 h/a) - preservação do local, entrevista dos presentes, levantamento (familiares e últimos contatos), abordagem do local (câmeras, testemunhas, veículos), materiais recém-utilizados, envolvimento pessoais, dívidas, desafetos, grupo de investigação e prisão dos envolvidos.

10. DO ENXOVAL

10.1 Os alunos deverão se apresentar com o enxoval (uniforme), constante no ANEXO IV, os quais deverão ser providenciados, sem ônus para a administração, não sendo autorizado o início do curso por aqueles que não se apresentarem com a lista completa no primeiro dia de aula ou em qualquer outro dia de curso.

11. DESISTÊNCIA DO CURSO

11.1 A qualquer tempo o aluno poderá solicitar desistência do curso, devendo para isso, preencher o formulário constante no ANEXO III deste Edital.

12. DA AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO DO CURSO

a. Os alunos serão avaliados permanentemente nas diversas modalidades de instrução, devendo, portanto, se manter dentro do nível de bom aproveitamento para alcançarem aprovação final, em consonância com os artigos acostados no Regimento Interno da ESPOL, Capítulo I, seção I, II e III.

b. As atividades do curso serão levadas a efeito nos ambientes, locais (internos, externos e/ou naturais), e horários designados pela coordenação, podendo, eventualmente, esses locais serem modificados ou alterados, por razões de interesse do treinamento, logística ou disponibilidade de recursos ou instalações;

12.1 A Comissão disciplinar do curso excluirá o aluno que não demonstrar condições de acompanhar as atividades ou comportar-se, interna ou externamente, de maneira incompatível com a disciplina, com os interesses, critérios e objetivos do aprimoramento iniciado ou com o código de ética e lei que regem o policial civil, observando-se em princípio, as seguintes situações:

- a) Não cumprir as normas, determinações e deveres descritos nas normas formais e orientação dos instrutores;
- b) Não conseguir acompanhar os treinamentos, atividades e cumprir as etapas requeridas;
- c) Não obter o condicionamento físico mínimo requerido durante todo o curso;
- d) Não cumprir e/ou obter pontuação/conceito mínimo nas avaliações práticas de cada matéria;
- e) Não obter no mínimo 70% nas provas teóricas que será aplicada no final do curso;
- f) Não conseguir obter 100% de aproveitamento nas avaliações práticas requeridas durante o curso;
- g) Não demonstrar segurança na prática das atividades propostas;
- h) Não obedecer às ordens dos instrutores ou da coordenação do curso;
- i) Não se encontrar em condições psicológicas adequadas e/ou ausência de controle emocional durante as atividades;

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso e pela Diretoria da Escola Superior de Polícia, observado as regras do Regimento Interno.

13. DA CARGA HORÁRIA, LOCAL E INSTRUTORIA DO CURSO.

13.1 Os instrutores, horário das aulas e local da ministração são os constantes no anexo V deste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a. Os alunos firmarão compromisso de atender as necessidades de instrução, com consciência dos riscos da atividade e de seguir rigorosamente todas as regras de segurança e disciplina do curso, através da assinatura de TERMO DE CIÊNCIA constante no ANEXO II.

b. É facultada a Supervisão Ensino da ESPOL, em qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do curso.

c. O corpo docente do curso será composto por instrutores do GOTE e por convidados da Direção da ESPOL e coordenação do curso que possuam amplo conhecimento e especialização em cada disciplina afeta ao curso.

d. Os alunos irão utilizar o armamento de cautela individual, ou seja, a arma curta e arma longa e seus respectivos carregadores de que faz uso no dia-a-dia.

e. Os alunos aprovados em todas as fases do curso III COTE, serão lotados no Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE, devendo permanecer no mesmo por um período de no mínimo 36 (trinta e seis) meses.

f. Os alunos deverão se apresentar para início do curso na data especificada no subitem 2.3 devidamente trajado com o fardamento constante no enxoval, cabelo cortado (máquina zero) e sem barba.

g. Ficará a critério da coordenação do curso fazer as modificações necessárias no conteúdo programático, quadro de atividades, nas datas, assim como modificar a rotina do curso quando necessário, para fins de adequações.

14.1 Ficam os alunos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem comportamento adverso às normas que regulamentam o curso, previstas neste Edital, na Portaria nº 050/2019, de 10 de janeiro de 2019, manual do aluno e regimento interno da ESPOL.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola Superior de Polícia.

14.3 Todas as publicações referentes ao presente curso se darão exclusivamente por intermédio do sítio <https://www.ssp.to.gov.br/escola-superior-da-policia-civil-espolt/>.

Palmas - TO, 25 de fevereiro de 2019.

LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Escola Superior de Polícia

ANEXO I AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019/ESPOL

III CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____
FILIAÇÃO: PAI: _____
MÃE: _____
CARGO: _____
MATRÍCULA FUNCIONAL: _____
DATA DA POSSE: ____/____/____ ESTADO CIVIL: _____
LOCAL DE LOTAÇÃO: _____ REGIONAL: _____
NATURALIDADE: _____
RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
CPF: _____ DATA NASCIMENTO: ____/____/____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____
TELEFONE(S): _____
E-MAIL: _____
EM CASO DE EMERGÊNCIA LIGAR PARA: _____
GRAU DE PARENTESCO: _____ FONE: (____) _____

DECLARO para os devidos fins que as informações e os documentos em anexos são verdadeiros e de minha inteira responsabilidade.

PALMAS - TO ____/____/____

ASSINATURA DO POLICIAL: _____

ANEXO II AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019/ESPOL

III CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____, Cargo _____, Nº Funcional _____, Portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____.

• DECLARO estar ciente de todas as normas e regras as quais estarei submetido como aluno durante o III Curso de Operações Táticas Especiais - III COTE, ministrado pelo GOTE/ESPOL/TO;

• DECLARO, para todos os fins de direito, que estou ciente das condições jurídica e administrativa para participação do III Curso de Operações Táticas Especiais.

• DECLARO que me encontro em pleno gozo de boas condições de saúde físicas e mentais estando apto a realizar atividades físicas necessárias a participação no presente curso III COTE;

• DECLARO está ciente de que toda a despesa com alimentação transporte e hospedagens será custeada pelo próprio aluno participante do curso.

PALMAS - TO ____/____/____

ASSINATURA DO POLICIAL: _____

ANEXO III AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019/ESPOL

III CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS

SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA

NOME: _____
FILIAÇÃO: PAI: _____
MÃE: _____
CARGO: _____
MATRÍCULA FUNCIONAL: _____
DATA DA POSSE: ____/____/____ ESTADO CIVIL: _____
LOCAL DE LOTAÇÃO: _____ REGIONAL: _____

SOLICITO DESISTÊNCIA DO III CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS PELOS MOTIVOS QUE SE SEGUEM:

DECLARO para os devidos fins que as informações acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

PALMAS - TO ____/____/____

ASSINATURA DO POLICIAL: _____

ANEXO IV AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019/ESPOL

III CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS

ENXOVAL

- 01 Gandola preta
- 01 Calça de combate preta
- 01 Camisa manga curta preta
- 01 Par de coturno preto
- 01 Par de meias pretas ou verdes
- 01 Calção corrida preto
- 01 Tênis para corrida (cor discreta)
- 01 Par de meias brancas
- 01 Algemas
- 01 Porta algemas
- 01 Porta Carregadores de perna ou cintura
- 02 Carregadores arma curta
- 01 Coldre de perna ou cintura
- 01 Pistola cal.40
- 01 Colete Tático
- 01 Colete Balístico
- 01 Boné preto
- 01 Lona plástica preta- 2X3 mts
- Sacos plásticos para acondicionamento
- 01 Mochila - solicitado ao EB
- 01 Facão e Banha
- 01 Cantil preto ou verde
- 01 Bussola Silva - solicitado ao EB
- 01 Kit Higiene
- 01 Kit Primeiros Socorros
- 01 Kit Sobrevivência
- 01 Kit Manutenção de armas
- 01 Kit de anotações.

ANEXO V AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019/ESPOL

CARGA HORÁRIA, LOCAL E INSTRUTORES

III CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS

DISCIPLINAS	C/H	INSTRUTORES	LOCAL DA INSTRUÇÃO
SOBREVIVÊNCIA - MÓDULO RUSTICO	35 H/S	WHANY LEONARDO GOMIDE SÓSTENES DE PAIVA GUIMARÃES	22 BI BATALHÃO DO EXERCITO
ARMAMENTO	68 H/S	WHANY LEONARDO GOMIDE ARISTON RIBEIRO DE ARAÚJO	ESPOL/GOTE
CQB	50 H/S	ARISTON RIBEIRO DE ARAÚJO WHANY LEONARDO GOMIDE	CLUBE DE TIRO
ABORDAGEM V.P., ALGEMAMENTO E CCC	35 H/S	ARISTON RIBEIRO DE ARAÚJO APARECIDO JOSÉ DA SILVA	ESPOL/GOTE
TÉCNICAS VERTICAIS	15 H/S	CAPTÃO BMTO MENEZES	QUARTEL DOS BOMBEIROS
PATRULHA RURAL E URBANA	33 H/S	EDCARLOS DA SILVA CAMPOS JAIR SANTANA DO NASCIMENTO HEVERTON VINICIUS RODRIGUES CRUZ WASHINGTON RENAN MARQUES FREITAS	ÁREA RURAL E URBANA CLUBE DE TIRO
TECNOLOGIAS NAO LETAL	08 H/S	WHANY LEONARDO GOMIDE ARISTON RIBEIRO DE ARAÚJO	ESPOL BASE DO GOTE
GERENCIAMENTO DE CRISE	08 H/S	ANDRÉ LUIS GOSSAIN MARCELO FREITAS LOPES JOÃO DO ESPIRITO SANTO QUEIROZ EDMARCOS JOSÉ VIEIRA BRAZIL	ESPOL BASE DO GOTE
EXPLOSIVOS	12 H/S	WHANY LEONARDO GOMIDE SILVANO DE PAIVA GUIMARÃES	ESPOL BASE DO GOTE
NOÇÕES DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES CIBERNÉTICOS	04 H/S	DR MILENA SANTANA DE ARAUJO LIMA RAIMUNDO AUGUSTO DELGADO JUNIOR	ESPOL BASE DO GOTE
TIRO DE PRECISÃO	12 H/S	ANDRÉ LUIS GOSSAIN DR MARCELO FREITAS LOPES JOÃO DO ESPIRITO SANTO QUEIROZ EDMARCOS JOSÉ VIEIRA BRAZIL	CLUBE DE TIRO
CONTROLE DE PÂNICO	12 H/S	ARISTON RIBEIRO DE ARAÚJO APARECIDO JOSÉ DA SILVA LUIZ CHARNESKI	ACADEMIA DE LUTAS ESPOL BASE DO GOTE
IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	04 H/S	DR ROSSILIO SOUZA CORRÊA	ESPOL
ANALISE DE DADOS OPERACIONAIS	08 H/S	CALEBE PEREIRA DA SILVA	ESPOL
NOÇÕES ANTI-SEQUESTRO	04 H/S	EVALDO GOMES DE OLIVEIRA	ESPOL
HOMICÍDIOS E LOCAL DE MORTE VIOLENTA E CRIME	04 H/S	ISRAEL ANDRADE ALVES	ESPOL
OPERAÇÕES AÉREAS	12 H/S	ANDRÉ LUIS GOSSAIN DR MARCELO FREITAS LOPES JOÃO DO ESPIRITO SANTO QUEIROZ EDMARCOS JOSÉ VIEIRA BRAZIL	ESPOL ESTANDE DE TIRO BASE DO GOTE LAGO DE PALMAS
OPERAÇÕES AQUÁTICAS	12 H/S	ANDRÉ LUIS GOSSAIN DR MARCELO FREITAS LOPES JOÃO DO ESPIRITO SANTO QUEIROZ EDMARCOS JOSÉ VIEIRA BRAZIL	ESPOL ESTANDE DE TIRO BASE DO GOTE LAGO DE PALMAS
APH	12 H/S	TÚLIO DUARTE DE SOUZA COSTA	ESPOL BASE DO GOTE
INTERVENÇÃO CARCERÁRIA -CDC	12 H/S	ARISTON RIBEIRO DE ARAÚJO	CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE PALMAS
SEGURANÇA DE DIGNITÁRIO	12 H/S	SILVANO DE PAIVA GUIMARÃES	ESPOL/GOTE
DIREÇÃO VEICULAR	12 H/S	APARECIDO JOSÉ DA SILVA	ESPOL/GOTE
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	80 H/S	INSTRUTORES DO III COTE	ESTADO DO TOCANTINS
TOTAL GERAL	464 H/S		

EDITAL Nº 001/COA/SSP-TO/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO DO I CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO

I COA/CIOPAER/SSP-TO/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o Ato Governamental nº 16 - NM publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, torna público, que estão abertas as inscrições ao I CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO, visando à participação de Policiais Militares, Bombeiros Militares, Policiais Civis do Estado do Tocantins, Policiais Federais, Policiais Rodoviário Federais e membros de corporações/instituições coirmãs de outros Estados, obedecidas as prescrições contidas neste Processo de Seleção Interna.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo Centro Integrado de Operações Aéreas (CIOPAER) e Escola Superior de Polícia (ESPOL);

1.2 O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos para realizarem o I CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO/COA/CIOPAER/SSP/2019, visando à capacitação e especialização para desempenharem a função de Operador Aerotático;

1.3 O OPERADOR AEROTÁTICO é membro da tripulação de voo, com prerrogativas próprias, certificado pela Unidade Aérea, além de estar ambientado com as operações e riscos das missões típicas de Estado, alicerçado pela orientação doutrinária aérea de segurança operacional;

1.3.1. É um profissional com domínio da utilização de equipamentos, das técnicas, da fraseologia e do gerenciamento de cabine, próprios da Aviação de Segurança Pública. Este profissional deve estar constantemente preparado para realizar intervenções diretas e conhecer as técnicas do emprego de aeronaves em ambiente terrestre e aquático, além de suas aplicações em resgate aeromédico e outras típicas de polícia e bombeiros;

1.4 Os candidatos pertencentes às instituições: Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, aprovados no processo seletivo e classificados dentro do limite de vagas ofertadas para cada Instituição, obedecidos os critérios de ordem classificatória, irão frequentar o Curso e, ao término, se aprovados, serão, a critério da conveniência e oportunidade da administração, movimentados para o efetivo do CIOPAER, em Palmas-TO ou outra unidade descentralizada, visando permitir a aplicação dos conhecimentos e a consolidação da experiência adquirida;

1.5 O curso será ministrado na modalidade presencial, em regime de internato e de semi-internato, com carga horária de 563 h/a, com início no dia 26/04/2019 e com previsão de aproximadamente de dois meses de Curso;

1.6 A frequência é obrigatória em todas as atividades programadas para os discentes. O limite de faltas admitidas será de 20% (vinte por cento) por disciplina;

1.7 Os Certificados serão emitidos pela Escola Superior de Polícia - ESPOL e conferidos aos alunos que obtiverem aprovação em todas as disciplinas.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ser voluntário;

2.2 Ser Policial Civil, Policial Militar, Bombeiro Militar, Policial Federal ou Policial Rodoviário Federal, da ativa, com pelo menos 06 (seis) meses de efetivo serviço na atividade operacional, completados até a data de inscrição;

2.3 SE SERVIDOR ESTADUAL, TER DISPONIBILIDADE PARA SERVIR NAS BASES DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES AÉREAS DO ESTADO DO TOCANTINS - CIOPAER - TO;

2.4 Estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM ou equivalente, no âmbito de sua respectiva corporação/instituição;

2.5 Não ter sido punido, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, por mais de uma transgressão disciplinar de natureza grave transitada em julgado, se Militar;

2.6 Não ter sido condenado tendo como base Inquérito Policial - IP ou Inquérito Policial Militar - IPM, no âmbito da respectiva Corporação/Instituição, que o contra indique à participação no Curso: contra o patrimônio, contra a dignidade sexual, contra a paz pública, contra a fé pública, contra a administração pública, e outros que a Comissão de Seleção julgar pertinente.

2.7 Não ter sofrido sentença condenatória, da qual esteja cumprindo pena, transitado em julgado;

2.8 Ser habilitado para a condução de veículos, no mínimo, na categoria B;

2.9 Não ter porte de arma suspenso;

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 28 (vinte e oito) vagas para compor o quadro de alunos;

3.1.1. 10 (dez) vagas para Agentes e 03 (três) para Escrivães da Polícia Civil;

3.1.2. 03 (três) vagas para Soldados e 03 (três) para Cabos e Sargentos do quadro QPPM da Polícia Militar;

3.1.3. 03 (três) vagas para Soldados e 03 (três) para Cabos e Sargentos do quadro QPBM do Corpo de Bombeiros Militar;

3.1.4. 03 (três) vagas para outras corporações/instituições coirmãs (Polícia Federal - PF, Polícia Rodoviária Federal - PRF, Polícia Civil - PC, Polícia Militar - PM e Corpo de Bombeiros Militar - BM), sendo:

3.1.4.1. 01 (uma) vaga por Estado ou Instituição, no caso dos órgãos federais, independente do número de inscritos e da classificação geral no TAF;

3.1.4.2. O curso será destinado exclusivamente aos praças da Polícia Militar e/ou Corpo de Bombeiro Militar; Agentes e Escrivães (Investigadores) da Polícia Civil, Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal;

3.2 Caso não haja o preenchimento total das vagas por candidatos de cada Instituição, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos aptos das demais corporações, respeitando a ordem classificatória (Processo Seletivo), a critério da Comissão de Seleção e autorização da Direção do CIOPAER e aquiescência do respectivo Comandante-Geral e/ou Delegado-Geral.

3.3 As vagas disponibilizadas para o I Curso de Operador Aerotático são para ambos os sexos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos previstos, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da sua inscrição e participação no processo seletivo, caso não preencha ou não venha preenchê-los;

4.2 As inscrições serão requeridas, pelo próprio interessado, mediante preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no site da ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA na internet, <http://www.ssp.to.gov.br/acadepol>, no período compreendido entre às 08h do dia 08/03/2019 às 17h do dia 15/03/2019;

4.3 Os candidatos inscritos deverão encaminhar cópias dos documentos constantes no Item 4.4 para o e-mail: acadepol.inscricoes@ssp.to.gov.br, impreterivelmente, no período de 20/03/2019 a 22/03/2019, a fim de serem avaliados por comissão designada pela SSP-TO para esse fim, sendo que, as fotos e os documentos originais deverão ser entregues no dia da Junta de Saúde, juntamente com os exames médicos. Para os estrangeiros (Corporações/Instituições coirmãs), as fotos e os documentos originais deverão ser entregues no dia do Teste de Aptidão Física - TAF, com seus respectivos exames médicos, psicológicos e atestados de autorização para a atividade.

4.4 Os documentos que deverão ser anexados ao requerimento de inscrição são:

4.4.1 Despacho e/ou Termo de Ciência/Autorização, preenchido e assinado pela Chefia Imediata, conforme Anexo "C"

4.4.2. Cópia da Carteira Funcional;

4.4.3. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

4.4.4. Ficha de Investigação Social preenchida (Anexo "D");

4.4.5. Certidão da Justiça Federal;

4.4.6. Certidão Criminal, Cível e/ou da Justiça Militar;

4.4.7. Certidão da Corregedoria da respectiva Corporação;

4.4.8. Termo de Compromisso e Responsabilidade;

4.4.9. Duas Fotos 3x4 recentes.

4.5 A inscrição no presente Processo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as normas que o norteiam, das quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento;

4.6 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

4.7 A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraude na inscrição, ou não preenchimento dos requisitos e condições previstos neste Edital, implicará na eliminação do candidato no processo seletivo ou do curso, caso este tenha se iniciado;

4.8 Somente será considerado inscrito para o processo seletivo, o candidato que tenha requerido sua inscrição no período estabelecido no calendário de atividades constante do Anexo "A" deste Edital e que tenha sido homologada pela Comissão de Seleção.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será desenvolvido a partir do lançamento do edital no dia 07/03/2019 e terá 03 (três) fases, cujas datas estão previstas no calendário (Anexo "A") e terá o seguinte detalhamento:

5.1.1. Primeira Fase - Exame Médico de Saúde: A inspeção de saúde terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

5.1.1.1. Consiste na apresentação de exames a uma Junta de profissionais da Saúde do Estado, que ao final, emitirá uma Ata.

5.1.1.2. O candidato deverá apresentar seus exames em envelope individual, devidamente identificado: nome completo, RG, Cargo/Função/Graduação, Unidade de Origem, Telefone fixo e móvel.

5.1.1.3. O candidato deverá apresentar os seguintes exames: Hemograma Completo, Teste Ergométrico com Laudo (validade de até 02 anos) e Glicemia (em jejum), Colesterol total e frações, Triglicérides, Creatinina (Jejum de 12 horas), Urina tipo I EAS, audiometria, RX do tórax e panorâmica da face. As mulheres devem apresentar ainda o exame Dosagem de Beta HCG.

5.1.1.4. AATA DEVERÁ RELATAR, COM BASE NA AVALIAÇÃO DOS EXAMES PELOS PROFISSIONAIS DA JUNTA, SE O CANDIDATO ESTÁ APTO PARA SER SUBMETIDO A ESFORÇOS FÍSICOS E SE ESTÁ APTO A FREQUENTAR O I CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO/COA/CIOPAER/SSP/2019;

5.1.1.5. Será eliminado o candidato que não se apresentar à Junta Médica de Inspeção de Saúde com todos os exames previstos no item 5.1.1.3, deste Edital;

5.1.1.6. Os candidatos de outras Corporações/Instituições coirmãs deverão apresentar todos os exames previstos no item 5.1.1.3, no dia do Teste de Aptidão Física - TAF, bem como o Atestado para realização de atividade física, conforme as provas previstas no item.

5.1.2. Segunda Fase - Teste de Aptidão Física e de Habilidades Específicas:

5.1.2.1. Os Testes Físicos e de Habilidades Específicas são de caráter eliminatório e/ou classificatório e, serão aplicados a todos os candidatos, conforme calendário previsto neste Edital, em locais definidos pela Comissão de Seleção do I COA.

5.1.2.2. Serão considerados INAPTOS os candidatos que não atingirem os índices mínimos em cada prova, que é de 5,0 (cinco) pontos;

5.1.2.3. Serão considerados INAPTOS os candidatos que não conseguirem realizar as provas de apneia dinâmica, flutuação equipado, e salto da plataforma fixa ou similar a 10 m da água;

5.1.2.4. Serão realizadas 09 (nove) provas:

- Flexão de braços na Barra Fixa;
- Flexão de braços no solo;
- Flexão Abdominal;
- Corrida de 12 minutos;
- Natação 200 m estilo livre;
- Apneia dinâmica horizontal em piscina de 20 m;
- Flutuação vertical equipado por 20 (vinte) minutos;
- Salto na água de plataforma de 10 m;
- Corrida rústica 08 km.

5.1.2.5. Os critérios e índices de avaliação serão iguais para todos os candidatos, independente do sexo e/ou idade, haja vista a peculiaridade das atividades que o Operador Aerotático irá realizar durante sua vida profissional.

5.1.3. Terceira Fase - Avaliação Psicológica, Investigação Social e Entrevista Profissional: 5.1.3.1. Avaliação psicológica - Processo técnico científico de coleta de dados com a utilização de instrumentos psicológicos, conforme regulamentação e aprovação do Conselho Federal de Psicologia (CFP) a ser realizada por uma equipe de psicólogos representante da Polícia Militar e da Polícia Civil do Tocantins;

5.1.3.2. A Avaliação Psicológica não terá caráter eliminatório, nem classificatório. Sua finalidade é de proporcionar o conhecimento psicológico dos candidatos, buscando a melhor adequação às exigências do curso.

5.1.3.3. A Avaliação Psicológica servirá de suporte e parâmetros de controle para a Coordenação do Curso;

5.1.3.4. A Avaliação Psicológica dos candidatos de outras corporações e/ou outras forças ficarão a cargo do candidato e/ou das instituições de origem, devendo submetê-los antes da apresentação ao Curso.

5.1.3.5. A Investigação Social: os candidatos APTOS nas 1ª e 2ª Fases serão submetidos à Investigação Social, que consiste na verificação de antecedentes criminais, verificação profissional de conduta moral e social e entrevista.

5.1.3.6. A Entrevista Profissional será realizada por uma equipe composta por integrantes do CIOPAER, visando aferir as condições pessoais e profissionais do candidato e o seu provável desempenho durante o Curso e nas atribuições inerentes ao cargo de Operador Aerotático do CIOPAER.

5.2. Será eliminado do certame, inclusive após a matrícula no Curso, o candidato que receber contra indicações da Corregedoria, ou Órgãos de Inteligência de Segurança Pública;

5.3. A classificação será feita a partir da média dos pontos obtidos pelos candidatos em todas as provas classificatórias do exame físico. Em caso de empate serão considerados: melhor pontuação na corrida de 12 minutos, melhor pontuação na barra fixa, melhor pontuação na flexão de braço no solo, melhor pontuação no abdominal, melhor pontuação na prova de natação e o policial mais antigo dentro de sua instituição, caso seja necessário;

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Serão considerados aprovados e classificados no Processo de Seleção os candidatos que obtiverem os melhores índices nos Testes de Aptidão Física, e forem considerados APTOS no Exame Médico de Saúde e Investigação Social;

6.2. Respeitando os critérios deste Edital, os candidatos poderão frequentar o curso de acordo com o número de vagas ofertadas para cada Instituição. As vagas não preenchidas pelas instituições poderão ser aproveitadas por candidatos aptos e classificados com melhores notas entre as instituições, com a aquiescência dos escalões superiores de suas instituições.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponibilizadas no Edital irão frequentar o I Curso de Operador Aerotático/COA/CIOPAER/SSP/TO-2019;

7.2 Para a realização do curso o candidato deverá preencher o Termo de Compromisso e Responsabilidade, assinando-o e submetendo-se às condições do curso, comprometendo-se a ser voluntário para atuar no CIOPAER-TO;

7.3 Os itens do enxoval do aluno, constante no Anexo "E" deste Edital, são de uso obrigatório e deverão ser apresentados pelo aluno no primeiro dia de aula, sob pena de desligamento do curso;

7.4 Serão nulas as matrículas feitas com erro ou má-fé e/ou com inobservância das normas previstas neste Edital.

7.5 Ser considerado apto nos exames médicos, nos testes físicos e estar classificado dentro do limite de vagas.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 24 horas ou 01 dia útil contado a partir da divulgação do ato a que se referir;

8.2 O recurso deverá ser digitado e conter fundamentação com argumentação lógica e consistente;

8.3 Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do processo seletivo, devidamente assinados, no prazo fixado item 8.1;

8.4 Não serão aceitos recursos encaminhados em desconformidade com as regras dispostas neste Edital;

8.5 A contagem dos prazos estabelecidos neste item inicia-se no primeiro dia útil posterior ao ato específico, considerando-se o calendário da cidade de Palmas-TO;

8.6 A solução dos recursos é de competência do Presidente da Comissão do I COA/CIOPAER/SSP-TO e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que, por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 São de responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações, na página da ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA, na Internet, <http://www.ssp.to.gov.br/acadepol>, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao processo seletivo;

9.2 Os candidatos que apresentarem alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam seus desempenhos nestes, não receberão tratamento diferenciado;

9.3 A classificação parcial no processo seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato cumprir todas as exigências contidas neste Edital;

9.4 Não serão realizadas provas ou testes fora dos dias e horários previstos pela Comissão de Seleção, ou segunda chamada dos mesmos, independentemente da(s) causa(s);

9.5 É de responsabilidade do candidato a liberação do serviço para a participação de todas as etapas da seleção;

9.6 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza;

9.7 A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO I COA/CIOPAER/SSP-TO, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso, apurados durante o processo seletivo;

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção nomeada pela SSP/ESPOL/CIOPAER.

9.9 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo "A" - Calendário de Atividades;
- Anexo "B" - Índices dos Testes de Aptidão Física e Testes de Habilidades;
- Anexo "C" - Termo de Ciência/Autorização;
- Anexo "D" - Ficha de Investigação Social;
- Anexo "E" - Lista de Materiais do Aluno.
- Anexo "F" - Termo de Responsabilidade.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário Estadual da Segurança Pública

LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Escola Superior de Polícia - ESPOL

RICARDO BORGES FERRÃO - TEN CEL QOPM
Diretor do Centro Integrado de Operações Aéreas

ANEXO "A" CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

I CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO

ETAPA	ATIVIDADE	DATA/HORA/PERÍODO	LOCAL
1ª ETAPA	Lançamento do Edital	07/03/2019 às 08h	Site SSP www.ssp.to.gov.br/acadepol
	Inscrições	De 08/03/2019 às 08h00 a 15/03/2019 às 17h00min	Site SSP www.ssp.to.gov.br/acadepol
	Relação Preliminar de Inscritos	19/03/2019	Site SSP www.ssp.to.gov.br/acadepol
	Envio da documentação	20/03 a 22/03	E-mail acadepol.inscricoes@ssp.to.gov.br
	Homologação das inscrições	27/03/2019	Site SSP www.ssp.to.gov.br/acadepol
2ª ETAPA	Inspeção de Saúde	03/04/2019 às 08h	Junta de Saúde - CIRRR/PMTO
	Resultado da Inspeção de Saúde	05/04/2019	Site SSP www.ssp.to.gov.br/acadepol
3ª ETAPA	Teste de Aptidão Física (TAF)	09/04/2019 às 07h30min e 10/04/2019 às 07h 30min	QCG/PMTO, IFTO e Lago de Palmas
	Resultado do TAF	11/04/2019	Site SSP www.ssp.to.gov.br/acadepol
4ª ETAPA	Avaliação Psicológica/ Investigação Social/Entrevista Profissional	16/04/2019 às 08h00min	Auditório da ESPOL
5ª ETAPA	Divulgação dos candidatos aptos	18/04/2019	Site SSP www.ssp.to.gov.br/acadepol
6ª ETAPA	Apresentação para o Curso (Semana Administrativa)	23/04/2019 às 14h00min	ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA
7ª ETAPA	Início do Curso	26/04/2019 às 09h00min	SSP-TO/ESPOL
8ª ETAPA	Final do Curso (Formatura)	A definir pela Coordenação do Curso	ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA

ANEXO "B" ÍNDICES DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA E TESTES DE HABILIDADES ESPECÍFICAS.
I CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO

B.1. Provas Eliminatórias e Classificatórias: o candidato que não atingir no mínimo 5,0 (cinco) pontos em cada prova está automaticamente eliminado.

B.2. Para fazer jus à pontuação especificada, o candidato deverá atingir o valor estabelecido na tabela. Caso o candidato atinja valor intermediário, a pontuação considerada será o valor inferior.

PONTOS	BARRA FIXA (PRONAÇÃO)	ABDOMINAL (1minuto)	FLEXÃO DE BRAÇOS	CORRIDA (12minutos)	CORRIDA RUSTICA 8 KM	NATAÇÃO (200 m)
5,0	07	35	30	2.400m	52'00"	05'00"
5,5	08	38	34	2.500m	50'00"	04'40"
6,0	09	41	37	2.600m	48'00"	04'25"
6,5	10	44	40	2.700m	46'00"	04'10"
7,0	11	47	43	2.800m	44'00"	04'00"
7,5	12	50	45	2.850m	42'30"	03'50"
8,0	13	52	47	2.900m	41'30"	03'40"
8,5	14	54	49	2.950m	41'00"	03'30"
9,0	15	56	51	3.000m	40'30"	03'20"
9,5	16	58	53	3.050m	40'15"	03'10"
10,0	17	60	55	3.100m	40'00"	03'00"

B.3 Provas Eliminatórias

- Apneia dinâmica - 20 metros;
- Flutuação Equipado (calça, coturno, camiseta e gandola) - 20 minutos;
- Salto de plataforma de 10 metros.

B.4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS PROVAS DO TAF

B.4.1. FLEXÃO NA BARRA

Condições de Execução:

Com a supervisão do Examinador, ao comando de "posição inicial", o candidato deverá depender-se na barra com o corpo estendido ou flexionar as pernas para trás, com pegada em pronação (palmas das mãos voltadas para frente), com abertura entre as mãos menor ou igual à abertura dos ombros, e cotovelos totalmente estendidos, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo e/ou com as barras de sustentação laterais.

Com supervisão do Examinador de Banca, ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, descerá estendendo novamente os cotovelos até a posição inicial e o corpo na vertical e, assim, sucessivamente até o limite suportável da resistência muscular.

O movimento só se completa com a extensão total dos braços. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 01 (uma) repetição. Não serão computadas as flexões em que os candidatos pendular ou usar as pernas como auxílio do movimento.

O candidato deverá executar o maior número de repetições corretas, sem limite de tempo e em uma única tentativa.

- O Fiscal Avaliador poderá fazer a contagem em voz audível ao próprio candidato.

- Uniforme: Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos do uniforme de instrução de educação física (calção, camiseta e tênis).

- Critérios de Aprovação ou Reprovação: Serão considerados INAPTOS os candidatos que por ventura tocarem o solo com os pés, ou não cumpram a forma estabelecida neste Edital, ou não atinjam o índice mínimo constante estabelecido.

B.4.2. FLEXÃO ABDOMINAL

O candidato (a) posiciona-se de pé, de frente ao Fiscal Avaliador. Após o comando de "posição inicial" o candidato deverá deitar com as costas sobre uma superfície plana (solo), braços cruzados na altura do peito, com as palmas das mãos apoiadas sobre a parte superior do mesmo, pernas flexionadas, tendo um auxiliar em pé sobre os pés do candidato para apoiá-lo e as mãos apoiando os joelhos do candidato.

Com a supervisão do Examinador de Banca, ao comando de "iniciar", o candidato, flexionará o tronco, tocando os cotovelos ou a parte posterior dos antebraços, na região anterior das coxas ou joelhos, voltando à posição inicial, e tocar as escápulas novamente ao solo. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 01 (uma) repetição.

Os candidatos deverão executar o maior número de repetições corretas, no tempo máximo de 01 (um) minuto e em uma única tentativa. O Examinador de Banca informará aos candidatos quando houver decorrido 30 (trinta) segundos de prova, para dar a noção de tempo aos mesmos.

O Fiscal Avaliador poderá fazer a contagem em voz audível ao próprio candidato.

Será considerado APTO o candidato que obtiver o resultado conforme tabela e no tempo estabelecido. A contagem inicia-se com o movimento completo.

- Uniforme: Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos do uniforme de instrução de educação física (calção, camiseta e tênis) para os candidatos de sexo masculino e feminino.

- Critérios de Aprovação ou Reprovação: Serão considerados INAPTOS os candidatos que por ventura não cumpram a forma estabelecida acima, ou não atinjam o índice mínimo constante na tabela.

B.4.3. FLEXÃO DE BRAÇOS

O candidato posicionará de pé, de frente ao Fiscal Avaliador. Com a supervisão do Examinador de Banca, ao comando de "posição inicial", o candidato deverá tomar a posição de frente ao solo, na horizontal, com os braços totalmente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos paralelos voltados para frente, pontas dos pés em contato com o solo e pernas estendidas. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

Com a supervisão do Examinador de Banca, ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam um ângulo de 90° ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial com a extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e pontas dos pés e deverá manter tronco, quadris e membros inferiores em linha reta. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 01 (uma) repetição.

O candidato deverá executar o maior número de repetições corretas, em uma única tentativa, sendo, entretanto, permitido o repouso entre os movimentos, na posição inicial, porém sem retirar as mãos do solo.

O Fiscal Avaliador poderá fazer a contagem em voz audível ao próprio candidato.

Será considerado APTO o candidato que obtiver o resultado conforme Tabela, no tempo estabelecido. A contagem inicia-se com o movimento completo.

- Uniforme: Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos do uniforme de instrução de educação física (calção, camiseta e tênis) para os candidatos de sexo masculino e feminino.

- Critérios de Aprovação ou Reprovação: Serão considerados INAPTOS os candidatos que por ventura não cumpram a forma estabelecida acima, ou não atinjam o índice mínimo constante na tabela.

B.4.4. CORRIDA DE 12 MINUTOS

A corrida de 12 (doze) minutos consiste em percorrer ao final desse tempo, uma distância mínima pré-estabelecida para ambos os sexos, podendo o candidato, sentindo-se cansado, diminuir o ritmo ou mesmo andar para recuperar-se, reiniciando a corrida logo a seguir, a prova deverá ser realizada em um piso duro (asfalto ou similar) e plana ou pista oficial de atletismo e/ou chão batido, sendo aceitáveis pequenos desníveis compensados ao longo do percurso.

O Examinador de Banca orientará os candidatos sobre a marcação da pista, o tempo e a distância a ser percorrida.

O início e o final do Teste serão definidos pelo Examinador de Banca, por meio de um silvo longo de apito.

Uma vez iniciada a prova, o candidato não poderá evadir-se de seu circuito antes de decorridos os 12 (doze) minutos e/ou da liberação do Fiscal Avaliador, sob pena de reprovação.

Quando completar 10 minutos de prova, serão dados dois silvos breves e um silvo longo ao completar 12 minutos de prova, indicado o final da prova. O (a) candidato poderá usar relógio ou cronômetro para controlar o seu tempo, porém, o único cronômetro que controlará o tempo oficial do teste é o do Examinador de Banca, sendo o único que servirá de referência para o início e término.

Ao soar o apito encerrando o teste, o (a) candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento, somente poderá continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista e aguardar a presença do Fiscal Avaliador que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.

Será considerado APTO o candidato que obtiver o resultado conforme tabela abaixo, no tempo estabelecido e em uma única tentativa.

Uniforme: Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos do uniforme de instrução de educação física (calção, camiseta e tênis).

- Critérios de Aprovação ou Reprovação: Serão considerados INAPTOS os candidatos que por ventura não cumpram a forma estabelecida acima ou não atinjam o índice mínimo constante na tabela acima.

B.4.5. PROVA DE NATAÇÃO DE 200 M LIVRE

O CANDIDATO INICIARÁ A PROVA DE 200 M, PARTINDO DA POSIÇÃO DE PÉ FORA DA PISCINA. AO SER AUTORIZADO SALTARÁ NA ÁGUA SEM CORRER PARA TOMAR IMPULSO. A PROVA SERÁ REALIZADA NO TEMPO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS. A EXECUÇÃO DO EXERCÍCIO SERÁ A MESMA PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E FEMININO. O LOCAL PARA APLICAÇÃO SERÁ UMA PISCINA DE 25 METROS. É PERMITIDO O IMPULSO NA BORDA DA PISCINA DURANTE A EXECUÇÃO DA VIRADA.

DURANTE A EXECUÇÃO NÃO É PERMITIDO O APOIO NAS BORDAS DA PISCINA, EVENTUAIS PARADAS E/OU APOIO NA CORDA DA RAIA. NÃO SERÁ PERMITIDO, APÓS A LARGADA, O TOQUE NO FUNDO DA PISCINA. O USO DE ACESSÓRIOS COMO ÓCULOS OU TOUCA É OPCIONAL, DEMAIS EQUIPAMENTOS NÃO SERÃO PERMITIDOS. NÃO SERÁ PERMITIDO DAR OU RECEBER QUALQUER TIPO DE AJUDA FÍSICA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO QUE DER E/OU RECEBER À AJUDA.

O CANDIDATO QUE NÃO REALIZAR O PERCURSO DE 200 METROS NO TEMPO ESTABELECIDO SERÁ DESCLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO, NÃO PODENDO REALIZAR AS DEMAIS PROVAS.

O UNIFORME PARA A REALIZAÇÃO DESTE TESTE SERÁ SUNGA PRETA (MASCULINO) E MAIÔ E TOUCA PRETOS (FEMININO)

- Condições de Execução: O teste será realizado em piscina semi-olímpica (25 m), o candidato se posicionará no local de partida e iniciará o exercício depois de autorizado. A prova consiste em travessia ininterrupta na distância de 200 (duzentos) metros em estilo livre, sem qualquer tipo de apoio ou auxílio (borda, flutuadores e/ou chão).

- Uniforme: Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos de sunga para os candidatos masculinos e maiô para os candidatos do sexo feminino. O uso de óculos ou touca de natação poderá ser utilizado a cargo do candidato.

- Critérios de Aprovação ou Reprovação: Serão considerados INAPTOS os candidatos que por ventura não cumpram a forma estabelecida acima ou não atinjam o índice mínimo constante na tabela acima.

B.5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS PROVAS DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (THE)

B.5.1. FLUTUAÇÃO EQUIPADO VERTICAL - 20 (VINTE) MINUTOS

- Condições de execução: O teste será realizado em piscina olímpica, em piscina de menor tamanho ou ainda em curso d'água. A prova consiste na permanência do candidato dentro da água, por um tempo de 20 (vinte) minutos ininterruptos, onde deve permanecer flutuando, com o corpo na posição vertical, sem qualquer tipo de apoio ou auxílio (borda, flutuadores, separadores de raia), não podendo tocar ao chão ou na borda da piscina, sob pena de eliminação.

- Uniforme: Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos do uniforme de instrução completo com coturno, calça, gandola longa e camiseta interna para os candidatos de sexo masculino e feminino.

- Critérios de Aprovação ou Reprovação: Caso o candidato não cumpra com o tempo e com os critérios estabelecidos neste item serão considerados INAPTOS.

B.5.2. APNEIA DINÂMICA (DESLOCAMENTO DE 20 M)

- Condições de Execução: O teste será realizado em piscina semi-olímpica.

- A prova consiste em travessia ininterrupta na distância de 20 (vinte) metros em nado submerso, o início do deslocamento será sem impulsão. Não será permitido qualquer tipo de apoio ou auxílio ao candidato no decorrer da prova (impulso no chão ou bordas).

- Uniforme: Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos de sunga, para os candidatos de sexo masculino e maiô para o sexo feminino. O uso de óculos ou touca de natação poderá ser utilizado a cargo do candidato.

- Critérios de Aprovação ou Reprovação: Serão considerados INAPTOS os candidatos que retirar o rosto fora d'água antes de atingir o limite especificado de 20 m.

*Caso o candidato não consiga completar a prova, ele terá um prazo máximo de 5 minutos para uma última tentativa.

B.5.3. CORRIDA RÚSTICA DE 8 KM

- Condições de Execução: O candidato deverá percorrer um percurso de 08 (oito) quilômetros no tempo máximo de 52 minutos.

- Uniforme: Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos de calça, coturno e camiseta.

- Critérios de Aprovação ou Reprovação: Serão considerados INAPTOS os candidatos que não completarem o percurso da corrida ao atingir o tempo de até 52 minutos do início da prova.

B.5.4. SALTO DA PLATAFORMA DE 10M

- Condições de Execução: O candidato deve subir em uma plataforma fixa a uma altura de 10 (dez) metros da água, se deslocar até a área demarcada com os pés juntos e braços estendidos rente ao corpo. Após ser autorizado, o candidato deverá realizar o salto de modo que caia na vertical, em pé sobre a água, no tempo máximo de 01 minuto, depois de autorizado.

- Uniforme: Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos com uniforme (camiseta, calça e coturno).

- Critérios de Aprovação ou Reprovação: Serão considerados INAPTOS os candidatos que não conseguirem permanecer na área demarcada, próximo à borda por no mínimo 5 segundos ou que não executem o salto, ou que exceda o tempo estipulado de 01 (um) minuto para realizar o salto ao comando "Saltar".

- O local do salto será definido pela Comissão de Seleção, inclusive poderá ser utilizada, como plataforma, a ponte do Lago de Palmas, que liga Palmas-TO a Luzimangues.

ANEXO “C” TERMO DE CIÊNCIA/AUTORIZAÇÃO

I CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO

Eu, _____
Cargo _____, Matrícula _____

() Defiro e estou ciente que o Sr. _____
_____, deverá comparecer nos locais e datas previstos no Edital nº 001/COA/SSP/2019, para realizar os exames, se aprovado no limite das vagas deverá se apresentar para a realização do referido curso e, posteriormente poderá ser transferido para desempenhar suas funções como Operador Aerotático.

() Indefero. (Justificativa)

Local: _____ - _____, de _____ de 2019.

Chefia Imediata

ANEXO “D” FICHA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

I CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo				
Natural de		Nascimento		
Filiação				
RG	Órgão Expeditor	Data expedição	CPF	CNH
Endereço Residencial			Morador desde	
Endereço Anterior			Período que morou	
Endereço Anterior			Período que morou	

2. DADOS PROFISSIONAIS

Posto ou Graduação ou Função		Matrícula ou RE		Data de Inclusão
Lotação Atual	Lotado desde	Telefone órgão	Chefe Órgão	Telefone
Lotação Anterior	Período lotado	Telefone órgão	Chefe Anterior	Telefone
Lotação Anterior	Período lotado	Telefone órgão	Chefe Anterior	Telefone
Lotação Anterior	Período lotado	Telefone órgão	Chefe Anterior	Telefone

Declaro verdadeiras as informações acima preenchidas.

Local e Data

Nome e Assinatura do Candidato

ANEXO “E” LISTA DE MATERIAIS DO ALUNO - ENXOVAL ALUNO

I CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO

Quantidade	ITEM
01	Apito
05	Bastão luminoso (cylume)
01	Bússola
01	Cabo solteiro de 6 m x 11 milímetros (preto)
01	Cadeira para rapel (preta) - Boldrier
02	Calça tática - tipo rip stop (6 seis) bolsos (Cor a definir)
02	Camiseta no Padrão Fornecido pela Coordenação (CAMISETA DO I COA)

01	Cantil preto e porta cantil preto
01	Capa de Colete Tático com porta carregador de pistola e fuzil
01	Cinto de guarnição com velcro e sem fivela
01	Cinto NA Preta
01	Coldre de perna - tipo aranha
01	Cordelete 6 mm
01	Esparadrão 10 cm x 4.5m
01	Facão 12" com bainha.
01	Fiel retrátil para pistola
01	Fita tubular 3 m
01	Freio 8 para rapel rápido (preto)
01	Freio 8 para resgate (preto)
02	Gandola - tipo rip stop (Cor a definir pela Coordenação)
01	Gorro com pala (boné) cor preta no padrão pela coordenação COA/2018
01	Kit anotação
01	Kit camuflagem
01	Kit costura (agulha e linha preta)
01	Kit fogo
01	Kit higiene
01	Kit limpeza de armamento
01	Kit mergulho (01 máscara de mergulho, 01 par de nadadeiras, 01 snorkel sem válvula de escape) na cor preta
01	Kit para aduchar (saco plástico e liga de borracha)
01	Kit primeiros socorros (Luvas de procedimentos, ataduras, anti-séptico, gaze, esparadrão, soro fisiológico).
01	Lanterna tática com porta lanterna
01	Lona preta 2 x 2 m
01	Luvas para rapel - vaqueta
01	Mochila (Cor e Volume/Capacidade a definir pela Coordenação)
02	Meias pretas para coturno
02	Meias pretas para tênis
04	Mosquetões assimétricos
01	Óculos de proteção transparente
02	Pares de coturno sem zíper
01	Porta Algema
01	Porta Carregador duplo de pistola.40
01	Protetor auricular
01	Protetor bucal
01	Retinida preta - 2.00 metros
02	Short preto sem detalhes
01	Short térmico preto sem detalhe
01	Sunga preta/maió sem cava preto sem detalhes (tipo hidroginástica)
01	Tênis de corrida

1. Uniforme: Com objetivo de padronizar o corpo de discentes, os alunos deverão providenciar e utilizar o uniforme:

a) Gandola manga longa preta e calça tática preta tipo rip stop, gorro com pala preto, coturno preto sem zíper, cinto NA tático preto, cinto de guarnição preto com velcro e camiseta exclusiva do curso, sem identificação de nome ou graduação. Utilizarão uma numérica que deverá ser fixada no local indicado na semana administrativa, conforme orientação da coordenação, camiseta, na gandola, no gorro, na calça, no calção de educação física, sunga e maiô.

2. Equipamentos: A cargo do aluno:

a)	Cinto Tático com: Coldre de pema, porta carregador duplo de pistola, porta algemas, lanterna tática, porta cantil e cantil, facão com lâmina de 12" (polegadas), de cabo preto e com bainha;
b)	02 camisetas pretas do curso, 02 par de coturnos preto sem zíper, sunga preta (sem detalhes), 02 pares de meias pretas, 02 calções de educação física na cor preta (sem detalhes), par de tênis para educação física, sandália tipo "havaianas" na cor preta;
c)	Kit anotação: Caderno, lápis, caneta e régua;
d)	Capa tática de colete balístico na cor preta, protetor auricular, óculos de proteção individual, óculos apropriados para voo, jogo de talheres (tático), bússola magnética e apito;
e)	06 metros de cabo solteiro para rapel de 11 mm (certificado) na cor preta, Retinida: 2.00 m, fita tubular de 3.00 m, 06 metros de cordeletes de 6 mm na cor preta, freio em oito para rapel rápido e para resgate e 04 mosquetões assimétricos em aço, luvas de vaqueta para Rappel, e Cadeirinha de Rappel preta (Boldrié), todos com certificação UIAA;
f)	Máscara de mergulho snorkel (sem válvula de escape, na cor preta), 01 par de nadadeiras para mergulho na cor preta;
g)	Kit de camuflagem (preto, verde e cinza), Kit de limpeza para coturno, Kit de limpeza para arma curta e longa (cordel, escova, óleo, panos, chave de fenda), Kit de Costura, Kit de Primeiros Socorros (luvas cirúrgicas esterilizadas, soro fisiológico, bandagens, pomada para assaduras, pomada cicatrizante, gaze, tesoura, algodão, esparadrão), Kit Higiene pessoal (escova e pasta de dentes, shampoo, sabonete, creme e aparelho de barbear, desodorante, cortador de unhas), Kit Sobrevivência (linha, anzol e chumbada de pescar, pilhas, palha de aço, isqueiro, fósforos, sal, canivete, lanterna pequena, pedemeira).

ANEXO "F"

I CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, nome, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador (a) do RG, Órgão expedidor, CPF, residente e domiciliado à (endereço) na cidade de (informar) - UF (informar), matrícula nº (informar), DECLARO que sou voluntário e que fui informado (a) sobre a complexidade e riscos relativos à operacionalização do CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO, bem como das condições, dos Direitos e Deveres a que estarei submetido na condição de aluno e me comprometo cumprir com dedicação integral as atividades e obrigações inerentes ao desempenho acadêmico satisfatório, consoante com as normas estabelecidas pela Coordenação do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER do Estado do Tocantins.

Estou ciente de que a inobservância dos requisitos mencionados ou a prática de qualquer fraude implicará no desligamento do curso.

Palmas - TO, ____ de ____ de 2019.

Candidato

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETDS Nº 11, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ ALBERTO ALMEIDA GUIMARÃES, nº funcional 11638370-1, Diretor do Trabalho, CPF 137.218.443-00, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 010/2016, Processo nº 2016 41000 000059, firmado com a empresa, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83.

Art. 2º Designar a servidora CLEUDIANA DE MESQUITA SOUSA, nº funcional 11220295-1, Gerente de Qualificação e Capacitação Profissional, CPF 029.036.311-07, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular JOSÉ ALBERTO ALMEIDA GUIMARÃES.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2019.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA/SETAS nº 158 de 13/09/2018 e quaisquer outra(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC

PORTARIA Nº 019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

REMOVER a servidora ODALI MOURA DE ARAUJO GUSMÃO CPF nº 000.617.441-82, Assistente Administrativo, nº funcional 11139340-1, Unidade Local de Miranorte para a Unidade Local de São Valério, a partir de 23/01/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 041, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

Ordem	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	1262572-2	Adilson Barbosa Alves	99,4005	2017
2	917890-1	Nilda Francisco Costa Tavora	99,2005	2017

PORTARIA Nº 045, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

ANEXO ÚNICO

Ordem	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	812393-3	ABRÃO TAVARES DE SOUZA FILHO	100,00	2017
2	657570-2	ACLECIA DAS DORES JUSTINO MARTINS ROSA	98,87	2017
3	64534-2	ADÃO DA SILVA	99,87	2017
4	309622-3	ADAUTO PEREIRA DA SILVA	100,00	2017
5	11191368-1	ADELSON GONZAGA DE SOUZA SANTOS	100,00	2017
6	807981-1	ADILSON MARTINS BARROS	99,20	2017
7	972712-9	ADRIANA SOARES CARVALHO	95,20	2017
8	34610-1	ADRIANO DA SILVA	96,80	2017
9	82469-1	ALBA CRISTINA BULHER	99,20	2017

10	926751-3	ALCIONE CAMPELO DE SOUZA	100,00	2017
11	603652-3	ALDENI BRITES DE SOUZA	100,00	2017
12	237891-1	ALDENIR FRANCELINO DE MOURA	97,33	2017
13	11185724-1	ALEX CAVALCANTE LIMA	100,00	2017
14	685279-4	ALICIRENE BORGES DE SOUSA ROCHA	99,20	2017
15	1283073-1	ALINE DE SOUSA CHAVES	99,67	2017
16	11193310-1	ALLISSON LEONARDO DOS SANTOS PRAXEDES	97,87	2017
17	494140-4	ALMEIDA PEREIRA LEITE	100,00	2017
18	942082-3	ALVACY ALVES DA SILVA	81,33	2017
19	1056220-1	AMALIENO CRUZ DE ESCOBAR	97,20	2017
20	11154241-1	AMANDA NATALIA CORDEIRO RIBEIRO FREIRE	100,00	2017
21	362806-3	ANA CELIS ARNAUD DE SOUZA ROSAL	100,00	2017
22	349681-1	ANA CLAUDIA BARBOSA PINHEIRO	98,40	2017
23	11197404-1	ANA CLEIDE DIAS SILVA	100,00	2017
24	755026-1	ANA CRISTINA CARNEIRO COSTA FALCÃO	98,00	2017
25	930640-5	ANA MARIA BARROS SIQUEIRA	98,40	2017
26	357320-1	ANA MARIA NASCIMENTO BERNARDES CAMPOS	100,00	2017
27	11192151-1	ANANERES FERREIRA LOPES SOUZA	94,13	2017
28	507950-2	ANA PAULA VIANA VILANOVA GOMES	99,20	2017
29	865579-1	ANA RIBEIRO QUINTANILHA COELHO	94,33	2017
30	49715-1	ANCELMO ALVES FEITOSA	96,40	2017
31	126096-2	ANDREIA MARQUES DOS SANTOS	98,13	2017
32	11197390-1	ANNANDA CAVALCANTE ANDRADE	96,67	2017
33	922356-2	ANTENOR NUNES DOS SANTOS JUNIOR	98,00	2017
34	643170-6	ANTONIA LIMA DE OLIVEIRA	98,87	2017
35	862438-3	ANTONIA LOPES DA COSTA	100,00	2017
36	547107-4	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	96,60	2017
37	616592-2	ANTONIO COELHO DE ALMEIDA	94,80	2017
38	230446-2	APARECIDA PEREIRA DE SOUSA	92,80	2017
39	528113-3	APARECIDO JOSE DA SILVA	80,13	2017
40	11138785-1	ARIOMAR AIRES LIMA	99,73	2017
41	415811-1	ARLENE PEREIRA LOPES	100,00	2017
42	498911-2	AUGUSTO TAVARES DE SOUSA FILHO	95,60	2017
43	90363-5	AYLA DIAS GOMES BATISTA	98,93	2017
44	11155566-1	BARBARA DE JESUS SEIDEL	100,00	2017
45	715442-3	BEATRIZ TERESINHA DA SILVA	95,80	2017
46	589310-2	BENTO CARNEIRO DA SILVA	98,40	2017
47	1274333-1	CALEBE MARTINS DE ARAUJO	94,40	2017
48	639853-1	CARLOS ALBERTO ALVES MIRANDA	99,80	2017
49	917518-3	CARMEM SILVA ALVES	100,00	2017
50	988410-1	CASSIA DA SILVA NEVES	98,87	2017
51	571912-1	CASSIA RENATA PERINI	96,00	2017
52	11180684-1	CATIA MOREIRA DA SILVA	98,00	2017
53	914621-1	CELIA RIBEIRO PARENTE	97,60	2017
54	707305-1	CELSO DIAS SILVERIO	100,00	2017
55	11219939-1	CINARA DOS REIS AIRES	99,20	2017
56	593099-3	CLAUDETH CARDOSO BASTOS	99,87	2017
57	712805-5	CLAUDIA COSTA E SOUSA MARTINS	99,20	2017
58	696654-1	CLAUDIO CARDOSO PERES	99,87	2017
59	545251-1	CLAUDIO DE OLIVEIRA MOURAO LUZ	93,60	2017
60	359650-3	CLEBER OTONE DE SOUZA	94,93	2017
61	963954-1	CLEIDIANE COELHO NEVES DE MIRANDA	94,13	2017
62	1206176-4	CLEIDIANE DE ANDRADE FERREIRA	97,47	2017
63	945770-1	CLEITON DE ASSIS OLIVEIRA	100,00	2017
64	902175-4	CLEONICE ALVES MOREIRA BARBARESCO	93,40	2017
65	832847-1	CLEREA CALIXTO DA SILVA RAMOS	95,20	2017
66	751951-1	CLEUDIVAN PESSOA DE SOUSA	80,88	2017
67	761361-3	CLEUSA DUARTE DA SILVA	97,67	2017
68	1005316-1	CLEZIO NUNES SARZEDA	98,40	2017
69	457957-2	CONCEICAO DE MARIA GONCALVES MENDES DUARTE	100,00	2017
70	11185791-1	COSMA ALVES LIRA	94,40	2017
71	11180854-1	CRISTANIA BARBOSA RODRIGUES	100,00	2017
72	82664-6	CRISTIANA GEOFRE PAZ	88,80	2017
73	11192720-1	CRISTIANE DE SOUSA ROCHA	99,87	2017
74	519355-2	CRISTIANO PEREIRA AIRES	96,60	2017
75	878963-2	CRISTINO MARTINS DE AMORIM	99,60	2017

76	488528-3	DALMY ALVES PINTO	100,00	2017
77	696988-2	DAMARES RODRIGUES DE ALCANTARA QUEIROZ	100,00	2017
78	805674-1	DAMARIS ANDRADE DOS SANTOS	90,60	2017
79	465395-2	DAMIAO ELIAS DA SILVA	99,20	2017
80	11185910-1	DANIELA SOUSA RIBEIRO CERQUEIRA	98,40	2017
81	11220899-1	DANYELA NASCIMENTO DOS SANTOS	99,87	2017
82	929132-2	DARILSON CARVALHO BARBOSA	94,60	2017
83	11155256-1	DATHIONO MEDEIROS DOS SANTOS	91,33	2017
84	894567-1	DEUSIRENE REIS GLORIA	99,20	2017
85	743061-4	DEUSIVALDO PEREIRA DE ARAUJO	97,60	2017
86	504753-2	DEUSIVAN FRANCISCO LOPES	90,40	2017
87	11185961-1	DEYMES FERNANDES PEREIRA	96,80	2017
88	1041738-1	DIANA FARIAS	100,00	2017
89	482629-3	DIJALMA ALVES MONTELO	98,80	2017
90	886042-1	DINALVA MARTINS DOS SANTOS MENDES	100,00	2017
91	635227-3	DINOAM MILHOMEM DE SOUSA VALADARES	99,00	2017
92	1122843-3	DIOGO FERREIRA GOMES	99,20	2017
93	904032-2	DIRCILEIA DOS PRAZERES MARTINS MAGALHAES	90,40	2017
94	930717-1	DIVINA PAULA NEVES RODRIGUES DE MACEDO	99,20	2017
95	437958-3	DIVINO RODRIGUES BARROSO	100,00	2017
96	842038-2	DIVONALDO CARVALHO DE MORAES	100,00	2017
97	783540-4	DIVONETE FERREIRA PINTO	98,40	2017
98	642360-2	DOMINGAS DOS SANTOS PINTO OLIVEIRA	100,00	2017
99	710778-2	DOMINGAS MARIA LINO DE CARVALHO	100,00	2017
100	490146-3	DORACY DIAS MATOS	99,00	2017
101	1023616-1	DORIVAN ALVES CARVALHO LEITE	91,20	2017
102	690494-1	EDILENE PINHEIRO CLEMENTINO	98,40	2017
103	1073680-2	EDILSON BARROS RODRIGUES	100,00	2017
104	572308-1	EDILSON PEREIRA SANTOS	98,60	2017
105	972451-4	EDIMILSON NOLETO LOPES	100,00	2017
106	11186194-1	EDINILSON FLORENCIO DA SILVA	96,87	2017
107	486817-1	EDIVAN COELHO DE CASTRO NOGUEIRA	100,00	2017
108	605429-1	EDIVAN COSTA MOREIRA	97,60	2017
109	493901-1	EDLEUSA BORGES DE SOUSA	94,40	2017
110	627966-2	EDSON DIVINO DE JESUS GUEDES	96,47	2017
111	1127748-8	EIDIANY MESSIAS PEREIRA	100,00	2017
112	319147-1	ELAINE GOMES BARCELOS DE CARVALHO	96,60	2017
113	855800-5	ELENICE DA SILVA SANTOS	100,00	2017
114	493019-4	ELEUMA OLIVEIRA ALBUQUERQUE	98,40	2017
115	711291-2	ELIA MARIA CRISOSTOMO RODRIGUES	100,00	2017
116	744855-4	ELIANA ALVES EVANGELISTA DE OLIVEIRA	100,00	2017
117	992012-2	ELIAN ABREU CAVALCANTE	99,07	2017
118	779183-1	ELIANA MARIA PEREIRA DE ARAUJO	99,73	2017
119	342728-1	ELIANE PEREIRA DE MELO SILVEIRA	95,80	2017
120	827700-1	ELIAS LIMA DE OLIVEIRA	99,60	2017
121	919941-2	ELIENE DA SILVA SANTOS	99,73	2017
122	392549-3	ELIEZER PEREIRA DE SOUSA FILHO	100,00	2017
123	1275348-1	ELISANGELA HATSUE MORISSUGUI SUTO	98,07	2017
124	865166-5	ELIZABETH APARECIDA GONCALVES DE ARAUJO	100,00	2017
125	799674-2	ELIZANGELA SANTOS COSTA	98,27	2017
126	844151-2	ELIZARA OLIVEIRA COSTA CANTUARES	97,60	2017
127	11181044-1	ELLEM RAQUEL BARROS LIMA	99,20	2017
128	11222280-1	ELLEN BEATRIZ LEMES FERREIRA	100,00	2017
129	11222344-2	ELVIRA MARTINS TAVEIRA	91,20	2017
130	11186151-1	ENIO PITAGORAS NUNES PEREIRA	94,40	2017
131	969932-2	ENIO RICARDO XAVIER DE MACEDO	98,20	2017
132	11186178-1	ERICK WILLAMES EVANGELISTA RODRIGUES	100,00	2017
133	896345-1	ERONILDE PEREIRA DE OLIVEIRA FERNANDES	99,47	2017
134	748599-2	EUVALDO ALVES MACHADO	99,00	2017
135	949416-1	EUZELIA ALVES DIAS	98,60	2017
136	798712-11	EVA ANTONIA MOREIRA VALENTE	97,60	2017
137	789450-5	EVANDO ALVES BEZERRA	93,20	2017
138	1283936-1	FABIANA ALVES CORREA PEREIRA	96,00	2017
139	11191830-1	FABRICIO HENRIQUE MOREIRA SALGADO	92,40	2017
140	11138904-1	FERNANDO DOS REIS GALVAO	97,60	2017
141	11127961-1	FERNANDO MATOS GUERRA	99,20	2017

142	1285955-1	FERNANDO SCHULZ	100,00	2017
143	723062-2	FLAVIA DA SILVA MELO	100,00	2017
144	1281569-1	FLAVIO DE OLIVEIRA FRANCA	97,80	2017
145	874969-3	FRANCINALVA DIAS DOS SANTOS	99,07	2017
146	55557-2	FRANCINETH GARCIA SILVA	96,67	2017
147	618722-1	FRANCISCA PARENTE MESQUITA	92,80	2017
148	528125-1	FRANCISCA RODRIGUES NOLETO	100,00	2017
149	139339-2	FRANCISCO GASPAS SOUZA DA CRUZ	98,20	2017
150	995918-2	FRANCISCO LOPES PEREIRA	100,00	2017
151	563174-3	FRANCISCO MARTINS SILVA	92,40	2017
152	11191082-1	GEANO GUSTAVO GEOFRE PAZ	95,80	2017
153	988495-2	GENAYRA PEREIRA LIMA	92,80	2017
154	493640-2	GENECI FERNANDES DA SILVA	100,00	2017
155	11186305-1	GERUZA TORRES DE SOUZA TAVARES	94,47	2017
156	820389-2	GESA SUDARIO DA FONSECA	92,40	2017
157	884008-1	GIGLIOLA LIMA DA COSTA	98,27	2017
158	854557-3	GILDEMAR NEIVA COSTA	82,00	2017
159	1024329-1	GILMAR ALVES SILVA	99,20	2017
160	693136-2	GILMARA PAULINO TRANQUEIRA	99,20	2017
161	1151185-2	GILMAR TAVARES DOS REIS	100,00	2017
162	873310-3	GISLENE ALVES FEITOSA	99,00	2017
163	95683-1	GISLENE FERREIRA DE MENEZES LEITE	86,20	2017
164	523553-1	HELDER HOTH DOS REIS	76,80	2017
165	373026-2	HELENA MARIA LIMA AGUIAR	100,00	2017
166	533017-1	HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	100,00	2017
167	11149779-2	HERALDO MORAIS MILHOMEM	100,00	2017
168	1054937-4	HERNANDES RODRIGUES COELHO	97,60	2017
169	730339-1	IANEY SOUSA E SILVA CAVALCANTI	100,00	2017
170	11186364-1	ILDAENE ROCHA OLIVEIRA	96,80	2017
171	431658-2	IRENE DUARTE DE VASCONCELOS	98,40	2017
172	121712-3	IRINALVA MORAIS DE SOUSA	96,00	2017
173	197108-3	ISABEL PEREIRA NUNES LIMA	94,00	2017
174	834169-6	ISRAEL SANTOS SILVA	99,20	2017
175	213400-3	ITAERSON JOSE BORGES NASCIMENTO	98,40	2017
176	1048228-1	IVANIA BARBOSA ARAUJO	99,40	2017
177	532141-3	IVANI PEREIRA BARBOSA	100,00	2017
178	399702-2	JACY COSTA PEREIRA	99,20	2017
179	11181478-1	JANILEIDE FERREIRA MENDES	99,20	2017
180	11186658-1	JEAN CARLOS NUNES ARAUJO	88,33	2017
181	11186445-1	JESSICA KAROLINE SILVA	94,60	2017
182	284807-3	JOAO BRASIL CARMO DA SILVA	95,00	2017
183	359261-5	JOAO DE DEUS CAMPOS DA SILVA	89,33	2017
184	1086545-7	JOAO FILHO BORGES LEITE	99,20	2017
185	645841-2	JOAO KELSON BORGES	100,00	2017
186	514590-2	JOAO LOURENCO RIBEIRO	99,20	2017
187	11197420-1	JONATHAN DA SILVA LOPES	94,40	2017
188	855434-1	JOSE ALMERIO BANDEIRA TORRES	98,53	2017
189	243921-3	JOSE APARECIDO FERREIRA DA SILVA	100,00	2017
190	875135-4	JOSE DO EGITO LOPES FILHO	100,00	2017
191	905607-1	JOSE DOS SANTOS MARTINS WANDERLEY	97,73	2017
192	901092-9	JOSEFA RODRIGUES DOS SANTOS	98,67	2017
193	415902-6	JOSE FERREIRA LOPES	93,20	2017
194	361358-3	JOSE FERREIRA NETO	95,60	2017
Ordem	Nº Funcional	SERVIDOR (A)	Nota	Ano Base
195	11186631-1	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO COELHO	95,20	2017
196	1119613-2	JOSE FRANCISCO SERIQUEIRA DO NASCIMENTO	98,40	2017
197	751987-1	JOSE MILTON DA SILVA ARAGAO	100,00	2017
198	178345-1	JOSE NAPOLEAO NUNES GOMES	95,60	2017
199	674427-3	JOSE ODILSON SANTANA DA CRUZ	100,00	2017
200	318611-2	JOSIMAR ARAUJO SILVA	94,80	2017
201	699734-1	JOSIMAR MACEDO COSTA	100,00	2017
202	11186674-1	JOYCILENE AQUINO NERES	100,00	2017
203	632925-1	JUCENIRA PEREIRA GONCALVES	94,80	2017
204	1047930-1	JULIO CESAR PRIOLI DIOGENES	100,00	2017
205	11149981-2	KAIRO DA SILVA SOUSA	100,00	2017
206	670884-1	KARLA SILVA DOS SANTOS MEDEIROS	99,07	2017

207	11186780-1	KASSIO DIAS DE AQUINO	100,00	2017
208	11186771-1	KATIA ALENCAR LEAL	96,40	2017
209	913811-1	KEILA GONCALVES DE MIRANDA	100,00	2017
210	11138955-1	KESILA TALITA DIAS GOMES	99,20	2017
211	932945-3	KESIO DA SILVA AGUIAR	100,00	2017
212	11455500-1	LAERTE ALVES BARBOSA	99,87	2017
213	11228440-1	LAYANNE BARBOSA BRITO	94,27	2017
214	319469-4	LEONALDO GOMES DA SILVA	83,00	2017
215	11192984-1	LEONEL BORGES DA SILVA	98,40	2017
216	887642-1	LILIANE FERREIRA DE MEIRELES LIMA	100,00	2017
217	436565-1	LILIAN PEREIRA SANTANA WOLNEY	99,73	2017
218	589308-2	LILIAN REGINA MACHADO OLIMPIO	99,60	2017
219	741891-2	LILIAN SILVA CASTRO	93,07	2017
220	195379-4	LINDBERG CORDEIRO DE ARAGAO	92,80	2017
221	959173-2	LINDOJOHNSONS CAMPOS CAVALCANTE	94,40	2017
222	11159650-1	LORENA GOMES MENDES ARAUJO	98,80	2017
223	11133295-1	LOURIVAL DA CONCEICAO	97,60	2017
224	11150122-2	LUANN COIMBRA LACERDA SILVA	90,33	2017
225	11186852-1	LUCENI ALVES DA SILVA	95,00	2017
226	993480-1	LUCIANA DA SILVA CORREIA	100,00	2017
227	11195592-1	LUCILENE GOMES PEREIRA	94,40	2017
228	112358-2	LUCINEIA QUIRINO SALES	95,40	2017
229	379375-3	LUCINETE TIMOTEO RIBEIRO SILVA	100,00	2017
230	1279165-1	LUCYENNE MATOS DE AMORIM	99,20	2017
231	400110-1	LUIZ RODRIGUES VIDAL	98,53	2017
232	124403-9	LUZIA MARIA DA SILVA	99,27	2017
233	507973-2	MAGNOLIA DIAS DE MELO	95,80	2017
234	11187123-1	MANOEL NUNES SOARES	99,20	2017
Ordem	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
235	11199792-1	MARA LOPES DA SILVA BRITO	98,40	2017
236	11191481-1	MARCELA OLIVEIRA DE SOUSA	94,40	2017
237	11230185-1	MARCIELLE XAVIER FERREIRA	95,60	2017
238	587191-1	MARCILEIA OLIMPIO DA LUZ	94,73	2017
239	11187085-1	MARCIO MILHOMEM DA SILVA	99,20	2017
240	631866-2	MARCIO VIANA SARDINHA	88,47	2017
241	542286-6	MARCO AURELIO XAVIER	90,87	2017
242	882917-3	MARIA APARECIDA FERREIRA CHAVES	97,47	2017
243	599715-3	MARIA APARECIDA MENDES ARAUJO CARMO	94,40	2017
244	713196-1	MARIA APARECIDA NERES LIMA REIS	99,33	2017
245	893526-3	MARIA APARECIDA TEIXEIRA MARINHO DE OLIVEIRA	100,00	2017
246	564221-1	MARIA ARLENE ALVES DOS SANTOS RIBEIRO	100,00	2017
247	1205749-3	MARIA CIRLENE GOMES DE OLIVEIRA SOBRAL	98,67	2017
248	283955-1	MARIA DA CONSOLACAO BATISTA DE ARAUJO	100,00	2017
249	399817-5	MARIA DA PENHA RESPLANDES SANTANA	100,00	2017
250	544829-2	MARIA DE BONFIM RODRIGUES PEREIRA	95,67	2017
251	561979-1	MARIA DE FATIMA CASTANHEIRA REIS	99,73	2017
252	927251-1	MARIA DE FATIMA GOMES DE OLIVEIRA MARANHÃO	100,00	2017
253	402166-1	MARIA DE FATIMA MARTINS PEREIRA	96,67	2017
254	1008099-1	MARIA DE JESUS JARDIM CIRQUEIRA	100,00	2017
255	322110-1	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUSA AQUINO	96,80	2017
256	630953-1	MARIA DE LURDES DIAS CAMARCIO	100,00	2017
257	228282-2	MARIA HELENA CARDOSO TAVARES	99,67	2017
258	166112-2	MARIA HELENA PEREIRA NEVES BARBOSA	99,40	2017
259	791857-1	MARIA JOSE FERREIRA DIAS	97,00	2017
260	558051-1	MARIA JOSE SANTIAGO DE MIRANDA	87,20	2017
261	443041-2	MARIA JOSINA MENDES OLIVEIRA	97,40	2017
262	481169-1	MARIA LUCIA GOMES NASCIMENTO DE FREITAS	100,00	2017
263	11193344-1	MARIA MADALENA BARROS CARDOSO	100,00	2017
264	968940-2	MARIA NEUZA BELEZA BARROS	96,00	2017
265	227320-5	MARIA ODETE ALVES TEIXEIRA	94,00	2017
266	500711-4	MARIA ONETE PEREIRA FONSECA DE SIQUEIRA	97,67	2017
267	283360-3	MARIA PEREIRA DE ABRANTES	94,80	2017
268	504285-1	MARIA RITA RIBEIRO DA SILVA SOUSA	95,20	2017
269	927780-3	MARIENE GOMES DE SOUZA	94,20	2017
270	866018-1	MARJUAN PINHEIRO PORTILHO PINTO	100,00	2017
271	11139013-1	MARILAN REIS GOMES	100,00	2017

272	914803-3	MARILEIDE FERREIRA DOS SANTOS	98,40	2017
273	331184-2	MARINALVA DE VASCONCELOS FEITOSA	99,20	2017
274	981269-4	MARINALVA ROSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	95,80	2017
275	650423-3	MARINETE DOS SANTOS SILVA	94,87	2017
276	1288849-1	MARISTELA LIMA FERREIRA	94,47	2017
277	1049780-1	MARIZA ARRUDA DE ARAUJO	96,73	2017
278	11160438-1	MARLENE FERNANDES DA SILVA SANTOS	95,00	2017
279	548045-2	MARLENE SOARES BARREIRA	100,00	2017
280	59022-2	MARLI DA SILVA SANTANA	99,67	2017
281	1074172-1	MARTHA MARIA POVOA FREIRE ALVES	99,00	2017
282	530960-2	MAURICIO LUSTOSA MATOS	99,60	2017
283	677015-1	MAURO WANDER DE ARAUJO	100,00	2017
284	856438-3	MERCINEIDE MAGALHAES FERREIRA DOS SANTOS	94,60	2017
285	614121-3	MILTON VIEIRA FILHO	97,60	2017
286	1135953-2	NATALY BENICIO DOS SANTOS GONCALVES	97,00	2017
287	994719-7	NAYA CARVALHO BANDEIRA	99,80	2017
288	596519-1	NEUSIVANE PEREIRA ROCHA SANTOS	99,20	2017
289	946889-4	NILTON CESAR AQUINO RESPLANDES	100,00	2017
290	11139340-1	ODALI MOURA DE ARAUJO GUSMAO	99,20	2017
291	825946-1	ONEIDE SOARES BRITO	100,00	2017
292	475509-1	ORIVALDO NUNES DA SILVA	95,80	2017
293	643054-3	OSMARINA PINHEIRO PORTILHO	92,20	2017
294	1275402-1	PAOLLA ALANY KARDEC DA SILVA	98,67	2017
295	793994-3	PATRICIA MARTA SILVEIRA VALE	95,80	2017
296	11160551-1	PEDRO FERREIRA	96,07	2017
297	516550-1	PEDRO MARTINS DE SOUSA	99,47	2017
298	11199059-1	PRISCILA FERNANDES DA SILVA	97,40	2017
299	1276360-1	PRISCILA RODRIGUES DA SILVA	99,80	2017
300	11191171-1	RAIANNA DUARTE OLIVEIRA	94,20	2017
301	1008242-3	RAIMUNDA FERRAZ DA SILVA SIQUEIRA	100,00	2017
302	409410-2	RAIMUNDO NONATO PEREIRA SILVA	98,80	2017
303	754368-5	RANGEL NUNES CRUZ	99,13	2017
304	1075926-1	RAQUEL ALVES DA CUNHA	93,13	2017
305	117290-2	RAYMISON MORAES SANTOS	99,87	2017
306	698109-1	REGINA RICARDO DAS NEVES SILVA	98,40	2017
307	11179759-1	REJANE CANDIDO RIBEIRO	100,00	2017
308	11190710-1	RELMA SOARES DOS SANTOS	99,60	2017
309	11182474-1	RENAYRA DOS SANTOS TORRES	99,13	2017
310	542067-1	RILDA OLIVEIRA RIBEIRO	93,33	2017
311	743772-1	RINALDO SOARES DE CASTRO	94,40	2017
312	726555-1	RITA CRISTINA DA SILVA LEAL LIMA	100,00	2017
313	11187360-1	RIVANIA PEREIRA CAVALCANTE	100,00	2017
Ordem	Nº Funcional	SERVIDOR (A)	Nota	Ano Base
314	361930-4	ROBERTO GAMA DOS REIS	94,00	2017
315	946051-1	ROBERTO MIRANDA COSTA	100,00	2017
316	11187379-1	RODRIGO ROCHA NOGUEIRA	99,20	2017
317	115736-2	ROGERIO SILVA DOS SANTOS	94,40	2017
318	941995-1	RONIBOBY LIMA DA COSTA	100,00	2017
319	11188740-1	RONIELE AQUINO CARVALHO VIEIRA	98,80	2017
320	136739-2	ROSANA RODRIGUES ARAUJO	96,60	2017
321	322146-1	ROSANA VIANA SANTOS BASTO	90,87	2017
322	1273353-1	ROSANNA BARBOSA DE SOUSA	96,53	2017
323	11234903-1	ROSIANE TEIXEIRA ARAUJO	99,20	2017
324	1146351-4	ROSINEIDE SOARES DE OLIVEIRA	100,00	2017
325	979974-1	ROZENI AGUIAR PORTILHO	99,60	2017
326	11187417-1	SAMARA BARBOSA DE SOUSA BENICIO	93,60	2017
327	818292-3	SANDRA MARIA CARVALHO DE SOUSA	99,67	2017
328	11187492-1	SANDRA PEREIRA NUNES COUTINHO	87,33	2017
329	11187549-1	SANDRO MARTINS DE OLIVEIRA	95,40	2017
330	507420-3	SEBASTIAO ALEXANDRE DE SOUSA	91,00	2017
331	295751-1	SEBASTIAO TADEU DA SILVA	98,40	2017
332	861082-1	SELMO SOUZA VIEIRA	98,40	2017
333	1270907-1	SHIRLEI MIDORI PASCOAL FUJII	89,93	2017
334	174571-2	SILOE PEREIRA DA SILVA	99,53	2017
335	937517-1	SILVANA ALVES FERREIRA LISBOA	97,60	2017
336	1274716-1	SIMONE MORAES COSTA ANDRADE	99,00	2017

337	11235640-1	SOLANGE ALVES DIAS	96,80	2017
338	1241273-2	SONIA MARIA TAVARES PINHEIRO SOUZA	98,87	2017
339	1029223-1	SUELENE SANTOS BARRETO	100,00	2017
340	895390-6	SUSANE AMARAL TERRA	100,00	2017
341	42022-1	TALITA TAVARES DONATO	100,00	2017
342	487743-2	TEREZINHA PAULA E SILVA BORGES	96,60	2017
343	59472-5	THATIANE PEREIRA DA CRUZ	95,53	2017
344	680210-3	VAGNER CASSOL	100,00	2017
345	543813-1	VALDEMIRO PEREIRA DE SOUSA	99,47	2017
346	95099-1	VALDENICE ALMEIDA DE SOUSA	96,80	2017
347	541889-3	VALDERICE PEREIRA DA SILVA	97,60	2017
348	659736-3	VANCELIO VALDIVINO DE SOUSA	100,00	2017
349	288620-2	VANDERLE BINA DE SOUZA	89,60	2017
350	43476-1	VANUSA ALVES FERREIRA GIL	99,00	2017
351	473252-1	VERA MIRTE DO NASCIMENTO SOUZA BATISTA	100,00	2017
352	11200561-1	VICENTE COELHO DA SILVA	100,00	2017
353	11158387-1	VICTOR CARNEIRO GUIMARAES	99,60	2017
354	615186-3	VILMACY RIBEIRO DE QUEIROZ	97,80	2017
355	549750-3	VILNEI JOSE DA SILVA MACEDO	95,60	2017
356	1271660-1	VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	100,00	2017
357	11187689-1	WALTER MACHADO DE SOUZA	90,67	2017
358	942628-3	WANUBIA GODINHO AIRES	92,60	2017
359	189197-1	WASHINGTON JOSE OLIVEIRA DE SOUZA	95,80	2017
360	755488-1	WELCTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	99,67	2017
361	61612-2	WERBENA GONCALVES MARINHO	81,93	2017
362	1041525-1	WESLEY RIBEIRO DE SOUSA	98,60	2017
363	412287-3	WILLIAM PEDROZA PINHO	100,00	2017
364	623808-1	WILSON JOSE MARTINS	98,93	2017
365	11179775-1	WYGO FRANCISCO REGES	99,60	2017
366	478158-3	ZAIRA DIAS DE OLIVEIRA	95,80	2017
367	690536-3	ZUMA APARECIDA CARVALHO BARBOSA	97,20	2017

PORTARIA Nº 046, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o art. 1º, §2º, do Decreto 860, de 11 de novembro de 1999;

Considerando necessidade de melhorias contínuas no Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - SIDATO e a manutenção de informações o mais confiável possível;

Considerando que os registros devem assegurar a certificação sanitária exigida pelas autoridades nacionais e internacionais no intuito de comprovar a sua esmerada obediência;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Auditoria Técnica para o Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - SIDATO, que tem como atribuição apurar o descumprimento das legislações sanitárias, infrações ou quaisquer outros atos normatizados pela Agência, bem como apurar possíveis irregularidades, inconsistências na utilização do sistema, e adota outras providências.

Art. 2º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para exercerem as funções de Presidente e membros da Comissão de Auditoria, conforme segue:

II - Presidente: a) Laudicéia de Jesus Teles Carvalho, Inspetor de Defesa Agropecuária;

II - Membros Titulares:

Reginaldo Santos Nogueira, Inspetor de Defesa Agropecuária;
Deuzineide de S. F. Rosilho, Inspetor de Defesa Agropecuária;
João Filho Borges Leite, Técnico em Informática;

Francisco de Assis Filho, Fiscal de Defesa Agropecuária;
Alessandro José Ferreira dos Santos, Inspetor de Defesa Agropecuária;
Allan Rodrigues Malta, Fiscal de Defesa Agropecuária;
Ana Lúcia Rodrigues, Inspetor de Defesa Agropecuária;
Jardel Martins Ferreira, Inspetor de Defesa Agropecuária;
Caroline Maynard Corrêa dos Santos, Inspetor de Defesa Agropecuária;
Marne Noleto Sales, Inspetor de Defesa Agropecuária.

Parágrafo único. Nos impedimentos do Presidente da Comissão de Auditoria será designado por este, um responsável para responder pela Comissão.

Art. 3º Delegar poderes à comissão de auditoria técnica para, em comunicação direta com os setores correlacionados da área técnica e administrativa, expedir atos de comunicação interna ou externa, ter acesso irrestrito ao Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - SIDATO, a fim de buscar informações que auxiliem na execução de suas atividades.

Art. 4º A comissão de auditoria técnica constituída terá a finalidade de atender às demandas e subsidiar a área técnica e administrativa na melhoria de controles internos e externos, propor e elaborar protocolos passíveis de atendimento para a melhoria dos controles zootossanitários, auditar aleatoriamente, através do SIDATO ou "in loco", sem prévia comunicação ou por demanda, as informações geradas pelo SIDATO, bem como solicitar correções ou adequações de procedimentos, inclusive na área administrativa e financeira, necessários ao bom andamento do serviço de defesa sanitária animal no Estado.

Art. 5º Os trabalhos desta Comissão de Auditoria consistirão em:

I - a qualquer momento, ao verificar inconsistências geradas por qualquer servidor no SIDATO, a comissão poderá entrar em contato questionando verbalmente ou formalmente, sendo que o servidor deverá fazer a correção e/ou formalizar explicação, com documentação comprobatória quando solicitado, num prazo imediato, ou se a comissão julgar necessário poderá estender o prazo por um período de no máximo 24 horas, visto a dinâmica do sistema;

II - a qualquer momento, constatado irregularidades, a comissão poderá fazer o bloqueio de qualquer exploração pecuária, propriedade ou produtor, sem interferências de qualquer natureza;

III - a comissão também pode suspender definitivamente ou temporariamente qualquer login no sistema, sem informar ao servidor de imediato, para análise mais acurada;

IV - havendo necessidade, a comissão poderá se deslocar sem aviso prévio à quaisquer unidades de atendimento da ADAPEC/TO para apuração das irregularidades e orientações ao servidor envolvido.

V - submeter o feito à apreciação da Assessoria Jurídica da ADAPEC;

VI - relatar o feito à autoridade competente, o Presidente da ADAPEC, a Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal e Assessoria Jurídica para decisão final, fazendo constar em relatório, a Proposta consoante à correção e à aplicação da sanção, se for o caso;

VII - praticar os demais atos necessários ao cumprimento do feito.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

ATR

RESOLUÇÃO ATR Nº 01/2019

AUTORIZAÇÃO À EMPRESA PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA, A OPERAR POR PRAZO DETERMINADO, COMO EMPRESA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E VEÍCULOS NA NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, NA BACIA ARAGUAIA - TOCANTINS, SOBRE O RIO TOCANTINS NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO RESPONDENDO PELA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e pela Resolução ATR Nº 06, de 09 de junho de 2016 e;

CONSIDERANDO a situação de emergência na região de Porto Nacional, afetada pela suspensão do tráfego na ponte sobre o rio Tocantins, na Rodovia TO-255, e declarada por meio do Decreto nº 5.907, de 12 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.298;

CONSIDERANDO a autorização para mobilização de todos os Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, para atuarem nas ações de resposta e oferecimento de soluções quanto ao cenário de emergência, disposta no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 5.907/2019;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 2018/38990/000657, em especial quanto à possibilidade jurídica de autorização precária e por tempo determinado à empresa PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA, a operar como Empresa Brasileira de Navegação Interior de Travessia Intermunicipal, na Bacia Araguaia - Tocantins, sobre o rio Tocantins, no município de Porto Nacional, conforme Parecer GAB nº 006/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a empresa PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.065.767/0001-85, com sede na Praça Goiás, nº 15, centro, Carolina - MA, a operar pelo prazo determinado de 180 dias, a contar da publicação desta Resolução, como Empresa Brasileira de Navegação, na prestação de Serviços de Transporte de Passageiros e Veículos na Navegação Interior de Travessia Intermunicipal, na Bacia Araguaia - Tocantins sobre o Rio Tocantins, no município de Porto Nacional - TO, na forma e condições fixadas em Termo de Autorização pertinente.

Art. 2º O Termo de Autorização de que trata o artigo anterior entra em vigor na data de publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de março de 2019.

RENATO DE ASSUNÇÃO

Respondendo pela Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 01/2019/ATR

O ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, órgão integrante da Administração Pública Indireta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob nº 08.570.899/0001-90, com sede na Quadra 103 Norte, Rua NO 5, Nº 38, Plano Diretor Norte, Palmas/TO - CEP: 77.001-020, representada legalmente pelo Secretário de Infraestrutura, Cidades e Habitação, respondendo pela Agência, o Sr. RENATO DE ASSUNÇÃO, brasileiro, casado, engenheiro civil e domiciliado na Quadra 204 Sul, Alameda das Emas, Lt. 07, Apart. 801, OPUS 204, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, portador da Cédula de Identidade nº 632591 - SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 268.635.961-72, nomeado através do Ato nº 413 - DSG, de 21/02/2019, adiante denominado AUTORIZANTE, e a empresa PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.065.767/0001-85, com sede na Praça Goiás, nº 15, Centro, Carolina/MA, CEP: 65.980-000, representada pelo seu proprietário o Sr. PEDRO IRAM PEREIRA ESPIRITO SANTO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Praça Goiás, nº 15, Centro, Carolina/MA, CEP: 65.980-000, portador da Cédula de Identidade nº 90003 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 279.363.332-15, doravante denominada AUTORIZADA, ajustam o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, nos termos da Lei Federal nº 10.233, de 05 de junho de 2001, e pela Resolução ATR nº 06/2016, de 09 de junho de 2016, mediante as seguintes condições:

I - Fica a empresa PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.065.767/0001-85, doravante denominado de AUTORIZADA, com sede na Praça Goiás, nº 15, centro, Carolina - MA, autorizada pela ATR, de forma precária e discricionária, a operar, por prazo determinado de 180 dias, como Empresa Brasileira de Navegação Interior de Travessia Intermunicipal, na Bacia Araguaia - Tocantins, sobre o rio Tocantins, no município de Porto Nacional.

II - Esta autorização poderá ser extinta a qualquer momento por renúncia, falência ou extinção da AUTORIZADA, ou pela ATR, por via da anulação, revogação ou cassação, mediante processo regular, na forma do disposto nos arts. 50 e 51 da norma aprovada pela Resolução ATR nº 06/2016, de 09 de junho de 2016.

III - A prestação de serviços será realizada com a utilização da embarcação PIPES 20 / PIPES 96 operando em horário das 06:00h às 05:59h e frequência de acordo com o esquema operacional, abaixo discriminado, apresentado pela empresa:

Dia da semana	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Nº de viagens	14	8	10	10	12	16	10

IV - Fica a AUTORIZADA obrigada a enviar à ATR, quando por esta última solicitada, as informações discriminadas no art. 5º, da norma aprovada pela Resolução ATR nº 06/2016, de 09 de junho de 2016.

V - A AUTORIZADA também se obriga a rigorosamente cumprir as normas descritas nos demais artigos da Resolução ATR nº 06/2016, de 09 de junho de 2016, naquilo em que couber.

VI - A AUTORIZADA deverá manter em lugar visível nas embarcações e nos postos de vendas de passagens, o quadro de horários de saída, os preços a serem cobrados pela prestação do serviço, o número do respectivo documento de outorga e o telefone da Ouvidoria Geral do Estado, nº 162.

VII - O descumprimento de qualquer disposição legal, regulamentar ou dos termos e condições expressas ou decorrentes deste Termo de Autorização, implicarão na aplicação das penalidades de que trata o Capítulo IV da Resolução ATR nº 06/2016, de 09 de junho de 2016, resguardado o devido processo legal.

VIII - A presente Autorização será exercida de forma precária e discricionária, cumprindo à ATR reprimir toda prática prejudicial à livre competição, bem como o abuso do poder econômico, adotando-se o disposto no art. 22 da Resolução ATR nº 06/2016, de 09 de junho de 2016, para estabelecer as tarifas para a prestação do serviço.

IX - A AUTORIZADA, neste ato, renuncia a todo e qualquer direito à indenização, em razão de prejuízos por danos morais ou materiais eventualmente ocasionados pela perda de objeto da presente Autorização, diante de futura construção de pontes, licitação, realização de obra ou a prestação de serviço público a cargo do Governo do Estado do Tocantins.

X - A AUTORIZADA fica proibida de cobrar tarifa de pedestres, ciclistas e veículos oficiais das esferas: Municipal, Estadual e Federal.

XI - O presente Termo de Autorização entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, importando o início dos serviços em plena aceitação pela AUTORIZADA das condições nele estabelecidas.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de março de 2019.

RENATO DE ASSUNÇÃO

Respondendo pela Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins.

PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO
Autorizada

AGETO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 027/2017.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSÓRCIO CHAPADA DE AREIA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 15ª medição do Contrato nº 027/2017, referente à execução de obras de pavimentação de Rodovias Estaduais e execução das (ETAS) e do (PCAS) no Trecho TO-444/447, Paraíso do Tocantins (estaca 339, do projeto executivo) Chapada de Areia, com 32,23 km de extensão, e sinalização Rodoviária no Trecho TO 444/447, Paraíso do Tocantins (estaca 135 do Projeto Executivo)/Chapada de Areia, com 36,31 km de extensão. As obras a serem executadas envolvem basicamente terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, obras de artes correntes, especiais, complementares e a execução das ETAS e (PCAS) - PDRIS

Processo nº 01116/38960/2017.

Valor: R\$ 10.526,37 (dez mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3048.

Elemento de Despesa nº 4.4.90.92.

Fonte 04220008185.

Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2019.

Signatários: Virgílio da Silva Azevedo - Representante da Contratante.

Geraldo Antônio Resende Sampaio - Representante da Contratada.

EXTRATO DE ADITIVO

Processo nº 2019/38960/000.001.

Contrato nº 007/2018.

Aditivo nº 2.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSÓRCIO NIP. S.A/PROFILL/HAR.

Objeto: Alteração do prazo do contrato em epígrafe, sem reflexo financeiro, referente à Elaboração de projetos de recuperação de áreas degradadas por voçorocas oriundas da pavimentação e/ou operação de Rodovias Estaduais, financiados pelo Acordo de Empréstimo nº 8185-0 BR, do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Data da assinatura: 22 de janeiro de 2019.

Signatários: Virgílio da Silva Azevedo - Representante da Contratante

Mauro Jungblut - Representante da Contratada.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000422/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MXG5784/TO	15472841100	SMTS	GU00023945	05/02/2019	09:29	7366-2
ONIO041/TO	76645681100	SMTS	GU00023597	05/02/2019	08:38	7366-2
QKE2012/TO	78658500187	SMTS	GU00023600	05/02/2019	09:20	7366-2
OQL9876/TO	20239790000180	SMTS	GU00024075	06/02/2019	16:41	6050-2
MXB9408/TO	64446620100	SMTS	GU00024073	06/02/2019	14:58	5185-1
JKG5700/TO	69039364591	SMTS	GU00024072	06/02/2019	14:53	7633-2
OLM7208/TO	05555738188	SMTS	GU00024114	06/02/2019	14:59	7633-2
OLK0359/TO	02249299170	SMTS	GU00024113	06/02/2019	14:41	7633-2
JID0092/TO	04169451120	SMTS	GU00024112	06/02/2019	10:20	5185-1
OLM6104/TO	79270034100	SMTS	GU00024115	06/02/2019	15:54	7633-2
QKH1080/TO	03298265144	SMTS	GU00024303	06/02/2019	15:15	7633-2
MWO2278/TO	21146519168	SMTS	GU00023969	06/02/2019	09:22	5274-1
MWR7176/TO	00469511133	SMTS	GU00023970	06/02/2019	09:55	7625-1
ONS3790/TO	11662738000130	SMTS	GU00024202	06/02/2019	15:00	7633-2
MVT4419/TO	02256853101	SMTS	GU00023769	06/02/2019	15:27	5991-0
OZL9887/BA	02614288000110	SMTS	GU00023768	06/02/2019	15:00	5185-1
QKC0637/TO	25205625287	SMTS	GU00023767	06/02/2019	14:57	6050-1
MWR9680/TO	47709456120	SMTS	GU00023766	06/02/2019	14:31	6050-1
JHL7533/TO	85087114172	SMTS	GU00023765	06/02/2019	10:48	5541-4
MWX7118/TO	00798476176	SMTS	GU00023763	06/02/2019	09:26	7625-1
QKB7314/TO	91442796120	SMTS	GU00023762	06/02/2019	08:46	6050-1
MWL3460/TO	95006397187	SMTS	GU00024039	06/02/2019	16:05	5991-0
OMW4310/GO	19308523120	SMTS	GU00024258	06/02/2019	10:43	7625-1
KLK1002/TO	03820448195	DETRAN	TO00308117	20/02/2019	13:37	5215-1
KLK1002/TO	03820448195	DETRAN	TO00308116	20/02/2019	13:37	5274-1
QKA2938/TO	25019563000152	DETRAN	TO00308114	15/02/2019	07:31	5215-2
OFF0978/PA	09533087153	DETRAN	TO00242745	07/02/2019	11:20	5169-1
NFN7561/TO	79654282100	DETRAN	TO00307935	24/02/2019	21:08	5320-0
QKK7672/TO	02770426150	DETRAN	TO00242750	13/02/2019	10:40	7048-1
QKE4937/TO	00788728121	DETRAN	TO00242678	15/02/2019	18:27	7048-1
OYAS370/TO	06881710100	DETRAN	TO00242673	13/02/2019	23:30	6076-0
QKE8166/TO	05836157162	DETRAN	TO00188725	16/02/2019	01:15	7056-1
QKJ5148/TO	56651970178	DETRAN	TO00228887	11/02/2019	11:12	7048-1
MWE2840/TO	89612221120	DETRAN	TO00229153	06/02/2019	10:31	7072-1
QKQ0945/TO	79789552149	DETRAN	TO01134534	06/02/2019	22:00	5274-2
NMR1487/TO	25800310300	DETRAN	TO01048994	24/02/2019	00:10	5169-1
MXC3912/TO	06489640198	DETRAN	TO00961976	11/02/2019	10:47	6599-2
MXC3912/TO	06489640198	DETRAN	TO00961975	11/02/2019	10:47	5010-0
MXE2821/TO	02879175178	DETRAN	TO00961974	11/02/2019	10:45	6912-0
MXE2821/TO	02879175178	DETRAN	TO00961973	11/02/2019	10:45	6599-2
JTP0207/PA	32720394220	DETRAN	TO00961972	11/02/2019	10:42	5010-0
JTP0207/PA	32720394220	DETRAN	TO00961970	11/02/2019	10:42	6599-2
MVQ1533/TO	28723341300	DETRAN	TO00961969	11/02/2019	10:40	6599-2
MVQ1533/TO	28723341300	DETRAN	TO00961968	11/02/2019	10:40	5010-0
MXC5302/TO	89478827120	DETRAN	TO00961967	11/02/2019	10:45	6599-2
NVV4851/GO	03872159216	DETRAN	TO00961963	06/02/2019	16:14	6912-0
NVV4851/GO	03872159216	DETRAN	TO00961962	06/02/2019	16:14	6599-2

NLU4666/GO	04245676108	DETRAN	TO00961961	04/02/2019	17.42	6599-2
MMWJ0491/TO	03856346171	DETRAN	TO00242749	10/02/2019	23.55	5010-0
MMWL3335/TO	14836553000193	DETRAN	TO00292705	16/02/2019	09.32	5720-0
MMWJ4464/TO	06843739636	DETRAN	TO00242887	19/02/2019	17.55	6599-2
OYA5422/TO	98634674134	DETRAN	TO00242686	16/02/2019	18.35	6530-0
MXB6471/TO	050133991164	DETRAN	TO00242685	16/02/2019	16.45	6653-1
DQL6728/TO	70589401181	DETRAN	TO00242681	16/02/2019	08.10	5010-0
OLK2702/TO	83362630120	DETRAN	TO00242680	16/02/2019	08.10	6599-2
MMWV7285/TO	01089398123	DETRAN	TO00242679	15/02/2019	18.00	6050-1
MMV3524/TO	76825710125	DETRAN	TO00242677	15/02/2019	15.08	7633-2
MMW2240/TO	02172825123	DETRAN	TO00242676	15/02/2019	14.00	6599-2
OXU6442/MA	00902157370	DETRAN	TO00242675	15/02/2019	10.34	7633-2
MXA0648/TO	31734405368	DETRAN	TO00242674	15/02/2019	00.05	6599-2
MMWO4573/TO	66028396249	DETRAN	TO00242672	13/02/2019	23.00	6599-2
MMWL2941/TO	30261635115	DETRAN	TO00242670	13/02/2019	11.20	7633-1
OYB7302/TO	01284280152	DETRAN	TO00242649	17/02/2019	13.25	5010-0
ODY7927/TO	02526862175	DETRAN	TO00188733	19/02/2019	09.59	7366-2
OYA5280/TO	79984258149	DETRAN	TO00188732	19/02/2019	08.19	6050-1
NLO2380/GO	57773254672	DETRAN	TO00188731	18/02/2019	23.00	6599-2
JHE1710/TO	86820672187	DETRAN	TO00188730	18/02/2019	20.11	6050-1
JHR3564/TO	08402493149	DETRAN	TO00188729	18/02/2019	19.04	6050-1
MVP6318/TO	99363739104	DETRAN	TO00188728	18/02/2019	20.32	6599-2
NGG1229/TO	89759265168	DETRAN	TO00188726	16/02/2019	06.31	7633-2
NOK5390/DF	77998170115	DETRAN	TO00188724	13/02/2019	17.27	6050-1
OFV3330/TO	90671520130	DETRAN	TO00188722	13/02/2019	13.13	7366-2
HUN4641/TO	09379681100	DETRAN	TO00188721	13/02/2019	13.06	7366-2
QKM00975/TO	03944743849	SMTS	GU00023949	06/02/2019	08.46	7366-2
QKB3660/TO	11712554115	SMTS	GU00024262	06/02/2019	16.55	7366-2
OGM2600/GO	13896083600	SMTS	GU00024261	06/02/2019	16.51	7366-2
MMV9874/TO	04094673830	SMTS	GU00024260	06/02/2019	16.11	7366-2
MMV0757/TO	84400056104	SMTS	GU00024077	07/02/2019	09.15	5185-1
NXO7802/GO	02923255178	SMTS	GU00024076	07/02/2019	09.00	5185-1
OLL3094/TO	00152114106	SMTS	GU00024117	07/02/2019	09.37	5185-1
PXH5225/MG	64104133191	SMTS	GU00024116	07/02/2019	09.15	5991-0
MWF2721/TO	38261103072	AGETO	RE00301408	06/02/2019	22.07	5169-1
QKD4592/TO	96380772120	DETRAN	TO00188718	13/02/2019	10.00	7366-2
MMWJ029/TO	37730207249	DETRAN	TO00188719	13/02/2019	12.50	6599-2
OEB7775/PI	62455815323	DETRAN	TO00228889	12/02/2019	16.18	5568-0
NFK2514/TO	06885811106	DETRAN	TO00228888	12/02/2019	10.00	5452-5
JKL9309/TO	01250668113	DETRAN	TO00229169	13/02/2019	17.53	5568-0
QKF6679/TO	58668870106	DETRAN	TO00229168	13/02/2019	16.10	5010-0
MMW4740/TO	26989350061417	DETRAN	TO00229167	13/02/2019	15.59	7633-2
MMV0861/TO	43514600163	DETRAN	TO00229165	13/02/2019	10.26	5525-0
MMV9328/TO	61358150320	DETRAN	TO00229164	12/02/2019	19.19	5460-0
JED9949/TO	12626775134	DETRAN	TO00229163	11/02/2019	17.06	6580-0
JPJ6737/TO	79608388287	SMTS	GU00024308	07/02/2019	10.32	5991-0
MMWR4392/TO	00699892147	DETRAN	TO00229162	11/02/2019	10.09	5452-2
MVQ7860/TO	96381256168	DETRAN	TO00229161	11/02/2019	09.45	6599-2
MMW1944/TO	01614544107	DETRAN	TO00229160	08/02/2019	11.09	6599-2
OYC6512/TO	01261847121	DETRAN	TO00229159	08/02/2019	10.44	5010-0
GNW6286/TO	62332139168	DETRAN	TO00229158	07/02/2019	09.39	6599-2
QKF0775/TO	71297340191	DETRAN	TO00229157	08/02/2019	09.05	5452-2
GPAS289/MG	58481117668	DETRAN	TO00320318	18/02/2019	09.34	5185-1
QKB6410/TO	84652268149	DETRAN	TO00188335	14/02/2019	17.02	6599-2
MMW2335/TO	04138137114	DETRAN	TO00188336	14/02/2019	22.20	6599-2
KEZ7943/GO	99451409149	DETRAN	TO00188712	12/02/2019	18.40	6599-2
MMWV7283/TO	17645339000148	DETRAN	TO00188713	13/02/2019	08.11	5568-0
DQL6728/TO	70589401181	DETRAN	TO00242682	16/02/2019	08.10	6599-2
MMW0171/TO	00746736800	DETRAN	TO00242683	16/02/2019	13.15	5738-0
HLUJ3396/TO	77833805149	DETRAN	TO00188723	13/02/2019	13.15	7366-2
NWA3433/TO	08762104187	DETRAN	TO00188716	13/02/2019	08.19	6050-1
MMW1008/TO	03032807190	DETRAN	TO00188717	13/02/2019	09.34	7366-2
MMW2669/TO	03894033185	DETRAN	TO00225313	07/02/2019	18.18	5010-0
QOO4129/MG	02286479000108	DETRAN	TO00229101	31/01/2019	09.57	5525-0
MWS2763/TO	89953037191	DETRAN	TO00229154	07/02/2019	17.49	6599-2
OLI9393/TO	00999480103	DETRAN	TO00229102	07/02/2019	18.16	6599-2
MWE2840/TO	89612221120	DETRAN	TO00229152	06/02/2019	10.31	5010-0
KDR7141/GO	82726051120	AGETO	RE00301406	06/02/2019	12.00	5010-0
MWD2689/TO	03894033185	DETRAN	TO00229155	07/02/2019	18.13	6670-0
MXC2124/TO	89088654115	DETRAN	TO00225314	07/02/2019	17.50	6658-0
MMW1974/TO	59758678604	AGETO	RE00302211	06/02/2019	08.00	6599-2
MZK4347/RN	02821924410	DETRAN	TO00225315	07/02/2019	18.03	5185-1
QEV6360/PA	09434988000171	AGETO	RE00344137	06/02/2019	11.45	6823-1
MZK4347/RN	02821924410	DETRAN	TO00225316	07/02/2019	18.03	6658-0
QJD8723/TO	00421837152	DETRAN	TO00228864	30/01/2019	08.51	6971-0
QDH5824/PA	09434988000171	AGETO	RE00344139	06/02/2019	11.55	6823-1
QJD8723/TO	00421837152	DETRAN	TO00228865	30/01/2019	08.51	5835-0
OYA6354/TO	23523956000173	AGETO	RE00314140	07/02/2019	17.46	6769-0
NFK2514/TO	06885811106	DETRAN	TO00225688	30/01/2019	10.20	5185-1
MMW2892/TO	85796247115	DETRAN	TO00225689	30/01/2019	10.22	5185-1
JDU1331/DF	60221534172	DETRAN	TO00225690	30/01/2019	10.22	5185-1
MWC1899/TO	39475751149	AGETO	RE00314141	07/02/2019	18.13	6858-0
JDU1007/TO	30687047153	DETRAN	TO00225691	30/01/2019	10.24	5185-1
ABW2834/TO	03544575191	DETRAN	TO00225692	30/01/2019	10.26	5185-1
QKB1262/TO	27114643268	AGETO	RE00314144	07/02/2019	09.50	6050-1
ONA6240/GO	45236453615	DETRAN	TO00225693	30/01/2019	10.30	7366-2

DFP2692/SP	22001200870	DETRAN	TO00225694	30/01/2019	10.36	5185-1
JLSA4231/TO	79236189172	DETRAN	TO00225695	30/01/2019	10.38	5185-1
MMV4359/TO	01164596110	DETRAN	TO00225696	30/01/2019	10.39	5185-1
OBD5232/MT	12765131000149	DETRAN	TO00225697	30/01/2019	10.44	5185-1
MWC1899/TO	39475751149	AGETO	RE00314142	07/02/2019	18.19	6769-0
QKF6679/TO	58668870106	DETRAN	TO00228890	13/02/2019	16.10	6858-0
OINO248/CE	10297405349	AGETO	RE00314216	07/02/2019	18.12	5185-2
NHD4912/TO	00639506186	DETRAN	TO00283116	23/02/2019	17.01	5010-0
MVR3472/TO	83885692368	DETRAN	TO00307938	25/02/2019	01.53	6599-2
NW1158/GO	87292599591	AGETO	RE00301409	07/02/2019	07.57	6599-2
MMW2669/TO	03894033185	DETRAN	TO00225312	07/02/2019	18.13	5118-0
HBL9377/MG	65721063653	AGETO	RE00301415	07/02/2019	11.30	5053-1
MMK1065/TO	01122712197	AGETO	RE00301414	07/02/2019	11.07	5045-0
MWR2545/TO	03247551000142	DETRAN	TO00199020	07/02/2019	17.33	7366-2
QKK0945/TO	79789552149	DETRAN	TO01134533	06/02/2019	22.00	5061-0
QKK0945/TO	79789552149	DETRAN	TO01134532	06/02/2019	22.00	5010-0
QKJ1339/TO	32296070159	AGETO	RE00301413	07/02/2019	10.54	5010-0
PRG3397/GO	64098923149	AGETO	RE00301412	07/02/2019	10.35	5045-0
QEN0625/PA	77607430687	DETRAN	TO01134531	05/02/2019	08.39	5010-0
MMW6097/TO	38858193172	DETRAN	TO01134530	05/02/2019	08.39	6599-2
JUR1805/PA	6260311220	DETRAN	TO01134529	04/02/2019	13.50	6599-2
JUR1805/PA	6260311220	DETRAN	TO01134528	04/02/2019	13.50	6556-1
JEZ6204/PA	69824959220	DETRAN	TO01134527	03/02/2019	15.00	6556-1
JEZ6204/PA	69824959220	DETRAN	TO01134526	03/02/2019	15.00	6912-0
JEZ6204/PA	69824959220	DETRAN	TO01135525	03/02/2019	15.00	6599-2
OLN6834/TO	90467019134	DETRAN	TO01134524	03/02/2019	02.30	6599-2
JFO7223/TO	17204021835	DETRAN	TO01134522	02/02/2019	23.06	6556-3
JFO7223/TO	17204021835	DETRAN	TO01134521	02/02/2019	23.06	6599-2
MHB6831/TO	15964744168	DETRAN	TO01134520	02/02/2019	19.17	6599-2
PTG7001/MA	14760445000184	DETRAN	TO01134452	06/02/2019	10.00	6912-0
QKK7658/TO	08186974156	DETRAN	TO00152649	02/02/2019	19.15	5010-0
QKD5228/TO	08297446000131	DETRAN	TO00258845	06/02/2019	11.14	5207-0
OLL8445/TO	01714712109	DETRAN	TO00263489	05/02/2019	18.13	7340-0
MXD2921/TO	09962425115	DETRAN	TO00259144	05/02/2019	18.11	5185-1
QKF9438/TO	02126419134	DETRAN	TO00259143	05/02/2019	10.29	6050-1
NSB4058/TO	89162358120	AGETO	RE00301411	07/02/2019	08.22	6599-2
OLI0829/TO	59043970115	AGETO	RE00301410	07/02/2019	08.10	5053-1
KEI5106/TO	00770687180	AGETO	RE00313900	07/02/2019	17.42	6858-0
OLM6381/TO	2229686000199	DETRAN	TO00259142	05/02/2019	10.06	7366-2
NTA4654/TO	62392166153	DETRAN	TO00259141	05/02/2019	10.03	7366-2
ONM7920/MA	07494472000197	DETRAN	TO00259168	05/02/2019	14.49	6050-1
MWP6189/TO	05998626109	DETRAN	TO00259150	08/02/2019	15.22	6050-1
NKS7087/TO	26070332172	DETRAN	TO00259149	08/02/2019	10.31	5185-1
JHJ2301/DF	11465943641	DETRAN	TO00259148	08/02/2019	10.17	5185-1
QKE1402/TO	04141185108	DETRAN	TO00249147	08/02/2019	09.57	5550-0
IFP9427/TO	93123981134	DETRAN	TO00249146	08/02/2019	09.44	5185-1
PRJ3872/GO	00337984190	DETRAN	TO00259145	08/02/2019	15.12	5460-0
MWE6510/TO	33521670368	DETRAN	TO00259046	04/02/2019	08.47	5738-0
QKL2030/TO	01374939161	DETRAN	TO00259045	01/02/2019	15.13	5991-0
QKJ2030/TO	04539125000145	DETRAN	TO00259044	01/02/2019	15.13	7366-2
QKH469/TO	02418278174	DETRAN	TO00259043	01/02/2019	12.49	6050-1
OLMA259/TO	03903509159	DETRAN	TO00259042	29/01/2019	21.48	6050-1
OIL1434/TO	00082982899	AGETO	RE00314217	07/02/2019	18.49	5185-2
MXF5503/TO	04615297181	DETRAN	TO00263491	08/02/2019	10.40	7340-0
MMW1948/TO	03751517375	DETRAN	TO00263490	08/02/2019	10.33	7340-0
MXE6322/TO	02581403136	AGETO	RE00314221	08/02/2019	10.30	7340-0
QLN2033/TO	85740268168	DETRAN	TO01080467	22/02/2019	13.34	7366-2
GQS0049/TO	38715880168	AGETO	RE00314222	08/02/2019	17.16	7633-2
QCK5647/TO	02265766127	DETRAN	TO01128119	24/02/2019	01.50	6599-2
MMY2484/TO	9834404134	DETRAN	TO01048993	22/02/2019	14.15	5010-0
JVO8342/TO	04615866143	AGETO	RE00344103	08/02/2019	10.11	7340-0
JJY5892/TO	77013328120	DETRAN	TO01048992	22/02/2019	10.20	6599-2
JJY5892/DF	77013328120	DETRAN	TO01048991	22/02/2019	10.20	5010-0
QKE2613/TO	01409022102	DETRAN	TO01048990	22/02/2019	10.05	6599-2
FSG9259/SP	16982251802	AGETO	RE00314145	08/02/2019	10.00	7366-2
QKE2613/TO	01409022102	DETRAN	TO01048989	22/02/2019	10.05	5010-0
HOY9768/TO	12233307100	AGETO	RE00314146	08/02/2019	10.20	6599-2
MXD1973/TO	97232700130	DETRAN	TO01048988	22/02/2019	10.55	6599-2
HOY9768/TO	12233307100	AGETO	RE00314147	08/02/2019	10.20	7340-0
MMW25786/TO	81061331172	DETRAN	TO01048987	22/02/2019	10.50	5010-0
QKH7855/TO	46581704115	DETRAN	TO01048986	06/02/2019	10.05	5010-0
MXB3971/TO	36966487104	DETRAN	TO01128118	22/02/2019	10.14	6599-2
QKB3169/TO	06611251146	DETRAN	TO01128117	22/02/2019	09.56	5010-0
QKJ2546/TO	04168428109	DETRAN	TO01047642	23/02/2019	23.20	6530-0
OYB2228/TO	07274587102	AGETO	RE00314148	08/02/2019	10.40	7340-0
QKD9918/TO	13491582000106	AGETO	RE00314149	08/02/2019	10.55	7340-0
MWE1128/TO	62333720115	AGETO	RE00314150	08/02/2019	11.00	7340-0
MMW25767/TO	30057418187	AGETO	RE00314226	09/02/2019	10.40	5193-0
OYB8613/TO	97824755134	AGETO	RE00314223	09/02/2019	09.50	6769-0
OYB0585/TO	01617397172	AGETO	RE00314225	09/02/2019	10.20	6912-0
MXC7249/TO	25052192000100	AGETO	RE00321373	09/02/2019	08.50	6068-2
GWA3088/TO	01512904155	AGETO	RE00314163	09/02/2019	18.54	6122-0
QKH6127/TO	86901958153	AGETO	RE00314160	09/02/2019	16.28	6637-1
JUY7540/TO	21867128000127	AGETO	RE00314158	09/02/2019	10.49	6769-0
OYB0585/TO	01617397172	AGETO	RE00314224	09/02/2019	10.20	5045-0
JUY7540/TO	21867128000127	AGETO	RE00314159	09/02/2019	10.49	6599-2

IGEPREV

PORTARIA Nº 298, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cicera Maria de Oliveira Negre.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CÍCERA MARIA DE OLIVEIRA NEGRE, CPF nº 358.323.391-34, matrícula nº 450641/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.389,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205718P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 301, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Terezinha Maria Moreira Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TEREZINHA MARIA MOREIRA BRITO, CPF nº 409.471.731-53, matrícula nº 514825/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206069P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NWB5725/TO	02111095176	AGETO	RE00314154	09/02/2019	10:05	5045-0
NWB5725/TO	02111095176	AGETO	RE00314155	09/02/2019	10:05	6599-2
NWB5725/TO	02111095176	AGETO	RE00314151	09/02/2019	09:56	5185-1
GOO7766/PA	58117601249	AGETO	RE00152035	10/02/2019	20:30	6599-2
MV26279/TO	00098352105	AGETO	RE00301416	10/02/2019	18:10	5169-1
KBB0275/TO	01790561159	AGETO	RE00152036	10/02/2019	20:30	6599-2
IYU8563/RS	25244915000173	AGETO	RE00321371	10/02/2019	11:20	6823-1
HUG8334/CE	90118502972	AGETO	RE00158218	10/02/2019	23:00	6599-2
QKK2885/TO	02845289197	AGETO	RE00314256	11/02/2019	23:02	5045-0
BPD4469/TO	04498777107	AGETO	RE00314164	11/02/2019	09:27	6637-2
MWV3208/TO	02902787162	AGETO	RE00314253	11/02/2019	23:34	7340-0
OYB5921/TO	15494640191	AGETO	RE00314228	11/02/2019	09:30	6769-0
QKL0751/TO	15494640191	AGETO	RE00314227	11/02/2019	09:23	5207-0
MXG8057/TO	04138906193	SMTS	GU00023972	07/02/2019	10:31	5541-4
NF09859/GO	48013838153	SMTS	GU00024204	07/02/2019	10:18	6050-1
OGY5270/GO	80715710168	SMTS	GU00024203	07/02/2019	10:11	6050-1
FMN6378/SP	08441729000105	SMTS	GU00023775	07/02/2019	09:56	7633-2
PQY0958/GO	31492240125	SMTS	GU00023773	07/02/2019	08:53	6122-0
QKH3503/TO	21894132149	SMTS	GU00023771	07/02/2019	08:44	6122-0
OLK7269/TO	38715864120	AGETO	RE00314165	11/02/2019	22:47	5010-0
QKC6497/TO	03989194100	AGETO	RE00314166	11/02/2019	23:14	5010-0
HCA8591/TO	86662813168	AGETO	RE00314229	11/02/2019	18:06	5193-0
QKE6497/TO	03791304160	AGETO	RE00314167	11/02/2019	23:14	6599-2
OLK3896/TO	01706752113	AGETO	RE00314254	11/02/2019	18:09	5010-0
NSS1516/TO	1108584291	AGETO	RE00314231	12/02/2019	07:05	5967-0
OLM3217/TO	13169939149	AGETO	RE00314230	12/02/2019	17:21	7633-2
ERP7356/SP	22181917841	AGETO	RE00314168	12/02/2019	08:35	6599-2
ERP7356/SP	22181917841	AGETO	RE00314169	12/02/2019	08:35	6610-2
OBV4702/TO	57655715149	AGETO	RE00314170	12/02/2019	18:20	6769-0
NXN0924/MA	01514785110	AGETO	RE00314257	12/02/2019	08:55	5010-0
NXN0924/MA	01514785110	AGETO	RE00314258	12/02/2019	08:55	6599-2
NXN0924/MA	01514785110	AGETO	RE00314259	12/02/2019	08:55	6122-0
DXD3848/GO	28585640359	AGETO	RE00314263	12/02/2019	18:40	7218-0
KBY9456/GO	48612120144	AGETO	RE00314274	13/02/2019	18:32	6769-0
NJZ6560/GO	78875684120	AGETO	RE00314268	13/02/2019	09:45	5193-0
NJZ6560/GO	78875684120	AGETO	RE00314267	13/02/2019	09:45	5185-2
JFV0424/DF	26359316587	AGETO	RE00310584	13/02/2019	21:22	5517-2
QKG3277/TO	53015495372	AGETO	RE00314264	13/02/2019	09:15	6912-0
OLK9912/TO	00171251113	AGETO	RE00314173	13/02/2019	09:13	5045-0
OLK9912/TO	00171251113	AGETO	RE00314171	13/02/2019	09:13	6599-2
MWP2802/TO	01742693156	AGETO	RE00314177	13/02/2019	10:20	6599-2
OYC9894/TO	00765346184	AGETO	RE00314174	13/02/2019	09:53	6599-2
NLN8657/GO	03857539000150	AGETO	RE00314176	13/02/2019	10:12	6769-0
OYC9894/TO	00765346184	AGETO	RE00314175	13/02/2019	09:53	5207-0
OLK9912/TO	00171251113	AGETO	RE00314172	13/02/2019	09:13	5207-0
MWP2802/TO	01742693156	AGETO	RE00314178	13/02/2019	10:20	5010-0
PAK5831/DF	04808816180	AGETO	RE00314269	13/02/2019	10:02	6637-1
OLM5578/TO	45071608391	AGETO	RE00314271	13/02/2019	10:25	5037-1
OLM5578/TO	45071608391	AGETO	RE00314273	13/02/2019	10:25	6599-2
QKF6641/TO	04898458190	AGETO	RE00314266	13/02/2019	09:25	6912-0
PAK5831/DF	04808816180	AGETO	RE00314270	13/02/2019	10:02	6912-0
OLM5578/TO	45071608391	AGETO	RE00314272	13/02/2019	10:25	6912-0
QKF6641/TO	04898458190	AGETO	RE00314265	13/02/2019	09:25	5045-0
OFS0997/PA	15566862268	AGETO	RE00134057	14/02/2019	17:43	5010-0
PEF1185/GO	56692838134	AGETO	RE00297922	15/02/2019	09:20	5010-0
QKE1006/TO	01141812177	AGETO	RE00297933	15/02/2019	09:45	5010-0
MXB0815/TO	01372555196	SMTS	GU00024270	07/02/2019	10:49	6050-1
NKP9817/GO	03158728109	AGETO	RE00298001	15/02/2019	09:40	6599-2
KDU4406/TO	02758864177	AGETO	RE00298003	15/02/2019	10:10	5010-0
JVS7899/TO	58604146172	SMTS	GU00024268	07/02/2019	10:43	7633-2
JJQ9810/DF	86451120197	AGETO	RE00297771	17/02/2019	08:30	5010-0
JJQ9810/DF	86451120197	AGETO	RE00297772	17/02/2019	08:30	6599-2
MXG2274/TO	17513160000137	AGETO	RE00310340	18/02/2019	23:40	6769-0
MWL9751/TO	03760727255	AGETO	RE00310585	18/02/2019	23:32	6653-1
QKH8789/TO	15937828100	SMTS	GU00024267	07/02/2019	10:31	7633-2
MXG2274/TO	17513160000137	AGETO	RE00310290	18/02/2019	23:45	6670-0
NW06075/TO	00506002144	AGETO	RE00194327	19/02/2019	07:05	5797-0
QKM8941/TO	82973300100	AGETO	RE00314220	08/02/2019	10:10	6599-2
QKM8941/TO	82973300100	AGETO	RE00314218	08/02/2019	10:10	7340-0
QKK9015/TO	19338856000108	AGETO	RE00321348	12/02/2019	17:00	6068-2
QKK3085/TO	96005173120	SMTS	GU00024265	07/02/2019	09:12	7633-2
OYA8251/TO	53462920120	SMTS	GU00024078	07/02/2019	09:45	7366-2
MWY5377/TO	70246190159	SMTS	GU00024271	07/02/2019	10:55	5673-1
ONN6594/TO	00015960129	SMTS	GU00024269	07/02/2019	10:45	7366-2
QKL6794/TO	16599647000111	SMTS	GU00024264	07/02/2019	08:58	7366-2
QPI1673/MG	16670085000155	SMTS	GU00024263	07/02/2019	08:46	7366-2
MXA2604/TO	47066180100	SMTS	GU00024080	08/02/2019	08:50	5185-1
OUX2749/TO	62356410104	SMTS	GU00023984	08/02/2019	16:26	7633-2
HIY3900/MG	15001879680	SMTS	GU00023983	08/02/2019	16:19	7633-2

PORTARIA Nº 302, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Haydêe Xavier da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada HAYDÊE XAVIER DA SILVA, CPF nº 530.889.051-04, matrícula nº 646535/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.489,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205750P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 303, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Divina da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DIVINA DA SILVA, CPF nº 546.766.221-04, matrícula nº 659580/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205945P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 304, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francisca Célia Feitosa Figueredo Cruz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FRANCISCA CÉLIA FEITOSA FIGUEREDO CRUZ, CPF nº 510.216.921-15, matrícula nº 623894/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206070P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 305, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Luizaldo Rabelo Maia.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado LUIZALDO RABELO MAIA, CPF nº 427.597.811-00, matrícula nº 535099/1, na Graduação de Segundo Sargento, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 10.549,37, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.205833P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 306, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Socorro Soares Bezerra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DO SOCORRO SOARES BEZERRA, CPF nº 412.493.304-59, matrícula nº 516469/2, Professor da Educação Básica, Nível III, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.940,64, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206063P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 307, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eliete Batista de Lemos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELIETE BATISTA DE LEMOS, CPF nº 388.686.361-15, matrícula nº 490237/2, Auxiliar de Enfermagem, Padrão IX, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.213,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205972P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 308, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Severina Batista de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SEVERINA BATISTA DE SOUSA, CPF nº 253.021.591-04, matrícula nº 321464/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.703,73, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205210P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 309, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Suzi Zimmermann Lang.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SUZI ZIMMERMANN LANG, CPF nº 516.146.850-53, matrícula nº 627360/3, Cirurgião Dentista, Padrão V, Referência I, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 11.682,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205449P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 310, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Shirley Rosa Sendeski.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º, §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SHIRLEY ROSA SENDESKI, CPF nº 328.901.411-87, matrícula nº 411428/4, Agente de Necrotomia, Classe I, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 13.798,80, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205990P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 311, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosileide Alves da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSILEIDE ALVES DA SILVA, CPF nº 169.328.201-10, matrícula nº 237635/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.940,64, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205300P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 312, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Deusina Ribeiro dos Reis Pereira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DEUSINA RIBEIRO DOS REIS PEREIRA, CPF nº 394.850.641-87, matrícula nº 501946/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.940,64, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205879P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 313, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Rubia Silva Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA RUBIA SILVA COSTA, CPF nº 498.410.331-00, matrícula nº 612069/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.389,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205913P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 314, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Danúzia Alves Dalat Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DANÚZIA ALVES DALAT OLIVEIRA, CPF nº 441.359.551-34, matrícula nº 552188/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.389,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206079P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 315, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Noemia Alves de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA NOEMIA ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 498.391.281-91, matrícula nº 611879/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206107P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 317, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elinda Vargas Alves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELINDA VARGAS ALVES, CPF nº 389.389.281-87, matrícula nº 496380/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205773P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 318, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Fabiana de Jesus Nazareno Mota Nolêto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FABIANA DE JESUS NAZARENO MOTA NOLÊTO, CPF nº 500.317.591-49, matrícula nº 617365/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.489,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206122P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 319, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Antoniêta Pereira Braga.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA ANTONIÊTA PEREIRA BRAGA, CPF nº 439.514.651-15, matrícula nº 549815/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206110P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 320, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cirene Carvalho de Barcelos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CIRENE CARVALHO DE BARCELOS SANTOS, CPF nº 527.616.571-87, matrícula nº 641379/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.489,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206145P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 321, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Helena da Cunha Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA HELENA DA CUNHA RIBEIRO, CPF nº 450.254.951-72, matrícula nº 557678/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.710,80, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206151P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 322, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Lourdes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE LOURDES DA SILVA, CPF nº 362.674.304-72, matrícula nº 455468/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.710,80, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206209P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 323, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Neuza Ferreira Dias Rocha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NEUZA FERREIRA DIAS ROCHA, CPF nº 485.329.401-53, matrícula nº 596775/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206247P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 324, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lucirene Teixeira dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCIRENE TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF nº 457.153.511-20, matrícula nº 568111/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.389,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206242P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 325, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Cristina Pessoa Cabral.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA CRISTINA PESSOA CABRAL, CPF nº 320.822.234-34, matrícula nº 401990/3, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.074,78, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205546P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 326, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Abelina Ferreira de Melo da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ABELINA FERREIRA DE MELO DA SILVA, CPF nº 396.977.111-00, matrícula nº 503645/2, Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária 180 de horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.303,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205776P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 327, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Fábio Coelho Moraes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, III, IV, "a"; 37-A, I, "b", item 2, II e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 1º de outubro de 2018, à companheira NAYARA MARQUES DA SILVA, CPF nº 054.271.781-63, nascida em 08/12/1994, e aos filhos ARTHUR CAJUEIRO COELHO, CPF nº 067.359.711-32, nascido em 27/12/2004 e CECÍLIA MARQUES COELHO MORAIS, CPF nº 082.867.921-57, nascida em 17/11/2014, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado FÁBIO COELHO MORAIS, CPF nº 566.521.271-72, matrícula nº 678512/2, Assistente Administrativo, Padrão VIII, Referência K, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, com base no que consta do processo nº 2018.07.206015P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 4.610,73, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - NAYARA MARQUES DA SILVA, em caráter temporário - 33,33% entre 01/10/2018 e 30/09/2024.

II - ARTHUR CAJUEIRO COELHO, em caráter temporário - 33,33% entre 01/10/2018 e 30/09/2024 e 50% entre 01/10/2024 a 26/12/2025.

III - CECÍLIA MARQUES COELHO MORAIS, em caráter temporário - 33,33% entre 01/10/2018 e 30/09/2024, 50% entre 01/10/2024 a 26/12/2025 e 100% de 27/12/2025 a 16/11/2035.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de outubro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 328, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Raimunda Borges da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA RAIMUNDA BORGES DA SILVA, CPF nº 189.463.991-04, matrícula nº 256307/1, Professor Normalista, Nível II, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.220,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205721P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 329, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosa Conceição dos Santos Barros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BARROS, CPF nº 282.520.391-20, matrícula nº 356703/3, Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária 180 de horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.303,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205339P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 330, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Damásio da Rocha Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado DAMÁSIO DA ROCHA BARBOSA, CPF nº 808.167.208-78, matrícula nº 912363/2, Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 de horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.808,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206037P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 331, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sandra Lima Rezende das Neves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SANDRA LIMA REZENDE DAS NEVES, CPF nº 370.143.741-68, matrícula nº 464380/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.710,80, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206052P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 332, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elza de Amorim Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELZA DE AMORIM GOMES, CPF nº 424.894.313-15, matrícula nº 529397/3, Auxiliar de Enfermagem, Padrão X, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.676,93, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206049P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 333, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Joanice Mendes Figueredo de Assunção.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOANICE MENDES FIGUEREDO DE ASSUNÇÃO, CPF nº 388.838.131-20, matrícula nº 491631/2, Professor Normalista, Nível I, Referência F, carga horária de 154 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.042,95, devendo ser complementado o montante de R\$ 145,33, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.188,28, para alcançar o Piso Salarial Profissional Nacional do magistério público da educação básica, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204518P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 334, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Marlene Monturil Moraes Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 12 de setembro de 2018, ao cônjuge JOSÉ ALBERTO RIBEIRO MORAIS, CPF nº 091.640.571-00, nascido em 20/12/1938, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARLENE MONTURIL MORAIS RIBEIRO, CPF nº 041.747.711-20, benefício nº 0004154, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "E", com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, com base no que consta do processo nº 2018.07.205850P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.455,35.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de setembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 335, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosimeire Aparecida Vieira David.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSIMEIRE APARECIDA VIEIRA DAVID, CPF nº 612.056.051-34, matrícula nº 735908/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.940,64, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205288P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 336, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Raimundo Mário Gonçalves Anchieta.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado RAIMUNDO MÁRIO GONÇALVES ANCHIETA, CPF nº 075.337.483-87, matrícula nº 162726/2, Médico, Padrão III, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 24.726,60, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 609,60, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205717P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 337, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria José Reis Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA JOSÉ REIS BARBOSA, CPF nº 476.572.941-91, matrícula nº 586083/2, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.688,69, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205446P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 338, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Carmem Marcia Gomes Cerqueira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CARMEM MARCIA GOMES CERQUEIRA, CPF nº 418.275.381-04, matrícula nº 524004/3, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.074,78, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205716P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 339, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lucia de Fatima Medeiros Cavalcante.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCIA DE FATIMA MEDEIROS CAVALCANTE, CPF nº 113.914.563-00, matrícula nº 189732/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.940,64, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205808P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 340, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Eduardino Edvan Lopes de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado EDUARDINO EDVAN LOPES DE SOUSA, CPF nº 056.152.322-34, matrícula nº 147774/3, Engenheiro Civil, Padrão V, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência Tocantinense de Transportes e Obras, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 11.703,79, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205966P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 341, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Midian Costa Araújo Pinheiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MIDIAN COSTA ARAÚJO PINHEIRO, CPF nº 659.050.243-91, matrícula nº 796041/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.389,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205867P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 342, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Amália Guzmán.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada AMÁLIA GUZMÁN, CPF nº 338.666.941-72, matrícula nº 427059/2, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.878,39, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205894P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 343, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ester Ferreira Bulhões.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ESTER FERREIRA BULHÕES, CPF nº 589.268.601-91, matrícula nº 707111/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.389,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205884P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 344, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Wilma de Almeida.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA WILMA DE ALMEIDA, CPF nº 418.320.601-44, matrícula nº 524521/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.940,64, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205905P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 345, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nelcy Pereira Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NELCY PEREIRA REIS, CPF nº 966.218.421-04, matrícula nº 1071645/2, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.623,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205996P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 346, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vania Terezinha Alves de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VANIA TEREZINHA ALVES DE SOUZA, CPF nº 349.217.371-34, matrícula nº 440398/3, Auxiliar Administrativo, Padrão II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.334,67, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206000P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 347, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rozilene da Cruz Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROZILENE DA CRUZ SOUSA, CPF nº 332.478.383-68, matrícula nº 417121/2, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.074,78, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206127P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 348, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Josué Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSUÉ PEREIRA DA SILVA, CPF nº 286.007.031-15, matrícula nº 361966/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.389,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206144P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 349, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosilene Vicente de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSILENE VICENTE DE SOUSA, CPF nº 433.770.761-15, matrícula nº 540794/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.389,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206185P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 350, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Silva de Andrade.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA SILVA DE ANDRADE, CPF nº 457.606.751-68, matrícula nº 568860/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.389,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206180P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 351, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Clara Pereira dos Anjos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CLARA PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 413.338.291-91, matrícula nº 518181/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206258P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 352, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Francisca Pereira do Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 191.280.451-49, matrícula nº 258225/1, Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 de horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.808,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206267P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 353, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Conceição de Maria Vieira da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CONCEIÇÃO DE MARIA VIEIRA DA COSTA, CPF nº 270.085.501-97, matrícula nº 340793/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206275P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 354, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Agnaldo da Silva Teixeira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado AGNALDO DA SILVA TEIXEIRA, CPF nº 301.421.806-53, matrícula nº 380626/1, Cirurgião Dentista, Padrão XI, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 28.679,40, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 4.652,40, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206093P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 355, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Neusa Graciotto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NEUSA GRACIOTTO, CPF nº 645.332.551-91, matrícula nº 789516/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205450P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 356, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Irides Nunes dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IRAIDES NUNES DOS SANTOS, CPF nº 472.280.241-68, matrícula nº 581759/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.401,61, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205852P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 357, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Solange Ferreira Flor Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SOLANGE FERREIRA FLOR SILVA, CPF nº 597.164.101-82, matrícula nº 717750/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206173P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 358, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Tereza Martins dos Reis Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TEREZA MARTINS DOS REIS SANTOS, CPF nº 341.289.481-87, matrícula nº 429433/2, Professor Nível II, Nível IV, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206104P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 359, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Acacinho Pinto de Cerqueira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ACACINHO PINTO DE CERQUEIRA, CPF nº 217.950.611-20, matrícula nº 284844/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.808,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205809P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 360, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jarlene Nunes de Sousa Asif.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JARLENE NUNES DE SOUSA ASIF, CPF nº 397.712.701-25, matrícula nº 504728/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204406P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 361, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luzirene Santos Vanderley.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUZIRENE SANTOS VANDERLEY, CPF nº 231.652.861-91, matrícula nº 297450/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 90 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.374,48, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204009P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 362, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luzirene Santos Vanderley.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUZIRENE SANTOS VANDERLEY, CPF nº 231.652.861-91, matrícula nº 297450/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 90 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.374,48, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204007P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 366, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eulânias de Amorim Louseiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EULANIAS DE AMORIM LOUSEIRO, CPF nº 805.645.851-49, matrícula nº 905346/1, no cargo de Professor Assistente A, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.389,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206095P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 367, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Hildebrando Alves da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 1º de agosto de 2018, ao cônjuge EDINA DE CASTRO MILHOMEM ALVES, CPF nº 242.320.761-15, nascida em 09/04/1961, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado HILDEBRANDO ALVES DA COSTA, CPF nº 125.766.031-49, benefício nº 0010773, aposentado no cargo de Escrivão Judicial, Classe C, Padrão 15, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Servidores Efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2018.07.205423P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 17.373,08.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 368, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Riuza Ferreira Jacevicius.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RIUZA FERREIRA JACEVICIUS, CPF nº 320.475.331-04, matrícula nº 401034/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.303,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206163P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 369, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Paulo Fernando Moreira Neves

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos arts. 37, I e IV; “a”, 37-A, I, “b”, item 4, e 38; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, “c”; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 08 de outubro de 2018, ao cônjuge VALQUIRIA MARTINS SOARES NEVES, CPF nº 004.974.451-82, nascida em 15/03/1983, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado PAULO FERNANDO MOREIRA NEVES, CPF nº 914.901.971-68, matrícula nº 1030388/1, Graduação de Terceiro Sargento, Referência F, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2018.07.206086P.

Art. 2º Fixar o benefício em caráter temporário no valor correspondente a 100% da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 7.559,01, no período de 08/10/2018 a 07/10/2033.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de outubro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 370, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nelsivone de Freitas Pereira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, “a”, item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, “a”; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NELSIVONE DE FREITAS PEREIRA, CPF nº 437.726.761-20, matrícula nº 547065/2, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.389,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206002P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 371, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Ivan Antonio Alves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, “a”, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, “a”, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado IVAN ANTONIO ALVES, CPF nº 076.715.858-07, matrícula nº 163354/2, Escrivão de Polícia, Classe III, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 15.901,47, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204963P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 372, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Miguel Angelo de Senna.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, “c”, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 37/PE, de 06 de agosto de 2004, publicada no Diário Oficial nº 1.739, de 10 de agosto de 2004, que concedeu ao cônjuge MARILIA APARECIDA ALVES DE SENNA e aos filhos menores BERNARDO ALVES DE SENNA, BEATRIZ ALVES DE SENNA e BRUNO ALVES DE SENNA, o benefício de pensão por morte do ex-segurado MIGUEL ANGELO DE SENNA, apenas para considerar o valor da pensão correspondente ao subsídio do Posto de Tenente-Coronel, Referência “E”, a com base no que consta dos autos nº 2018.07.00117R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2014.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 373, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Isanete Maria Aires da Cunha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, “a”, item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, “a”; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ISANETE MARIA AIRES DA CUNHA, CPF nº 376.879.301-00, matrícula nº 472740/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.710,80, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206129P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 374, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Francilina Costa Parrião.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º, §2º, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FRANCILINA COSTA PARRIÃO, CPF nº 484.646.511-04, matrícula nº 592575/4, Papiloscopista, Classe I, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 13.798,80, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206199P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 375, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Edward Vilela Borges.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado EDWARD VILELA BORGES, CPF nº 190.362.051-15, matrícula nº 257154/2, no cargo de Médico, Padrão II, Referência K, carga horária de 270 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 30.512,70, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 6.395,70, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205511P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 376, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rociária Maria Aires Barreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROCIÁRIA MARIA AIRES BARREIRA, CPF nº 370.451.051-34, matrícula nº 465152/3, Enfermeiro, Padrão IX, Referência K, carga horária 180 de horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 14.499,43, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205819P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 377, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Agostinha Rodrigues da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada AGOSTINHA RODRIGUES DA COSTA, CPF nº 364.845.981-34, matrícula nº 459838/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.710,80, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206142P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 378, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Adélia Francisco Siriano.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ADÉLIA FRANCISCO SIRIANO, CPF nº 392.786.381-53, matrícula nº 499836/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206149P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 379, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma da segurada Claudia Cecília da Silva Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "c"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: os arts. 80, II; 81, §§1º e 2º; 82, I; os arts. 124, 125, II e 127, III, §4º, IV, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, 142, §3º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Reforma à segurada CLAUDIA CECÍLIA DA SILVA DIAS, matrícula nº 586204/1, no Posto de Tenete Coronel, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 22.786,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2018.14.205753P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 380, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Socorro Alves Vanderley Arruda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DO SOCORRO ALVES VANDERLEY ARRUDA, CPF nº 341.106.661-04, matrícula nº 428520/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.489,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206200P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 382, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Antonio Barroso.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ANTONIO BARROSO, CPF nº 382.344.911-72, matrícula nº 480062/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.881,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.206224P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 383, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Feliciano Washington Batista Sena.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado FELICIANO WASHINGTON BATISTA SENA, CPF nº 413.337.641-20, matrícula nº 518170/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.881,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.206016P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 384, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma da segurada Rosa Inês de Souza Santos Carmo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "c"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 2; os arts. 80, II; 81, §§1º e 2º; 82, III, §§1º e 2º; os arts. 124, 125, II e 127, IV, §1º, I a IV, "a" e "b" e §2º; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR REFORMADA a partir de 14 de março de 2018, a segurada ROSA INÊS DE SOUZA SANTOS CARMO, CPF nº 426.504.291-00, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, no Posto de Coronel, Referência I, já transferida para a Reserva Remunerada por meio do Ato nº 2.090 - TRR, de 27 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.417, de 06 de julho de 2011, com proventos integrais, fixando o cálculo da reforma proporcional a 25 anos de contribuição, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapacitada ao serviço policial militar, pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2018.114.00264R2.

Art. 2º Considerar o valor dos proventos correspondente à totalidade do subsídio do Posto de Coronel, Referência I, haja vista que cumpriu todos os requisitos para obtenção da Transferência para a Reserva Remunerada integral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de março de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 385, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Antonia Laurita da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANTONIA LAURITA DA SILVA, CPF nº 324.009.421-53, matrícula nº 405866/1, Professor Normalista, Nível III, Referência B, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.282,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206078P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 386, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado João Martins Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOÃO MARTINS OLIVEIRA, CPF nº 264.376.431-53, matrícula nº 333119/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência B, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.220,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205663P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 387, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Pedro Dias Morais.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado PEDRO DIAS MORAIS, CPF nº 566.300.771-72, matrícula nº 677817/1, no Posto de Major, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação no Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 23.740,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.206029P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 388, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado José Galvão Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOSÉ GALVÃO SANTOS, CPF nº 493.443.901-34, matrícula nº 607888/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação no Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.881,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.205995P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 389, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Adão Cirqueira Botelho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ADÃO CIRQUEIRA BOTELHO, CPF nº 560.783.901-04, matrícula nº 673691/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação no Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.881,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.206001P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 390, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sebastiana de Araújo Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SEBASTIANA DE ARAÚJO CARVALHO, CPF nº 235.150.901-34, matrícula nº 303814/3, Professor da Educação Básica, Nível III, Referência B, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.489,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205855P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 391, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Ivanilde Tavares Guimarães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º, §2º, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IVANILDE TAVARES GUIMARÃES, CPF nº 126.933.401-87, matrícula nº 200235/1, Papiloscopista, Classe I, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 11.919,92, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205927P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 392, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Jarlene Barros Soares Moura.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º, §2º, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JARLENE BARROS SOARES MOURA, CPF nº 546.685.731-91, matrícula nº 658239/2, Papiloscopista, Classe I, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 11.919,92, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206228P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 393, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lucineide Martins dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCINEIDE MARTINS DOS SANTOS, CPF nº 413.339.771-15, matrícula nº 518247/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.489,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205661P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 394, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Doranildo Ferreira Castro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado DORANILDO FERREIRA CASTRO, CPF nº 335.233.803-59, matrícula nº 422293/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.881,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.206192P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

PORTARIA NATURATINS Nº 28/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 196 - NM publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, LARISSA DA SILVA CINTRA, número funcional 60358/1, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para 21/01/2019 a 19/02/2019, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 29/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 196 - NM publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, GINO MACHADO DE OLIVEIRA, número funcional 808328/2, Gestor Público, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para 07/01/2019 a 05/02/2019, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 34/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 196 - NM publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

INTERROMPER a fruição das férias legais da servidora, NILZA VERÔNICA CAMPOS AMARAL AGUIAR, nº funcional 299318/1, Arquiteto, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para 07/01/2019 a 05/02/2019, 30 (trinta) dias, a partir de 24/01/2019, restando 12 (doze) dias para fru-las em 22/04/2019 a 04/05/2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 35/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 196 - NM publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, JOÃO LUIZ DE SOUZA, número funcional 53445/2, Motorista, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para 01/10/2018 a 30/10/2018, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 40/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 196 - NM publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

INTERROMPER a fruição das férias legais da servidora, ROSIMEIRE MARIA BEZERRA, nº funcional. 808109/5 Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para 10/09/2018 a 09/10/2018, 30 (trinta) dias, a partir de 30/09/2018, restando 09 (nove) dias para fru-las em data oportuna.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 42/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 196 - NM publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, MARIA HELENA VARGAS COSTA, número funcional 125638/1, Técnica em Contabilidade, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para 03/12/2018 a 01/01/25019, 30 (trinta) dias, para usufruir em data oportuna.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 45/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 196 - NM publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, ANDREA BAKK, número funcional 311811/1, Inspetora de Recursos Naturais, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para data oportuna, Portaria 251, de 04 de julho de 2018, D.O.E 5.152 de 11/07/2018, 30 (trinta) dias, para fruí-los em 02/01/2019 a 01/02/2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 47/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 196 - NM publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, CLEIVANICE BARBOSA DE OLIVEIRA, número funcional 485990/2, Fiscal Ambiental, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para data oportuna, Portaria 248, de 04 de Julho de 2018, D.O.E 5.152 de 11/07/2018, 15 (quinze) dias, para fruí-los em 30/12/2018 a 13/01/2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 50/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 196 - NM publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, ARYANA LEMOS PENNO, número funcional 1279173/1, Assistente Administrativo, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para data oportuna, Portaria 383, de 18 de outubro de 2017, D.O.E 4.982 de 31/10/2017, 12 (doze) dias, para fruí-los em 22/10/2018 a 02/11/2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 55/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 196 - NM publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, HERMISIO ALECRIM AIRES, número funcional 292324/7, Inspetor de Recursos Naturais, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para data oportuna, Portaria 280, de 05 de julho de 2018, D.O. E 5.157 de 18/07/2018, 05 (cinco) dias, para fruí-los em 05/12/2018 a 09/12/2018.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 59/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 196 - NM publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 01 de Fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, MARINA MORENNA DE OLIVEIRA FIGUEREDO número funcional 401149/5, Guarda-Parque, referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para 04/02/2019 a 05/03/2019, 30 (trinta) dias, para usufruir em data oportuna.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 71/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 196-NM publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE;

Art. 1º DESIGNAR, a servidora BRUNA DELFINO DE MENDONÇA, Matrícula nº 11219025/1, para responder pelo Setor de Recursos Humanos, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

MARCELO FALCÃO SOARES
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

EXTRATOS DE PORTARIAS

Nº da Portaria 067/2019
Data da Portaria: 21/02/2019
Nº do Processo: 2019.4031.000083
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Marcelo Falcão Soares
Nome do Suprido: Hermísio Alecrim Aires
Responsável pelo Atesto: Elmir dos Santos Chaves
Classificação Orçamentária: 403300 18 541 1150 4087
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ação: Gestão de Unidades de Conservação
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

Nº da Portaria: 01/2019
Data da Portaria: 18/02/2019
Nº do Processo: 2019.4031.000065
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Marcelo Falcão Soares
Nome do Suprido: João Luiz de Souza
Responsável pelo Atesto: Maria Neves Sales de Almeida
Classificação Orçamentária: 4031.0412211004044
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ação: Fiscalização sobre Ações Predatórias e de Degradação do Meio Ambiente
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

Nº da Portaria: 36/2019.
 Data da Portaria: 21/02/2019
 Nº do Processo: 2019.4031.000085
 Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
 Ordenador de Despesas: Marcelo Falcão Soares
 Nome do Suprido: Grasiela Alves Pacheco
 Responsável pelo Atesto: Angélica de Paiva Vendramine Furtado
 Classificação Orçamentária: 40330.18.541.1150.4102
 Natureza da Despesa: 33.90.30
 Valor do Adiantamento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
 Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 Ação: Proteção de Animais Silvestres.
 Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias
 Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

UNITINS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
E ADMINISTRATIVA Nº 001/2019

Processo nº 2019.20321.000242
 ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica e Administrativa que entre si celebram a Universidade Estadual do Tocantins - Unitins e a Fundação Radiodifusão Educativa do Tocantins - Redesat.
 OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica e Administrativa tem por objeto disciplinar o intercâmbio de tecnologias, conhecimentos e a integração de esforços entre os partícipes em especial a Redesat viabilizará a Unitins o acesso, visando, mutuamente, o fortalecimento dos programas de parceria e colaboração institucional pelas partícipes, com vistas a apoiar a gestão de ações, programas e políticas públicas, mediante a implementação de rotinas de compartilhamento de dados e de informações com a utilização de recursos humanos e espaços públicos disponíveis, possibilitando assim o intercâmbio de servidores, equipamentos tecnológicos, bem como colaboradores eventuais que participam da execução das atividades correlatas das instituições partícipes.
 RECURSO: Não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.
 VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá a vigência pelo período de 60 meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
 ASSINADO: Em 25 de fevereiro de 2019, por DARLENE TEIXEIRA CASTRO, Vice Reitora da Unitins e por AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS, Presidente em exercício da Redesat.

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 033, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Republicado para correção

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a edição do Regimento Interno dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Tocantins, nos termos da Resolução-CSDP nº 151, de 23 de janeiro de 2017, especialmente os artigos 6º e 7º;

CONSIDERANDO o Edital nº 001, de 18 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Tocantins nº 5.282, de 21 de janeiro de 2019, que tornou pública a abertura de inscrições aos Defensores Públicos interessados em concorrer às vagas de Coordenadores de Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final do processo seletivo de escolha dos Coordenadores de Núcleos Especializados, transcorrido em conformidade ao disposto no Regimento Interno dos Núcleos Especializados (Resolução-CSDP nº 151, de 23 de janeiro de 2017):

NÚCLEO ESPECIALIZADO	COORDENADOR SELECIONADO
Núcleo da Defensoria Pública Agrária - DPAGRA	Magnus Kelly Lourenço de Medeiros, Defensor Público de 2ª Classe, nos termos do art. 7º da Resolução-CSDP nº 151/2017
Núcleo Especializado de Assistência e Defesa ao Preso - NADEP	Napociani Pereira Póvoa, Defensora Pública de 1ª Classe, nos termos do art. 6º da Resolução-CSDP nº 151/2017
Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos - NDDH	Carina Queiroz de Farias Vieira, Defensora Pública de 2ª Classe, nos termos do art. 6º da Resolução-CSDP nº 151/2017
Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - NUDECA	Fabiana Razera Gonçalves, Defensora Pública de 1ª Classe, nos termos do art. 6º da Resolução-CSDP nº 151/2017
Núcleo de Defesa do Consumidor - NUDECON	Daniel Silva Gezon, Defensor Público de 1ª Classe, nos termos do art. 6º da Resolução-CSDP nº 151/2017
Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher - NUDEM	Franciana Di Fátima Cardoso, Defensora Pública de 1ª Classe, nos termos do art. 6º da Resolução-CSDP nº 151/2017

Núcleo do Tribunal do Júri - NUJURI	Letícia Cristina A. S. dos Santos, Defensora Pública de 1ª Classe, nos termos do art. 6º da Resolução-CSDP nº 151/2017
Núcleo Especializado de Defesa da Saúde - NUSA	Arthur Luiz Pádua Marques, Defensor Público de 1ª Classe, nos termos do art. 6º da Resolução-CSDP nº 151/2017
Núcleo Aplicado das Minorias e Ações Coletivas - NUAMac de Araguaína	Pablo Mendoça Chaer, Defensor Público de 1ª Classe, nos termos do art. 7º da Resolução-CSDP nº 151/2017
Núcleo Aplicado das Minorias e Ações Coletivas - NUAMac de Gurupi	Lara Gomes de Souza, Defensora Pública de 1ª Classe, nos termos do art. 6º da Resolução-CSDP nº 151/2017
Núcleo Aplicado das Minorias e Ações Coletivas - NUAMac de Palmas	Maciel Araújo Silva, Defensor Público de 1ª Classe, nos termos do art. 6º da Resolução-CSDP nº 151/2017

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 081, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que no dia 06 de março será ponto facultativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, até as 12 horas, em comemoração à quarta-feira de cinzas, nos termos do art. 1º, inciso I, da Resolução - CSDP nº 30, de 10 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO as medidas de racionalização dos gastos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, publicada no DOE nº 4.752, determinou que a jornada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins se encerrará às 17 horas,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, dia 06 de março de 2019, a partir das 12 horas, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extraprocessuais já designados para esta data.

Art. 2º A Defensoria Pública do Estado Tocantins funcionará em regime de plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução - CSDP nº 126/2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 003/2018/FME

Referente a Tomada de Preços nº 001/2018/FME
 Contratante - Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO inscrita no CNPJ nº 19.108.179/0001-23, Contratada - ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.398.725/0001-50
 O presente termo aditivo tem por objeto aditiva o valor do contrato (item 4.2 da Cláusula Quarta do original contrato) - (Contrato nº 003/2018 - firmado no dia 15 de agosto de 2018).

Fica aditivado o valor de R\$ 22.06,95 (vinte e dois mil, sessenta reais e noventa e cinco centavos), compreendendo 12,53% de percentual aditivado ao contrato. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 003/2018.

Alvorada/TO, 28 de fevereiro de 2019.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Secretaria do Fundo Municipal de Educação

ARAGOMINAS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, Torna PÚBLICO o Pregão Presencial nº 005/2019/FMAS, Objetivo: Visando a Aquisição de Material de Expediente, Destinados para os Programas/Cras/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, a serem executados no exercício de 2019. Destinado para o Fundo Municipal de Assistência Social de AragominaS/TO. As 07h30min, dia 21 de fevereiro 18 de março de 2019.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Rua Marinópolis, centro, Aragominas - TO, de segunda a sexta feira das 08h00min às 13h00min, Fone: (63) 3463-1210.

Aragominas - TO, 28 de fevereiro de 2019.

Natalícia Gomes Martins
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO DE Nº 001/2019/FMAS, Pregão Presencial de nº 001/2019/FMAS. Tendo como objetivo a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Destinados para os Programas/Cras/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, a serem executados no exercício de 2019. Destinado para o Fundo Municipal de Assistência Social de Aragominas/TO. As empresas vencedoras: empresa D.S.S.SILVA VAREJISTA, CNPJ: 04.197.718/0001-70, no valor de R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais), a empresa ROGER R DE SOUSA EIRELI - CNPJ: 32.326.334/0001-46, no valor de R\$ 37.315,70 (trinta e sete mil e trezentos e quinze reais e setenta centavos). A empresa RONALDO GONÇALVES DA SILVA, CNPJ: 10.353.105/0001-88, no valor de R\$ 37.812,00 (trinta e sete mil e oitocentos e doze reais). Aragominas - TO, 27 de fevereiro de 2019.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO DE Nº 002/2019/FMAS, Pregão Presencial de nº 002/2019/FMAS. Tendo como objetivo a Contratação de empresa especializada no fornecimento urnas funerária, ornamentação, coroas de flores, aplicação de formol e traslado, destinado para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGOMINAS - TO. A serem usados no exercício de 2019. A empresa vencedora: LUSO C. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - CNPJ: 37.413.655/0001-00, no valor de R\$ 114.686,00 (cento e catorze mil e seiscentos e oitenta e seis reais). Aragominas - TO, 27 de fevereiro de 2019.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO DE Nº 003/2019/FMAS, Pregão Presencial de nº 003/2019/FMAS. Tendo como objetivo a Aquisição de Material de Limpeza, Destinados para os Programas/Cras/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, a serem executados no exercício de 2019. Destinado para o Fundo Municipal de Assistência Social de Aragominas/TO. A empresa vencedora: ROGER R DE SOUSA EIRELI - CNPJ: 32.326.334/0001- 46, no valor de R\$ 36.967,30 (Trinta e seis mil e novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). Aragominas - TO, 27 de fevereiro de 2019.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO DE Nº 004/2019/FMAS, Pregão Presencial de nº 004/2019/FMAS. Tendo como objetivo a Aquisição de combustíveis (entrega parcelada), para o atendimento dos Programas/CRAS/SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO. A serem executados no exercício de 2019. Destinado para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGOMINAS-TO. A empresa vencedora: Beatriz Teixeira Lacerda Campos - CNPJ: 02.991.502/0001-57, no valor de R\$ 51.827,42 (cinquenta e um mil e oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).

Aragominas - TO, 27 de fevereiro de 2019.

Rosangela Pereira da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

APREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS torna pública que fará realizar-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 do tipo Menor Preço por Item na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à manutenção para o preparo da Merenda Escolar do Ensino Fundamental e da Educação Infantil do Município de Brasilândia - TO, conforme especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital. Abertura prevista para: dia 18 de Março de 2019 às 9h00min, Local: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins.

Gicelda Pereira de Sousa Moura
Pregoeira

CACHOEIRINHA**EXTRATO DA ATA Nº 01/2019**

Processo administrativo: 02/2019

Pregão presencial: 01/2019. Registros de preços no menor preço por item. Objeto: Material de Construção, Elétricos e Hidráulicos, para atender Prefeitura e Fundos Municipais.

Contratantes: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-TO.

Fundo Municipal de Saúde.

Fundo Municipal de Assistência Social.

Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Contratadas: M.C TORRES DA SILVA, inscrito no CNPJ: 13.099.190./0001-98, vencedora dos itens: 07,08,10, 11,12,14,18,35,39, 40,41,42,44,46,48,53,54,55,56,60,61,63,66,67,68,69,73,76,77,82,84,87, 88,89,92,93,94,97,100,101,102,103,104,108,110,111,112,113,118,121,12 6,127,128,134,136,137,138,143,144,145,149,153,154,155,158,159,160, 161,162,166,167,168,171,172,177,178,179,180,181,184,185,189,190,19 1,194,195,196,199,201,204,207,208,209,210,211,212,213,217,219,220, 224,226,232,234,236,237,238,240,245,247,250,252,260,261,265,266,27 1,272,273,274,275,278,281,285,286,289,295,303,304,305,308,311,312, 313,318,319,322,326,329,334,339,342,347,352,353,356,360,362,365,36 6,370,371,375,376,380,381,383,384,391,400,401,402,403,404,411,413,1 14,415,416,417,418,421,423,424,425,426,427,430,438,439,440,441,443 com o valor total de R\$ 337.319,00 (trezentos e trinta e sete mil trezentos e dezenove reais), GILVAN FONSECA DE AZEVEDO EIRELLI, inscrito no CNPJ: 13.604.686/0001-71 vencedora dos itens: 01,03,04,05,06,15,6 4,139,140,141,146,198. com o valor total de R\$ 125.900,00(cento e vinte e cinco mil e novecentos reais) e EURIVALDO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CNPJ: 02.437.387/0001-73 vencedora dos itens: 02,09,13,16 ,17,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,36,37,38,43,45,,4 7,49,50,51,52,57,58,59,62,65,70,71,72,74,75,78,79,80,8183,85,86,90,9 1,95,96,98,99,105,106,107,109,114,115,116,117,119,120,122,123,124,1 25,129,130,131,132,133,135,142,147,148,150,151,152,156,157,163,16 4,165,169,170,173,174,175,176,182,183,186,187,188,193,197,200,202 ,203,205,206,214,215,216,218,221,222,223,225,227,228,229,230,231, 233,235,236,239,241,242,243,244,246,248,249,251,253,254,255,256,25 7,258,259,262,263,264,267,268,269,270,276,277,279,280,282,283,284, 287,288,290,291,292,293,294,296,297,298,299,300,301,306,307,309,31 0,314,315,316,317,320,321,323,324,325,327,328,330,331,332,333,335, 336,337,338,340,341,343,344,345,346,348,349,350,351,354,355,357,35 8,359,361,363,364,367,368,369,371,372,373,374,377,378,379,382,385, 386,387,388,383,390,392,393,394,395,396,397,398,399,405,406,407,40 8,409,410,412,419,420,422,428,429,431,432,433,434,435,436,437,442, 444. com o valor total de R\$ 267.514,10(duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e catorze reais e dez centavos). Vigência da ata 12 meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 27 do dia 10/01/2017, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Todos os documentos complementares está à disposição na sala do Pregoeiro Oficial/PMC, nos dias úteis das 07h00min às 13h00min, situada no paço da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO. Data de assinatura, 25 de fevereiro de 2019.

Cachoeirinha -TO, 27 de fevereiro 2019.

PAULO MACEDO DAMACENA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA Nº 02/2019

Processo administrativo: 03/2019
Pregão Presencial: 02/2019. Registros de Preços no Menor Preço por item.
Objeto: aquisição de alimentos, material de limpeza, higiene e utensílios para a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO.
Contratantes: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-TO.
Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.
Contratada: U.S. SOARES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.152.077/0001-75, vencedora dos itens: 01 ao 171 com o valor total de R\$ 973.154,10(novecentos e setenta e três mil cento e cinquenta e quatro reais e dez centavos). Vigência da ata 12 meses.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 27 do dia 10/01/2017, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Todos os documentos complementares estará à disposição na sala do Pregoeiro Oficial/PMC, nos dias úteis das 07h00 min às 13 h00min, situada no paço da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO. Data de assinatura, 25 de fevereiro de 2019.

Cachoeirinha-TO, 27 de fevereiro 2019.

PAULO MACEDO DAMACENA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO
CONTRATADA: VRP ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 27.648.471/0001-67.

OBJETO: serviços de engenharia ambiental destinados ao ICMS Ecológico - realização de palestras, capacitações e ações de educação ambiental junto o município de Cachoeirinha/TO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE nº 02/2019.
Vencedora do item: 02 com o valor total de R\$ 31.570,00 (trinta e um mil quinhentos e setenta reais).
Vigência: 11/02/2019 a 31/12/2019.

Cachoeirinha - TO, 25 de Fevereiro de 2019.

PAULO MACEDO DAMACENA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO
CONTRATADA: VRP ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 27.648.471/0001-67
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE nº 02/2019

OBJETO: serviços de engenharia ambiental destinada a elaboração de projetos ambientais e licenciamento ambiental junto o município de Cachoeirinha/TO.
Vencedora do item: 03 com o valor total de R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais).
Vigência: 11/02/2019 a 31/12/2019.

Cachoeirinha - TO, 25 de Fevereiro de 2019.

PAULO MACEDO DAMACENA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO
CONTRATADA: BRJ ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO. CNPJ: 18.733.566/0001-98.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE nº 02/2019

OBJETO: contratação de prestação de serviços de engenharia civil na elaboração de projetos, orçamento, acompanhamento e fiscalização de obras públicas do município de Cachoeirinha/TO. Vencedora do item: 01 com o valor total de R\$ 35.750,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 11/02/2019 a 31/12/2019.

Cachoeirinha - TO, 25 de Fevereiro de 2019.

PAULO MACEDO DAMACENA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 03/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR DE CACHOEIRINHA-TO. CONTRATADA: Santini & Monteiro LTDA-ME. CNPJ Nº 24.261.651/0001-01.

OBJETO: Contratação de Profissional na área de nutrição para atendimento no Programa de Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, no total de 02 (duas) visitas mensais, no período de 11 (onze) meses de Fevereiro a Dezembro de 2019.
Vencedora no item 05 com o valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) perfazendo um valor total de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) .

Cachoeirinha - TO, 08 de Fevereiro de 2019.

MARCIA MIRANDA AGUIAR
Gestora municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 05/2019**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-TO
CONTRATADA: WADINA NUNES NOLETO LEÃO, inscrita no CPF: 026.536.921-55.

OBJETO: Contratação de Profissional Enfermeiro para atendimento na atenção Básica ao usuários da Unidade Básica de Saúde de Saúde - PSF - da Zona Urbana de Cachoeirinha/TO, no total de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11 (onze) meses de Fevereiro a Dezembro de 2019.
Vencedora no item 01 com o valor mensal R\$ 2.000,00 (dois mil reais) perfazendo um valor total de R\$ 22.000,00(vinte dois mil reais).

CONTRATO Nº 06/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-TO
CONTRATADA: WMAGDA DE CARVALHO SILVA inscrita no CPF: 007.844.301-60.

OBJETO: Contratação de Profissional Enfermeiro para atendimento na atenção Básica ao usuários da Unidade Básica de Saúde de Saúde - PSF - da Zona Urbana de Cachoeirinha/TO, no total de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11 (onze) meses de Fevereiro a Dezembro de 2019.
Vencedora no item 01 com o valor mensal R\$ 2.000,00 (dois mil reais) perfazendo um valor total de R\$ 22.000,00(vinte dois mil reais).

CONTRATO Nº 07/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-TO
CONTRATADA: SUSIE DANIELLE SILVA BRASIL inscrita no CPF: 011.152.851-81.

OBJETO: Contratação de Profissional Fisioterapeuta para atendimento no programa NASF, no total de 20 (vinte) horas semanais, no período de 11 (onze) meses de Fevereiro a Dezembro de 2019.
Vencedora no item 03 com o valor mensal R\$ 2.000,00 (dois mil reais) perfazendo um valor total de R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais).

CONTRATO Nº 08/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-TO.
CONTRATADA: NUBIA FERREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF: 044.300.631-84.

OBJETO: Contratação de Profissional de Educação Física para atendimento no programa NASF, no total de 20 (vinte) horas semanais, no período de 11 (onze) meses de Fevereiro a Dezembro de 2019.
Vencedora no item 04 com o valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) perfazendo um valor total de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) .

Cachoeirinha - TO, 08 de Fevereiro de 2019.

Geandro Paiva de oliveira
Gestor municipal

CARIRI DO TOCANTINS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019**

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 037/2019, julgamento Tipo: Menor Preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, tendo como vencedora a Empresa: WR DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ: 26.758.134/0001-60, vencedora dos itens: 1.0, 2.0, 3.0, 4.0, 5.0, 6.0, 7.0, 8.0, 9.0, 10.0, 11.0, 12.0, 13.0, 14.0, 15.0, 16.0, 17.0, 18.0, 19.0, 20.0, 21.0, 22.0, 23.0, 24.0, 25.0, 26.0, 27.0, 28.0, 29.0, 30.0, 31.0, 32.0, 33.0, 34.0, 35.0, 36.0, 37.0, 38.0, 39.0, 40.0, 41.0, 42.0, 43.0, 44.0, 45.0, 46.0, 47.0, 48.0, 49.0, 50.0, 51.0, 52.0, 53.0, 54.0, 55.0, 56.0, 57.0, 58.0, 59.0, 60.0, 61.0, 62.0, 63.0, 64.0, 65.0, 66.0, 67.0, 68.0, 69.0, 70.0, 71.0, 72.0, 73.0, 74.0, 75.0, 76.0, 77.0, 78.0, 79.0, 80.0, 81.0, 82.0, 83.0, 84.0, 85.0, 86.0, 87.0, 88.0, 89.0, 90.0, 91.0, 92.0, 93.0, 94.0, 95.0, 96.0, 97.0, 98.0, 99.0, 100.0, 101.0, 102.0, 103.0, 104.0, 105.0, 106.0, 107.0, 108.0, 109.0, 110.0, 111.0, 112.0, 113.0, 114.0, 115.0, 116.0, 117.0, 118.0, 119.0, 120.0, 121.0, 122.0, 123.0, 124.0, 125.0, 126.0, 127.0, 128.0, 129.0, 130.0, 131.0, 132.0, 133.0, 134.0, 135.0, 136.0, 137.0, 138.0, 139.0, 140.0, 141.0, 142.0, 143.0, 144.0, 145.0, 146.0, 147.0, 148.0, 149.0, 150.0, 151.0, 152.0, 153.0, 154.0, 155.0, 156.0, 157.0, 158.0, 159.0, 160.0, 161.0, 162.0, 163.0, 164.0, 165.0, perfazendo o valor de R\$ 462.725,50. Totalizando o Valor de R\$ 462.725,50 (quatrocentos e sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 28/02/2020 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>.

Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, CARIRI DO TOCANTINS/TO. CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110. Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATODAATADEREGISTRODEPREÇOS Nº 002/2019/FME-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019. Firmada em 25.02.2019, entre o Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins e a empresa KARAJS SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA - ME, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.590.590/0001-03, com endereço na Rua Luiz Alves Lustosa, nº 496, Qd. 07, Lote 02, Parque Res. Cajueiros, Gurupi - TO. Valor total de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais); Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE FOSSA SÉPTICA E CAIXAS DE GORDURAS DOS PRÉDIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Lei nº 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013. Processo Administrativo Nº 352/2018. Vigência: será da data de 25.02.2019 até 25.02.2020. Ordenador: Sra. Solange Assis Santana. Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins.

COLINAS DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - TO, através do Presidente da Câmara, torna público a ANULAÇÃO das licitações do tipo TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 e 002/2019 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, dos respectivos processos administrativos 018/2019 e 019/2019.

Mais informações (63) 3476-4712.

COLINAS DO TOCANTINS - TO, 28 de Fevereiro de 2019.

Geraldo da Cunha Pacheco Júnior
Presidente da Câmara

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação do tipo TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a selecionar proposta mais vantajosa, para futura contratação de serviços especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, compreendendo a Supervisão da Escrituração Contábil, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, no fechamento de Balancetes Mensais da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO, conforme o Termo de Referência Anexo I do edital, a realizar-se no dia 18/03/2019 as 13:30 h:00min.

Mais informações (63) 3476-4712.

COLINAS DO TOCANTINS - TO, 28 de Fevereiro de 2019.

Geraldo da Cunha Pacheco Júnior
Presidente da Câmara

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação do tipo TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 do Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a selecionar proposta mais vantajosa, para futura contratação de serviços especializados em Prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Administrativa, em especial nas áreas de compras, licitações, contratos administrativos, planejamento e execução orçamentária, finanças, patrimônio, pessoal, análises técnicas de projetos de Leis, e outras matérias concernentes à Administração Legislativa da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO, conforme o Termo de Referência Anexo I do edital, a realizar-se no dia 18/03/2019 as 16:00 h:00min.

Mais informações (63) 3476-4712.

COLINAS DO TOCANTINS - TO, 28 de Fevereiro de 2019.

Geraldo da Cunha Pacheco Júnior
Presidente da Câmara

FIGUEIRÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**

O Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando o Aquisição de material permanente bem como: CADEIRA ODONTOLÓGICA, MOCHO, SELADORA DE MESA, AUTOCLAVE DIGITAL COM DISPLAY DE LCD, para atendimento aos usuários do consultório odontológico de nosso município, Junto ao Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do Pregão ocorrerá no dia 15 de Março de 2019 as 13:00 Horas, na Prefeitura Municipal de Figueirópolis, na Av. Bernardo Sayão, nº 1.445.

O Edital Estará Disponível a partir do dia 1º de março de 2019, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelo telefones (63) 3374-1417 ou 9930-2606 no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Figueirópolis/TO, 27 de fevereiro de 2019.

Valdeis Cantuário dos Santos
Gestor do Fundo de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a aquisição de combustível bem como Gasolina, Óleo Diesel S-10 Diesel Comum, para os veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO e Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Educação. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 18 março 2019 as 13:00 h, na Prefeitura Municipal de Figueirópolis,

O Edital Estará Disponível a partir do dia 07 de março 2019, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelo telefone (63) 3374-1417. 9930-2606 no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Figueirópolis/TO, 27 de fevereiro de 2019.

Fernandes Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

GURUPI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

Processo: 2018.019943. Pregão Presencial nº 056/2018 - SRP, o Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do extrato da Ata de Registro de Preços nº 008/2019, publicado na Edição nº 5.309, pag. 127, de 27/02/2019.

Onde se lê: "Eurípedes Fernandes Cunha - Secretário Municipal de Educação.

Leia-se: "Domingos Tavares de Sousa - Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação". Gurupi/TO, 28/02/2019.

Domingos Tavares de Sousa
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Gurupi, através da Comissão de Licitação e de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, torna público que realizará as seguintes LICITAÇÕES assim caracterizadas: - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM destinado à aquisição de suprimentos de informática. Dia 18 de março de 2019 às 08 hs - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, para a aquisição de materiais de copa e cozinha. Dia 18 de março de 2019 às 9 hs e 30 min; na sala da CPL. Odete Pereira Franco - Pregoeira Portaria 079/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, para a aquisição de material de expediente. Dia 18 de março de 2019 às 11:00 hs e 30 min; na sala da CPL. Saionara Mileny H. Trindade - Pregoeira Portaria 078/2019.

Editais completos na Câmara Municipal Gurupi - TO, ou por e-mail cplgpi2015@outlook.com.

Mais informações fone: (63) 3315-1818. Gurupi - TO, 28 de fevereiro de 2019.

ITAGUATINS

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/1993, a Câmara Municipal de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar às 10:00 hs, no dia 14/03/2019, na sede da mesma, à rua coronel augusto bastos nº 252, o Pregão Presencial nº 01/2019, tipo Menor Preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil, execução de balancete mensal, envio SICAP/TCE e Publicações das informações contábeis no portal de transparência da Câmara Municipal de Itaguatins -TO.

O edital de licitação poderá ser solicitado pelo e-mail: camaraitaguatins@gmail.com e demais informações estão disponíveis na sede da mesma ou pelo número (63) 34771125.

Câmara de Itaguatins - TO, 28 de fevereiro de 2019.

Wilson Soares Marinho
Presidente

ITAPIRATINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

O Fundo Municipal de Educação de Itapiratins - TO, por intermédio de sua Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, torna Pública a PRORROGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipificada como menor valor por item, tendo por finalidade a aquisição de máquinas e equipamentos industriais, material pedagógico, material de limpeza e conservação, material de copa e cozinha, material de informática, móveis e materiais para escritório, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Itapiratins - TO, na inicialização das atividades das escolas de tempo integral: Escola Municipal Professor Hermes da Silva Pires e Escola Municipal José Alves Pinto - Povoado Gurita, para adequações no Termo de Referência e Edital.

A ABERTURA do Pregão fica adiada para o dia 07 de Março de 2019 às 09h00min horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada, na Avenida Tocantins, Qd 62, Lt 02, esquina com a Rua Boaventura de Araújo Costa, Setor Novo Horizonte, Itapiratins - TO.

Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 18h00min no mesmo endereço acima citado.

Informações: (63) 3465-1162 ou pelo e-mail cpl.itapiratins@outlook.com.br.

Itapiratins - TO, 25 de fevereiro de 2019.

MARCIRLENE GOMES DA SILVA
Pregoeira

LUZINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, objetivando Contratação de serviços médicos clínico geral, especialista em psiquiatria e de DIU (Dispositivo intra uterino), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO. A ser contratado com a empresa CLINICA MEDICA DO POVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.734.620/0001-38, por ter apresentado menores Preços para contratar com este município.

Portanto desde a data desta publicação o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município.

Luzinópolis - TO, 27 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ JÚNIOR NERES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público, que na publicação do dia 26 de Fevereiro de 2019, no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.308, folha 50,

Onde se lê: Pregão Presencial 003/2019, objetivando a Aquisição de um Micro-ônibus 0km.

Lê-se: Pregão Presencial 004/2019, objetivando a Aquisição de um Micro-ônibus 0km.

Pregoeiro
José Alves Damasceno Júnior

NOVO ACORDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 002/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Novo Acordo - TO, torna público que realizará licitação no dia 14/03/2019 às 09 hs. Objeto: Contratação de profissionais especializados em áreas relacionadas a saúde.

O edital está disponível na Prefeitura no end: Av. do Cais, 371. Informações (63) 3369-1364 ou no sítio <http://www.novoacordo.to.gov.br/licitacoes/2019>. Davi Nunes da Glória - Presidente CPL.

PALMEIRÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019

CONTRATANTE: Município de Palmeirópolis, por meio da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PALMEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, com sede na Rua 12, Nº 224 - Centro - CEP: 77365-000, Palmeirópolis - TO, representado pela Secretária Executiva de Gestão Sra. Marilene Correia da Silva, portadora do RG nº 260542 SSP-AP, inscrita no CPF sob o nº 831.933.971-68, residente e domiciliada na Rua A, nº 566, Setor Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, e de outro lado, CONTRATADO: DB DE CARVALHO ME-(Logica BR INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ n. 37.862.216.0001/76., representado pelo senhor Daniel Brasil de Carvalho Rua 3, nº 309, QD F, LT 08, Setor Marechal Rondon, CEP: 74.560-310, Goiânia-GO. RG nº 100.070.434 2ª Via SSP-GO, CPF nº 243.512.961-00.

OBJETO: Aquisição de 1 (um) Relógio Registrador de Ponto Eletrônico Biométrico, sistema de ponto -LPE+ DBC com Coleta, bobinas de papel com 300 metros para impressora coletor REP, bem como serviços de instalação do referido produto Conforme as necessidades da Prefeitura representada pela Secretária Executiva de Gestão, de acordo com o Termo de Referência, nos termos do artigo art. 24, II, da Lei 8.666/1993, vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do contrato. Valor global de R\$ 5.660,00 (cinco mil seiscentos e sessenta reais).

Palmeirópolis - TO, 26 de Fevereiro de 2019.

Marilene Correia da Silva
Sec. Exec. De Gestão

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social, Estado do Tocantins, comunica que estará realizando às 15:00 horas do dia 21 de Março de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis com sede na Rua 12, nº 224, Centro, CEP: 77365-000, Palmeirópolis - TO, em sessão pública, na forma da Lei 8.666/1993, e atualizações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019 Menor Preço por item, exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e empresário individual, conforme disposto nos arts. 47 e 48 da LC nº 123/2006, para Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual (passagens terrestres), para atender pessoas em situação de vulnerabilidade social e para pacientes atendidos pelo SUS, Tipo Menor Preço por item, conforme especificação e quantidades constantes do Termo de Referência, parte integrante desse Edital, anexo I.

O Edital e demais anexos serão retirados no portal da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis.

Maiores informações pelo Telefone (63) 3386-1813.

Palmeirópolis/TO. 25 de Fevereiro de 2019.

Diony Domaszak
Presidente da CPL

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CMDI DE PALMEIRÓPOLIS - TO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE PALMEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob nº 28.423.787/0001-13, com sede na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, neste ato representada pela Sra. IRAILDES GOMES DOS SANTOS, RG Nº 6681404-DGPC-GO, CPF Nº 046.337.738-95 e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita(o) no CNPJ sob nº 13.123.113/0001, com sede na rua 12, nº 224, Centro do município de Palmeirópolis Estado do Tocantins doravante denominada(o) ÓRGÃO GOVERNAMENTAL, representada (o) por sua gestora ANA PAULA RODRIGUES ALVES VAZ, RG nº 395.030 SSP-TO, CPF Nº 881.243.121-68 resolvem celebrar o presente Termo de Fomento Nº 01/2019, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que tem por objeto o financiamento do projeto de Aquisição de veículo adaptado e materiais permanentes, com valor global de R\$199.685,00 (cento e noventa e nove mil e seicentos e oitenta e cinco reais).

Palmeirópolis/TO, 23 de Fevereiro de 2019.

Iraildes Gomes dos Santos
Gestora do Fundo Municipal
De Direito do Idoso

PARAÍSO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - SRP

Termo Aditivo nº 001/2019

Ata de Registro de Preços nº 002/2018

Objeto da Ata: Contratação de Empresas Jurídica para prestação de serviço especializados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veículos e motocicleta da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins. Refere a parte mecânica, suspensão, elétrica e ar condicionado, tudo em conformidade com as recomendações técnicas legais CONFORME NECESSIDADE DESTA CASA DE LEIS. O qual foi autorizado pelo Processo Administrativo nº 2018/002.

ITEM	VEICULO/MODELO	Valor Hora/Homem	Valor médio Hora/Homem
1	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX PLACA MWH 6814	R\$ 75,00	R\$ 75,00
2	VW/VOYAGE 1.6 PLCA MWT 6658	R\$ 75,00	R\$ 75,00
3	FORD/FIESTA FLEX PLACA MXC 1385	R\$ 75,00	R\$ 75,00
4	FIAT/UNO MILLE ECONOMY PLCA OLH 9519	R\$ 75,00	R\$ 75,00
5	CHEVROLET/PRISMA 1.4 MT LT PLACA QKC 7779	R\$ 75,00	R\$ 75,00
6	HONDA/CG CARGO PLACA MXV 9759	R\$ 60,00	R\$ 60,00

ITEM: AQUISIÇÃO DE PEÇAS	QUANTIDADE: 6
--------------------------	---------------

Item	DISCRIMINAÇÃO	PORCETAGEM DE DESCONTO	PORCETAGEM MEDIO DE DESCONTO
01	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX PLACA MWH 6814	9 %	9 %
02	VW/VOYAGE 1.6 PLCA MWT 6658	9 %	9 %
03	FORD/FIESTA FLEX PLACA MXC 1385	9 %	9 %
04	FIAT/UNO MILLE ECONOMY PLCA OLH 9519	9 %	9 %
05	CHEVROLET/PRISMA 1.4 MT LT	9 %	9 %
06	HONDA/CG CARGO PLACA MXV 9759	8 %	8 %
	Total desconto médio dos produtos		9 %

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins -TO
CONTRATADA: Mecanauto com. Varej. de Peças para Veículos LTDA.
CNPJ: 07:051.719/0001-09
Data da Assinatura: de 27 Fevereiro de 2019.
Vigência do Aditamento: 27/02/2019 a 27/02/2020
Ordenador Responsável: JOÃO GOMES CAMARGO

Paraíso do Tocantins - TO, 27 de Fevereiro de 2019.

JOÃO GOMES CAMARGO
Presidente

PEDRO AFONSO**NOTIFICAÇÃO DE RETOMADA DA OBRA**

Obra: Construção da Quadra Poliesportiva
Local: Setor Canaveira no Município de Pedro Afonso
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção da Quadra Poliesportiva.
Contrato: 150/2015 - Tomada de Preços nº 003/2015
Empresa: E DE S ARAUJO E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Minervino Munduco, nº 18, Setor Capuava, Redenção - PA, inscrita no CNPJ nº 08.847.174/0001-04, por seu Representante Legal o Sr. Enizio de Souza Araújo, CPF nº 172.059.052-49, RG nº 1.746.523 SSP - PA.

A Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, inscrito no CNPJ sobre o nº 02.070.589/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 400, Centro, Pedro Afonso - TO, vem notificar vossa empresa a retomar os serviços da Obra de Construção da Quadra Poliesportiva no endereço mencionado acima, imediatamente. Tendo em vista, a obra estar paralisada há mais de 06 (seis) meses.

Portanto, estamos notificando a empresa a retomar a obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do dia do recebimento desta. Pois, vimos que esta empresa não tem nenhum interesse de concluir a obra. No entanto, temos prazo de conclusão e prestação de contas perante a Caixa Econômica Federal e Ministério da Cidade.

Ressaltamos ainda que, caso não retoma a execução da obra, devemos providenciar as medidas cabíveis para as devidas punições, conforme previsto no artigo 78 da Lei nº 8666/93. Ressalvando o direito da ampla defesa.

Pedro Afonso - TO, 26 de fevereiro de 2019.

Efigênia Pereira de Miranda Soares
GMC - Gerente Municipal de Convênios e Contratos
Decreto nº 155/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 003/2019 PROC 273/2019 - Abertura dia: 14/03/2019, às 09h30min, visando a aquisição de material de higiene e limpeza para atender a necessidades da Prefeitura e Fundos. PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 004/2019 PROC 274/2019 - Abertura dia: 14/03/2019, às 11h30min, visando a aquisição de material elétrico para atender a necessidades da Prefeitura.

Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitação por meio magnéticos (Cd Rom, Pen Drive e impressos), no horário compreendido entre às 08h00 a 12h00.

Mais informações através do telefone: (63) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 28 de Fevereiro de 2019.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Presidente CPL

PEQUIZEIRO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019**

TOMADA DE PREÇO 001/2019 - PROCESSO Nº 031/2019
PROCESSO Nº 031/2019.
CONTRATO Nº 006/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TO
CONTRATADA: EMPLEITEC CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ nº 23.977.016/0001-78
OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, habilitada junto ao CREA/CAU, para Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localização na Avenida Salgado Filho, Quadra 34, Lote 02, Centro, PequiZEIRO/TO.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 001/2019.
VALOR: R\$ 273.747,09 (duzentos e setenta e três mil setecentos e quarenta e sete reais e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0824420372B300001 - Repasse Convênios, Elemento de Despesa: 4.4.40.41 - Repasse Convênios
 Dotação Orçamentária: 020203.15.451.0008.1010 - construção de prédios públicos
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51-00 - FONTE DE RECURSOS
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2019.
VIGÊNCIA: Contrato terá a sua vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contado da assinatura do contrato.
CONSIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO, pela Contratante. EMPLEITEC CONSTRUTORA LTDA - ME, Pela contratada.

PequiZEIRO/TO, 19 de fevereiro de 2019.

PINDORAMA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL E O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINDORAMA - TO, torna público que fará realizar no dia 15 de março de 2019 às 12h30, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando Contratação de empresa para locação de veículos e ônibus escolares para a Prefeitura e Fundo Municipal de Educação do município de Pindorama do Tocantins - TO.

Os Editais deverão ser retirados na Prefeitura Pindorama do Tocantins-TO, segunda a sexta-feira das 12h30 às 18h30. Telefone (63) 3375-1106.

Pindorama do Tocantins, 28 de fevereiro de 2019.

JONAS ALVES CARVALHO NETO
Pregoeiro

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 CULT, dia 18 de Março de 2019 às 09:00 horas, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CONVENÇÕES DE PORTO NACIONAL - TO - 2ª ETAPA, RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 846883/2017 SICONV E AO CONTRATO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM A OPERAÇÃO 1040017-08 CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS, CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Retirada do Edital Junto ao site www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira, e informação através do fone (63) 3363 - 6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 01 de Março de 2019.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO

a) EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 FMS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018 FMS - Processo administrativo nº 2018006752 firmado em 27.02.2019; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ: 11.315.054/0001-62 e a empresa: 01 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40; c) Objeto: reajustar o valor dos itens conforme demonstrado, da Ata de Registro de Preços 001/2018 FMS, Pregão Presencial 002/2018 FMS, promovendo o reajuste dos itens, 47; 165; 173 e 363, que passará a vigorar com os seguintes valores: R\$ 0,016; 0,062; 0,070 e 6,192; d) Vigência: este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura; e) da ratificação: permanecem inalteradas as demais condições da Ata de Registro de Preços, publicada no DOE nº 5.170 de 06/08/2018 pag 69.

Porto Nacional, 27 de Fevereiro de 2019.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE - Nº 001/2019**

A Câmara Municipal de Vereadores de Porto Nacional - TO, torna público que fará realizar no dia 12 DO MÊS DE MARÇO DE 2019 às 09h:00 na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Av. Murilo Braga, nº 1847, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Carta Convite na Forma Presencial, tipo CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - CASP EM ATENDIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO NACIONAL, REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2019.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira, mais informação através do fones 0xx(63) 3363 - 1731 e 3363-7292. e-mail: camaraportonacionalcpl@gmail.com

Porto Nacional, 28 de Fevereiro de 2019.

Marcos Rodrigues dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

PRAIA NORTE

DECRETO Nº 008/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a Contratação de Bandas/Artistas para realização do carnaval/2019 no município de Praia Norte - TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Contratação de Bandas/Artistas para realização do carnaval/2019 no município de Praia Norte - TO.

CONSIDERANDO a inviabilidade de escolha através de processo licitatório, tendo em vista o preço estar de acordo com mercado por ser uma INEXIGIBILIDADE;

RESOLVE:

Art.1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no que dispõe o artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, Contratação de Bandas/Artistas para realização do carnaval/2019 no município de Praia Norte - TO, Através da empresa Iran Eventos e Produções LTDA, inscritos no CNPJ: 20.317.629/0001-77, sito à Rua E, 07 - CEP: 65.919-197 - Santa Rita - Imperatriz - MA, neste ato representado pelo senhor Paulo Iran Venâncio da Silva, brasileiro, empresário, CPF nº 645.853.103-63, RG: 015988398-5 - SSP/MA, residente e domiciliado na Rua C, 111 - Bairro Boca da Mata - Imperatriz - MA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte - TO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019.

Ho-Che-Min Silva Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 022/2019

DATA: 25/02/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO
CONTRATADA: Iran Eventos e Produções LTDA, inscritos no CNPJ: 20.317.629/0001-77, sito à Rua E, 07 - CEP: 65.919-197 - Santa Rita - Imperatriz - MA.

OBJETO: Contratação de Bandas/Artistas para realização do carnaval/2019 no município de Praia Norte - TO.

VALOR: R\$ 69.000,00(sessenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA consignadas na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				
ORGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02	12	13.392.0471.2.082	3.3.90.39.00	00.000.010

PRAZO DE EXERCUÇÃO: 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 006/2018**

Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO.

Objeto: O prazo de vigência do contrato nº 006/2018, previsto em sua cláusula décima terceira, fica prorrogado a contar de 03 de janeiro de 2019 até 28 de fevereiro de 2019. Nos termos, conforme art. 57 da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO - CNPJ: 25.061.789/0001-11 e a empresa POSTO AUGUSTINÓPOLIS - LTDA, inscrito no CNPJ: 01.784.198/0001-04, estabelecida na Avenida Goiás, 353 - Centro - CEP: 77.960-000 - Augustinópolis - TO - Pregão Presencial nº 028/2017 - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - ASSINATURA DO TERMO DO ADITIVO: 03/01/2019.

Supressão: Fica Alterada a cláusula segunda (Da vigência e prorrogação) do Contrato de nº 006/2018.

O prazo de vigência do contrato nº 006/2018, previsto em sua cláusula segunda fica prorrogado a contar de 03 de janeiro de 2019 até 28 de fevereiro de 2019. Nos termos, conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

Praia Norte/TO, 03 de janeiro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 006/2018**

Fundo Municipal de Saúde de Praia Norte/TO.

Objeto: O prazo de vigência do contrato nº 006/2018, previsto em sua cláusula décima terceira, fica prorrogado a contar de 03 de janeiro de 2019 até 28 de fevereiro de 2019. Nos termos, conforme art. 57 da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO - CNPJ: 25.061.789/0001-11 e a empresa POSTO AUGUSTINÓPOLIS - LTDA, inscrito no CNPJ: 01.784.198/0001-04, estabelecida na Avenida Goiás, 353 - Centro - CEP: 77.960-000 - Augustinópolis - TO - Pregão Presencial nº 028/2017 - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - ASSINATURA DO TERMO DO ADITIVO: 03/01/2019.

Supressão: Fica Alterada a cláusula segunda (Da vigência e prorrogação) do Contrato de nº 006/2018, O prazo de vigência do contrato nº 006/2018, previsto em sua cláusula segunda fica prorrogado a contar de 03 de janeiro de 2019 até 28 de fevereiro de 2019. Nos termos, conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

Praia Norte/TO, 03 de janeiro de 2019.

RIACHINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riachinho - TO avisa que realizará licitações nas seguintes modalidades:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019. Abertura dia 15 de Março de 2019 às 08h30min tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços bancários especializado em arrecadação de impostos municipais. Conforme o edital e anexos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019. Abertura dia 15 de Março de 2019 às 10h30min tendo como objeto a locação de dois veículos sendo: 01 (um) veículo utilitário Pick-Up com carroceria tipo pequeno porte e 01 (um) ônibus com capacidade para transportar no mínimo 42 (quarenta e duas) pessoas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Riachinho. Conforme o edital e anexos.

Maiores informações pelo telefone (63) 3443-1155, e-mail licitacao@riachinho.to.gov.br

Riachinho - TO, 27 de fevereiro de 2019.

Diva Ribeiro de Melo
Prefeita

RIO DA CONCEIÇÃO

DECRETO Nº 072, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Declara Situação de Emergência nos serviços DO SISTEMA PÚBLICO DE ÁGUA/ESGOTO DE Rio da Conceição/TO em face à elaboração dos procedimentos para chamada pública na forma da Lei 8666/93 e demais disposições legais.

MAURO JUNIOR DA SILVA ARCANJO, Prefeito do município de Rio da Conceição, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de que trata dos procedimentos e critérios para a decretação de estado de situação de emergência ou estado de calamidade pública:

CONSIDERANDO a desistência DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO em continuar com a operação dos serviços do sistema público de Água e Esgoto de Rio da Conceição;

CONSIDERANDO que a gestão dos serviços citados, deste município, não proveu de atos novos para suprir as necessidades básicas para o atendimento ao público na forma de demandas solicitadas pelos usuários nessa área;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no ramo citado conforme a necessidade da demanda dos usuários;

CONSIDERANDO que a falta da prestação desses serviços não sendo efetuada na forma de atendimento a contento desses serviços, poderá ocasionar prejuízos que comprometem a saúde e vida das pessoas;

CONSIDERANDO competir ao Município zelar pelo bem-estar da população, bem como adotar as medidas e providências que se fizerem necessárias para fazer frente ao suprimento das necessidades anteriormente elencadas;

TENDO EM VISTA o disposto no art. 116 da Lei nº 8666/93.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nos serviços de ÁGUA E ESGOTO deste município conforme os considerações acima mencionadas.

Art. 2º Autoriza-se a contratação de profissionais devidamente qualificados para atuarem na área incluindo os demais serviços necessários a atender a demanda dos usuários deste município.

Art. 3º A contratação poderá ser efetuada pelo regime de emergência na forma da Lei 8666/93.

Art. 4º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de Licitações os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta a demanda dos usuários dos serviços de água e esgoto relacionadas com a reabilitação dos serviços, desde que possam ser corrigidos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir desta data decretada de situação de emergência.

Art. 5º Determinar a Secretária de Administração para que se providencie as regularizações necessárias à contratação de pessoal para todos os serviços na área de abastecimento de água esgoto e saneamento deste município.

Art. 6º Este decreto entra em vigor nesta data devendo ser publicado na forma usuária bem como pelos meios digitais.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio da Conceição/TO, em 25 de fevereiro de 2019.

MAURO JUNIOR DA SILVA ARCANJO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL 022/2019

Espécie: Contrato Emergencial nº 022/2019
Contratante: Município de Rio da Conceição/TO
Objeto: Contrato Emergencial para operação do sistema público de água/esgoto que entre si celebram o município de Rio da Conceição e a Empresa Hidroforte Administração e Operação Ltda.
Amparo Legal: Decreto Municipal nº 0072/2019 que dispõe sobre contratação emergencial de serviços públicos.
Valor: R\$ 128.930,40 (Cento e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos)
Forma de pagamento: 6 (Seis) parcelas: R\$ 21.488,40 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta Centavos) - faturados a cada mês diretos dos usuários.
Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) dias corridos, a contar do dia da emissão da ordem de serviço.
Data da Assinatura: 27/02/2019
Signatários: Mauro Junior da Silva Arcanjo, pelo Contratante, e Guiomar Antônio Gomides Junior, pelo Contratado.

Mauro Junior da Silva Arcanjo
Prefeito Municipal de Rio da Conceição

SANTA FÉ DO ARAGUAIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, Torna público que realizará as LICITAÇÕES a seguir caracterizadas: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, com abertura dia 18 de Março de 2019, às 15h00h, tipo menor preço global - Contratação de pessoa física ou jurídica para atuar em processos de recuperação de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN junto ao contribuinte Cartório de Registro de Imóveis situado no Município de Santa Fé do Araguaia - TO. Conforme Termo de Referência Anexo I. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - com abertura dia 19 de Março de 2019, às 09h00h, tipo "menor preço", julgamento por item - Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de materiais diversos para manutenção predial. Destinado ao Município de Santa Fé do Araguaia e Secretarias Municipais. Conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - com abertura dia 28 de Março de 2019, às 09h00h, tipo "menor preço", julgamento por item - Aquisição de IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, com recursos oriundos do Convênio nº 846643/2017 - SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO. Conforme Termo de Referência Anexo I.

Os interessados poderão ter acesso, ler e obter cópia dos respectivos Editais de Tomada de Preço e Pregão Presencial, como assim dispõe o §1º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º, inciso I e IV da Lei nº 10.520/02, art. 11º, inciso II, do Decreto nº 3.555/00.

Gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.santafedoaraguaia.to.gov.br, além de pessoalmente junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua A, Nº 04, Praça da Prefeitura, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e pelos telefones (63) 3470-1362/1191.

Santa Fé do Araguaia - TO, 27 de Fevereiro de 2019.

Ronipeperson Ribeiro de Souza
Pregoeiro-CPL.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, Torna público que realizará as LICITAÇÕES a seguir caracterizadas: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 - com abertura dia 18 de Março de 2019, às 10h00h, tipo "menor preço", julgamento por item - Contratação de Profissionais com formação em PSICOLOGIA, para prestação de serviços Junto ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Fé do Araguaia. Conforme as especificações constantes do anexo I. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - com abertura dia 19 de Março de 2019, às 09h00h, tipo "menor preço", julgamento item - Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de materiais diversos para manutenção predial. Destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Fé do Araguaia. Conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - com abertura dia 20 de Março de 2019, às 14h00h, tipo "menor preço", julgamento item - Contratação de Prestação de Serviço de Locação de 01 (um) Veículo: Tipo passeio, com 04 portas, direção hidráulica, ar-condicionado, atendendo ao CRAS, SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CADÚNICO E PBF (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA). Conforme Termo de Referência Anexo I.

Os interessados poderão ter acesso, ler e obter cópia dos respectivos Editais de Tomada de Preço e Pregão Presencial, como assim dispõe o §1, do art. 21, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º, inciso I e IV da Lei nº 10.520/02, art. 11º, inciso II, do Decreto nº 3.555/00.

Gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.santafedoaraguaia.to.gov.br, além de pessoalmente junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua A, Nº 04, Praça da Prefeitura, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e pelos telefones (63) 3470-1362/1191.

Santa Fé do Araguaia - TO, 27 de Fevereiro de 2019.

Ronipeperson Ribeiro de Souza
Pregoeiro-CPL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, Torna público que realizara as LICITAÇÕES a seguir caracterizadas: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - com abertura dia 19 de Março de 2019, às 09h00h, tipo "menor preço", julgamento por item - Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de materiais diversos para manutenção predial. Destinado ao Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia. Conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - com abertura dia 21 de Março de 2019, às 08h00h, tipo "menor preço", julgamento por item - Contratação de empresa na prestação de serviços de forma parcelada para confecção de vestuário, (camisas, camisetas, bonés, uniformes e outros itens, em malha e tecido). Para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia, para o ano de 2019. Conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - com abertura dia 20 de Março de 2019, às 09h00h, tipo "menor preço", julgamento por item - Contratação de Prestação de Serviço de Locação de 02 (dois) Veículos: Tipo Passeio, Tipo Utilitário Pick-Up Compacto. Atendendo ao Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia. Conforme Termo de Referência Anexo I.

Os interessados poderão ter acesso, ler e obter cópia dos respectivos Editais de Pregão Presencial, como assim dispõe o §1, do art. 21, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º, inciso I e IV da Lei nº 10.520/02, art. 11, inciso II, do Decreto nº 3.555/00.

Gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.santafedoaraguaia.to.gov.br, além de pessoalmente junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua A, Nº 04, Praça da Prefeitura, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e pelos telefones (63) 3470-1362/1191.

Santa Fé do Araguaia - TO, 27 de Fevereiro de 2019.

Ronipeperson Ribeiro de Souza
Pregoeiro

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

OSAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - com abertura dia 19 de Março de 2019, às 09h00h, tipo "menor preço", julgamento por item - Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de Material Hidráulico, destinados à manutenção do sistema de rede de água do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na cidade de Santa Fé do Araguaia-TO. Conforme Termo de Referência Anexo I. Os interessados poderão ter acesso, ler e obter cópia do respectivo Edital de Pregão Presencial, como assim dispõe o §1, do art. 21, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º, inciso I e IV da Lei nº 10.520/02, art. 11, inciso II, do Decreto nº 3.555/00.

Gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.santafedoaraguaia.to.gov.br, além de pessoalmente junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua A, Nº 04, Praça da Prefeitura, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min. Maiores informações pelos telefones (63) 3470-1362/1191.

Santa Fé do Araguaia - TO, 27 de Fevereiro de 2019.

Ronipeperson Ribeiro de Souza
Pregoeiro

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, Torna público que realizara as LICITAÇÕES a seguir caracterizadas: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - com abertura dia 18 de Março de 2019, às 08h00h, tipo "menor preço", julgamento por item - Contratação de empresas ou profissionais a área da Saúde, para Prestar Serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia. Conforme especificados no Termo de Referência - Anexo I. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - com abertura dia 19 de Março de 2019, às 09h00h, tipo "menor preço", julgamento por item - Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de materiais diversos para manutenção predial. Destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia. Conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - com abertura dia 26 de Março de 2019, às 09h00h, tipo "menor preço", julgamento item - Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de Medicamentos, Equipamentos, Material Odontológico e Hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Fé do Araguaia, para o ano de 2019. Conforme Termo de Referência Anexo I. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - com abertura dia 20 de Março de 2019, às 15h00h, tipo "menor preço", julgamento item - Contratação de Prestação de Serviços para realização de todos os exames de média complexidade, a fim de atender as demandas ambulatoriais dos atendimentos médico-hospitalares dos municípios junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Fé do Araguaia. Conforme especificados no Termo de Referência - Anexo I. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - com abertura dia 21 de Março de 2019, às 14h00h, tipo "menor preço", global por item - Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Seguro dos Diversos Veículos que compõem a Frota do Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia-TO. Conforme Termo de Referência Anexo I.

Os interessados poderão ter acesso, ler e obter cópia dos respectivos Editais de Tomada de Preço e Pregão Presencial, como assim dispõe o §1, do art. 21, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º, inciso I e IV da Lei nº 10.520/02, art. 11, inciso II, do Decreto nº 3.555/00.

Gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.santafedoaraguaia.to.gov.br, além de pessoalmente junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua A, Nº 04, Praça da Prefeitura, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e pelos telefones (63) 3470-1362/1191.

Santa Fé do Araguaia - TO, 27 de Fevereiro de 2019.

Ronipeperson Ribeiro de Souza
Pregoeiro/CPL

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar os seguintes Processos Licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 001/2019/FMS - Tipo: Menor Preços por item. Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de medicamentos em geral e materiais médicos-odontológicos, para a manutenção dos programas de saúde. Data: 18/03/2019 às 09:30hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/FMS - Tipo: Menor Preços por item. Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais para o fundo municipal de saúde. Data: 19/03/2019 às 09:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019 - Tipo: Menor Preços por item. Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de material de gêneros alimentícios, para manutenção das atividades do município de São Salvador do Tocantins, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais. Data: 19/03/2019 às 14:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019 - Tipo: Menor Preços por item. Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de material de limpeza, para manutenção das atividades do município de São Salvador do Tocantins, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais. Data: 20/03/2019 às 08:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019 - Tipo: Menor Preços por item. Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de material de expediente e pedagógico, para manutenção das atividades do município de São Salvador do Tocantins, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais. Data: 20/03/2019 às 14:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019 - Tipo: Menor preço por item hora homem e maior percentual para peças. Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, bem como, o fornecimento de peças, acessórios e componentes dos veículos que compõe a frota do município de São Salvador do Tocantins, compreendendo Prefeitura e Fundos municipais. Data: 21/03/2019 às 08:00hs

Editais e mais informações na CPL de São Salvador do Tocantins, sito a Avenida Afonso Pena, nº 412 - Centro, São Salvador do Tocantins.

DENICLÉIA VIEIRA DE SOUSA
Pregoeira Municipal

SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº P001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de Assessoria Contábil, através de Pessoa física ou jurídica para atender a Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO. TIPO: Menor Preço. DATA: 15/03/2019. HORA: 08H00min (horário local). ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES E RETIRADA DE EDITAL: Avenida Imperatriz, 258, centro - Cep: 7790-000. São Sebastião do Tocantins. HORARIO DE ATENDIMENTO LOCAL. FONE: (63) 3426-1269. camarasebto@uol.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº P002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

OBJETO: Contratação de Assessoria Jurídica, através de Pessoa física ou jurídica para atender a Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO. TIPO: Menor Preço. DATA: 15/03/2019. HORA: 10H00min (horário local). ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES E RETIRADA DE EDITAL: Avenida Imperatriz, 258, centro - Cep: 7790-000. São Sebastião do Tocantins. HORARIO DE ATENDIMENTO LOCAL. FONE: (63) 3426-1269. camarasebto@uol.com.br

São Sebastião do Tocantins - TO, 28/02/2019.

SAMARA PATRICIO URUÇÚ
Presidente da Câmara Municipal

TALISMÃ

PORTARIA Nº 013/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE IV CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e nos termos do Processo Seletivo Simplificado 001/2018 homologado no dia 04 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados classificados no Processo Seletivo 001/2018 do Fundo Municipal de Saúde de Talismã, munidos da documentação necessária para comparecer na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Talismã-TO, no prazo de 10 (dez) dias a contar do prazo de publicação desta portaria, para assumir cargo por tempo determinado junto ao Fundo Municipal de Saúde de Talismã-TO.

Nome	CARGO
Zorailonara da Silva Cirqueira	Assistente Social
Vanessa Cristina Ribeiro	Odontóloga
Robson Rodrigues Batista	Educador Físico
Danilo Jose de Queiroz	Nutricionista
Rejane Ramos da Cruz	Psicóloga
Thayse Cezar Rodrigues	Farmacêutica

Art. 2º A documentação necessária para fins da contratação é a documentação pessoal bem como a documentação de comprovação constantes no item 8.12 do edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, as quais deverão ser apresentadas de acordo com o exigido no edital.

Parágrafo Único: Os documentos deverão ser apresentados originais ou em cópias autenticadas, sendo que a falta de qualquer um deles, implica em obstar-se ao ato de contratação com a consequente perda da vaga.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã-TO aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA FEJET CNPJ: 05.685.577/0001-06

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO TOCANTINS, CONVOCA TODAS ÀS AFILIADAS QUE ESTAM EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES NOS TERMOS DO ESTATUTO E INTEGRANTES DO CONSELHO FISCAL, PARA A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 32, DO ESTATUTO DA FEDERAÇÃO DE JUDO DO ESTADO DO TOCANTINS.

A SER REALIZADA NO DIA 16/03/2019 (SÁBADO), AS 13:00 HORAS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E AS 13:30 HORAS EM SEGUNDA E ÚLTIMA CHAMADA. NA ESCOLA TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, AVENIDA NS-4, ARSE 132, QUADRA 1306 SUL, PALMAS-TO COM AS SEGUINTE ORDENS NO DIA:

1) - APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2018;

2) - APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DAS CONTAS E DO PARECER DO CONSELHO FISCAL REFERENTE ÀS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018.

PALMAS, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

GEORGTON PACHECO.
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Alexandre Rocha Miranda Soares CPF: 042.952.561-37, torna público que requereu ao NATURATINS: LP, LI e LO para a atividade Agropecuária de bovinocultura, suinocultura, caprinocultura e ovinocultura, localizado na Fazenda São Bento, município de Araguatins - TO - O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL JATOBA LTDA, CNPJ 06.881.828/0001-82, Torna pública que requereu a NATURATINS-TO, a renovação de sua Autorização Transporte de Cargas Perigosas-ATCP 111nº4416-2017, Proc.2583-2015-M, pelo prazo de validade de um ano, para transporte rodoviário de produtos perigosos, sito Av. Vitorino Panta, S/N, CH N01 - Lagoa da confusão -TO - CEP: 77.493-000.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Conselho Diretor Cooperativa Agroindustrial do Reassentamento Córrego Prata-COOPRATO- CNPJ nº 20.748.426/0001-35, através da sua Diretora Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, vem convocar todos os (as) cooperados (as) desta entidade para participar da Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á no dia 10 de março de 2019, na Rua Pequizeiro, chácara 47, Cep: 77.000-000- Reassentamento Córrego do Prata- Município de Porto Nacional -TO, a partir das 14:00 (catorze) horas em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados aptos a votar, das 14:30 (catorze e trinta) horas em segunda convocação metade mais 01 dos associados em condição de votar, das 15:00 (quinze) horas em terceira e última convocação no mínimo dez (10) associados.

Com a seguinte ordem do dia:

Apresentação do balanço 2018; Eleição do Conselho Fiscal; Organização das atividades da cooperativa; Elaboração do Projeto de Gestão; Direitos e deveres dos cooperados; Mudanças no estatuto e criação do Regimento Interno e outros assuntos de interesses da classe.

Maria do Carmo C. Martins
Presidente

INFORMATIVO

Curso ASB: Auxiliar de Saúde Bucal
Realização: Criary Cursos e Treinamento
Endereço: Rua Gaúcha, 214C (fundos), centro, Araguaína/TO
Contatos: (63) 99960-0201 ou (63) 98506-0301
Curso ASB: Auxiliar de Saúde Bucal
Carga horária: 300 horas sendo 240 horas teóricas e 60 horas práticas e registro no CRO.
Duração de 6 meses.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Os proprietários FLORIANA DIAS LOPES SILVA, CPF nº 845.039.048-68, JOSÉ MIRANDA MONTEIRO, CPF nº 180.531.226-04, JOSÉ MAURO DE MEDEIROS, CPF nº 839.088.231-68 e OUTROS, tornam público que requereram a Prefeitura Municipal de Porto Nacional, a Licença Prévia-LP, a Licença de Instalação-LI e a Licença de Operação-LO para licenciar a atividade de Lazer e Turismo, já implantado no Lote 08 (parte) Loteamento Porteira Segunda Etapa, Município de Porto Nacional TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Juraci Rodrigues Borges, CPF:218.953.171-34, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Bovinocultura de cria com endereço na Fazenda Água no Morro, município de Formoso do Araguaia -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Marinalva Rodrigues Aguiar Montelo, CPF:951.553.671-04, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Bovinocultura de cria com endereço na Fazenda Proteção Divina, município de Formoso do Araguaia -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Lava Jato Nova Fronteira, CNPJ nº 22.654.200/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a renovação de licença de operação para a atividade de lavajato, com endereço na rua 45, quadra 101, lote 32-A, Nova Fronteira, Gurupi/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 007/05 que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LIMAE FERREIRALTD, inscrita no CNPJ: 10.778.631/0001-90 torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, renovação da licença de operação Nº 5013-2014-M, para atividade de extração ou beneficiamento de minério(Extração de argila), O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.



EDITAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO TOCANTINS SINTRAS-TO - CNPJ Nº 24.851.628/0001-69 - EDITAL DE COMUNICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2019 - O Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias e atendendo aos que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, COMUNICA às empresas e entes prestadores de serviços de saúde, públicos e privados, estabelecidas na sua base territorial, compreendida por todos municípios do Estado do Tocantins, que deverão descontar, na folha de pagamento de seus empregados, relativa ao mês de março de 2019, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL prevista no artigo 582 da CLT, com a observância, ainda, da Lei nº 13.467/17, na ADI/STF nº 5794, no Enunciado 38/2017 da ANAMATRA, na Resolução 01/2018 do CONALIS e nos arts. 545, 578 e 579 da CLT. Esclarece o Sindicato que a AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E EXPRESSA dos trabalhadores/servidores foi deliberada e APROVADA na Assembleia Geral Extraordinária da categoria realizada em 14 de dezembro de 2018, devidamente convocada e realizada na forma estatutária. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada um de seus empregados/servidores, sindicalizados ou não, pertencentes à categoria profissional representada por esta entidade, percebidos no mês de março do corrente ano (art. 580, inciso I), e o seu recolhimento deverá ocorrer no mês de abril de 2019, nos estabelecimentos financeiros credenciados, em nome deste Sindicato profissional, com a posterior remessa dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos empregados/servidores contribuintes, indicando da função e salário percebido no mês do desconto, com o respectivo valor recolhido; 2) GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, devidamente quitada, correspondente. Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2019. Ass. Manoel Pereira de Miranda - RG 29.230, SSP-TO - Presidente.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

A FOCO AGRONEGÓCIO S/A, CNPJ Nº 17.166.865/0001-25, com sede em Guaraí - TO, torna público que requereu junto ao NATURATINS a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas de insumos agropecuários para os clientes potenciais do estado do Tocantins. A atividade se enquadra nas resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

AFOCOAGRONEGÓCIOS/A(filial), CNPJ Nº 17.166.865/0005-59, com sede em Guaraí - TO, torna público que requereu junto ao NATURATINS a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas de insumos agropecuários para os clientes potenciais do estado do Tocantins. A atividade se enquadra nas resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

AFOCOAGRONEGÓCIOS/A(filial), CNPJ Nº 17.166.865/0003-97, com sede em Guaraí - TO, torna público que requereu junto ao NATURATINS a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas de insumos agropecuários para os clientes potenciais do estado do Tocantins. A atividade se enquadra nas resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

AFOCOAGRONEGÓCIOS/A(filial), CNPJ Nº 17.166.865/0008-00, com sede em Guaraí - TO, torna público que requereu junto ao NATURATINS a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas de insumos agropecuários para os clientes potenciais do estado do Tocantins. A atividade se enquadra nas resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

AFOCOAGRONEGÓCIOS/A(filial), CNPJ Nº 17.166.865/0006-30, com sede em Guaraí - TO, torna público que requereu junto ao NATURATINS a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas de insumos agropecuários para os clientes potenciais do estado do Tocantins. A atividade se enquadra nas resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.